

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 16 de setembro de 2019

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Pelo presente, solicito que sejam tomadas as medidas competentes objetivando aquisição de equipamentos para o laboratório municipal e para o Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da realização de exames no laboratório e também de usufruir dos equipamentos no Hospital do Departamento Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

Declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor maneira o possível, sendo assim é de total responsabilidade de nosso Departamento a elaboração e o conteúdo da presente lista.

Declaro ainda que os preços estão de acordo com o preço real de mercado e praticado nos Municípios vizinhos.

Sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Analisador bioquímico semiautomático, com as seguintes especificações técnicas: - Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética); - Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões); - Aproximadamente 90 possibilidades de programação para qualquer reagente; - Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs; - Monocromador com pelo menos 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 Nm; - Banda de passagem 10 Nm para 340 e 06 Nm para os demais filtros; - Leituras monocromáticas e bicromáticas; - Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas; - Cubeta De Fluxo metálica de 32 µL Termostatizada Para 25, 30, 37 ± 0,1 °C - Cubeta de fluxo termostatizada	UN	01	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

	para 25, 30, 37 $\pm$ 0,1 °C • Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. • Leituras com padrão, multi padrão e fator; • Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de levey jennings; • Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada; • Lâmpada de tungstênio de longa durabilidade; • Controle completo da reação cinética ou colorimétrica; • Alimentação: 110, 127, 220, 240 Volts; • Peso aproximado de 10 Kg • Registro na ANVISA.				
02	Centrífuga de laboratório, com as seguintes especificações técnicas: • Motor de indução (sem escovas), e controle de velocidade microprocessado (inversor de frequência); • Faixa de operação de 100 a 3.600 rpm; • Indicador digital para a velocidade de rotação e temporizador programável para desligamento da centrifugação do intervalo de tempo de 1 a 99 minutos; • Sistema de segurança com desligamento automático para os casos de abertura de tampa, sobrecarga ou desbalanceamento; • Caçapas para tubos de 4ml e 10/12 ml. • Bivolt; • Registro na ANVISA.	UN	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
03	Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Especificações técnicas mínimas: • Monitor modular multiparamétrico pré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura. • Tela colorida TFT de alta resolução; • Exibição de 12 derivações de ECG simultâneas em tela;	UN.	03	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00

	Parâmetros mínimos das funções: • ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de frequência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; • Frequência Respiratória: faixa mínima de frequência respiratória: 0 a 100 rpm para adultos e 0 a 140 para neonatal, e apresentação de curva de respiração; • Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 6 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; • Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. Faixa mínima de saturação de SpO₂: 1 a 100%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 300 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO₂ deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; • Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: 0 a 45°C; Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela dividida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras; Tendências de no mínimo 96 horas; Cálculo de medicamentos; • Deve possuir: Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia				

	elétrica, entre outros); Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização; Possibilidade de conexão por rede sem fio / wireless; Entrada USB para transferência de dados; Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 6 horas. Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1; • Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos); 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes; 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres do látex, laváveis, com bráçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4; 01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal; 01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos; 01 Bateria de lítio selada, recarregável; 01 Cabo de aterramento; 01 Manual de Operação; Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; Assistência técnica no Estado do Paraná. Manual do usuário em língua portuguesa. Certificação: registro na ANVISA, certificado de INMETRO.				
04	Detector fetal portátil digital para avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical. Com as seguintes características mínimas: • Transdutor de alta sensibilidade; • Compacto, leve e fácil operação; • Alto-falante de alta	UN	04	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00

	performance; • Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; • Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; • Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; • Sensibilidade a partir de 10-12 semanas; • Alimentação por pilhas; • Alojamento para transdutor na lateral do aparelho; • Frequência aproximada de 2.0MHz; • Itens inclusos: fone de ouvido, bolsa para transporte, manual escrito na língua Portuguesa; • Apresentar registro na ANVISA; • Garantia de no mínimo 01 ano.				
05	Aspirador cirúrgico grande portátil, com as seguintes características: • Capacidade de sucção de aproximadamente 25+/-3 pol.Hg; • Regulagem através de botão de controle de aspiração; • Leitura através de vacuômetro; • Fluxo de aspiração de aproximadamente 40 litros por minuto; • Motor bivolt em alumínio; • Frasco coletor em policarbonato de 5 litros; • Válvula de segurança anti-transbordamento.	UN	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
06	Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas: • Processador Intel Core i5 7200u • 7ª Geração • Velocidade do processador de 2.5GHz • Memória cache de 3MB • Memória RAM 8GB, expansível até 20GB • Armazenamento HDD de 1TB • Com uma porta USB 3.0 energizada • Quatro portas USB 2.0 • Entrada/saída HDMI com suporte HDCP • Uma saída VGA • Uma saída DVI • Leitor de CD/DVD • Monitor LED 15.6 polegadas ultra slim	UN	05	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00

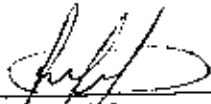
	• Teclado conforme normas da ABNT, com fio português preto conexão via USB 2.0 • Mouse ótico com fio conexão via USB 2.0 • Caixa de som • Bivolt (110/220v) • Sistema operacional Windows 10 • Cor preta • Garantia de 12 meses				
08	Impressora multifuncional LASER JET PRO, conforme especificações abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso), cópia e scanner. Especificações: • Interfaces padrão USB 2.0 de alta Velocidade; • Bivolt; • Capacidade da bandeja de papel de no mínimo 150 folhas; • Papel suportado -- A4, A5, A6 e B5; • Resolução da impressão de no mínimo 600x2400dpi – resolução da cópia no mínimo 600x600dpi e scanner de no mínimo 1200dpi – Scanner em PDI; • Velocidade do processador de no mínimo 800MHz; • Rendimento do toner de no mínimo 4500 cópias; • Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Conteúdo da embalagem: • Multifuncional; • Tintas; • Cabo USB; • Manual do usuário; • CD de instalação; Garantia mínima de 12 meses.	UN	02	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
09	Impressora multifuncional tanque de tinta, conforme especificações abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso), cópia e scanner. Especificações: • Interfaces padrão USB 2.0 de alta Velocidade; • Bivolt; • Capacidade da bandeja de papel de no mínimo 100 folhas; • Papel suportado – A4, A5, A6 e B5; • Resolução da impressão de no mínimo 5760x1440dpi – resolução da cópia e scanner de no mínimo 600x1200dpi –	UN	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

	Scanner em PDF; • Memória padrão de no mínimo 130 MP; • Rendimento das tintas: 1 garrafa de tinta preta até 4500 páginas, 3 garrafas de tinta colorida até 7500 páginas; • Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Conteúdo da embalagem: • Multifuncional; • Tintas; • Cabo USB; • Manual do usuário; • CD de instalação; • Garantia mínima de 12 meses.				
10	Armário em aço - 2 portas/ 4 prateleiras, conforme especificações abaixo: • Armário de aço alto; • Dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes; • Dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento; Dimensões e tolerância • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm); • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm); • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm); • Barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4"$ (mínimo); • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.; • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremonea. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos;	UN	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00

	• Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes; • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromada; • Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza; • Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.				
11	Nobreak na cor preta, com as seguintes características: • Potência 700VA; • No mínimo quatro entradas para tomadas; • Botão liga/desliga • Bivolt; • Garantia mínima de 12 meses;	UN	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 109.750,00

Respeitosamente,


Eloi Schillickmann
Responsável pelo Departamento de Saúde



Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.
CNPJ: 20.990.381/0001-00 – IE: 90.674.116-49

10 de Setembro de 2019.

À

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

Sr. Tiago

Item 01 – Quantidade 01 Unidade

Detector Fetal Digital Portátil com Bateria DF-7001 D – Medpej

Sonar modelo portátil, utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Esse método diagnóstico permite um meio simples de estabelecer positiva e imediatamente a viabilidade fetal em gravidez prematura e pode facilmente ser usado para verificar se existe vida fetal durante a ameaça de aborto. É ainda possível detectar gravidez múltipla, a partir da 10ª à 12ª semana. Posteriormente, por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. É aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Produzido dentro das normas de qualidade e tecnologia.

RMP. 04.023 Rev.01

Especificações Técnicas:

- Ciclagem: 6.000 a 60.000.
- Alimentação: bateria alcalina 9 V IEC-6LR61/6LF22
- Frequência: 2mhz $\pm$ 10%
- Potência máxima de consumo: 2VA
- Faixa de medição de FCF: 60 a 210bpm
- Precisão da medição da FCF: $\pm$ 2% da faixa
- Dimensões: 33 X 117 X 131 mm
- Média de duração da bateria: 01h20min
- Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS
- 04 modos de funcionamento.
- Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital.
- Saída para fone de ouvido.
- Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção.

Rua Vitória, 1823 – Sala 01 – Edifício Seville – Bairro Ciro Nardi – Cascavel/ PR – CEP: 85.802-020.
Telefone: (45) 3324-9326 – Celular: (45) 9 8403-9230

E-mail: contato@hospitally.com.br – vendas@hospitally.com.br

Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.
CNPJ: 20.990.381/0001-00 – IE: 90.674.116-49

10 de Setembro de 2019.

-Alojamento para transdutor na lateral do aparelho.

-Compartimento para a bateria localizado na traseira.

Normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-37. ANVISA nº 80127840024

Conteúdo da embalagem:

01 – DF-7001

01 - Gel ultrassônico 50g

01 - Fone de ouvido intra-auricular

01 - Manual de instruções

01 - Alça para transporte

01 - Bolsa para armazenamento

01 - Bateria 9 v x 200 MAH alcalina

Peso líquido: 400g

Garantia: 2 anos



PREÇO UNITÁRIO: R\$ 785,00

Pagamento: Depósito Bancário

Frete:- FOB

Prazo de entrega: 05 dias

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Dirnei Manoel da Maia

(45) 9 8403-9230

**centerbel**

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Hótel Supermercado Central

ORÇAMENTO**ELETRÔNICOS PARA A SAÚDE 2019**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	V. UNIT.
01	Aparelho telefônico sem fio, novo, na cor preta, com as seguintes especificações mínimas: • Frequência (Hz) de 1.9 Ghz; • Com identificador de chamadas; • Viva-voz; • Discagem rápida; • Bloqueio de teclado; • Display iluminado; • 03 campainhas diferentes; • Controle de volume em três níveis; • Memória para 50 contatos; • Registro das 10 últimas chamadas, realizadas, recebidas e não atendidas; • Com funções flash, redial e mute; • Bateria recarregável, indicador de carga de bateria, duração da bateria em espera de no mínimo 100 horas, duração da bateria em conversação de no mínimo 8 horas; • Alcance mínimo interno de 100 metros; • Discagem pulso e tom; • Fonte bivolt; • Com garantia.	02		120,00
02	Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas: • Processador Intel Core i5 7200u • 7ª Geração • Velocidade do processador de 2.5GHz • Memória cache de 3MB • Memória RAM 8GB, expansível até 20GB • Armazenamento HD de 1TB • Com uma porta USB 3.0 energizada • Quatro portas USB 2.0 • Entrada/saída HDMI com suporte HDCP • Uma saída VGA • Uma saída DVI • Leitor de CD/DVD • Monitor LED 15.6 polegadas ultra slim • Teclado conforme normas da ABNT, com fio português preto conexão via USB 2.0	03		2930,00



centerbel

Fone: (46)

3524-9076

www.centerbel.com

Rua Tenente Camargo, 1015

Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Polo Supermercado Centro

	Mouse óptico com fio conexão via USB 2.0 • Caixa de som • Bivolt (110/220v) • Sistema operacional Windows 10 • Cor preta • Garantia de 12 meses			
03	Impressora multifuncional tanque de tinta, conforme especificações abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso), cópia e scanner. Especificações: • Interfaces padrão USB 2.0 de alta Velocidade; • Bivolt; • Capacidade da bandeja de papel de no mínimo 100 folhas; • Papel suportado – A4, A5, A6 e B5; • Resolução da impressão de no mínimo 5760x1440dpi – resolução da cópia e scanner de no mínimo 600x1200dpi – Scanner em PDF; • Memória padrão de no mínimo 130 MP; • Rendimento das tintas: 1 garrafa de tinta preta até 4500 páginas, 3 garrafas de tinta colorida até 7500 páginas; • Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Conteúdo da embalagem: • Multifuncional; • Tintas; • Cabo USB; • Manual do usuário; • CD de instalação; • Garantia mínima de 12 meses.	01		1680,00
04	Impressora multifuncional LASER JET PRO, conforme especificações abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso), cópia e scanner. Especificações: • Interfaces padrão USB 2.0 de alta Velocidade; • Bivolt; • Capacidade da bandeja de papel de no mínimo 150 folhas; • Papel suportado – A4, A5, A6 e B5; • Resolução da impressão de no mínimo 600x2400dpi – resolução da cópia no mínimo 600x600dpi e scanner de no mínimo 1200dpi – Scanner em PDF; • Velocidade do processador de no mínimo 800MHz; • Rendimento do toner de no mínimo 4500 cópias;	02		1750,00

**centerbel**

Fone: (46)

3524-9076www.centerbel.com

Rua Tenente Camargo, 1015

	Sistemas operacionais compatíveis: *centerbelfb@hotmail.com WINDOWS XP, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Conteúdo da embalagem: • Multifuncional; • Tintas; • Cabo USB; • Manual do usuário; • CD de instalação; Garantia mínima de 12 meses.	Em frente ao Itaú Supermercado Centro	Francisco Beltrão - PR	

VALIDADE 60 DIAS

Francisco Beltrão 13 de Setembro de 2019

Belinki e Souza Ltda.
 CNPJ/MF Nº (08831603000147)
 Rua Tenente Camargo, nº 1015
 Bairro Presidente Kennedy
 Francisco Beltrão - PR
 Fone: 46 35249076
centerbelfb@hotmail.com

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
 Paulo Roberto de Souza
 CNPJ nº 08.831.603/0001-47
 Rua Tenente Camargo, 1015
 São José - Tel.: 46.3524-9076
[85665-000 - Francisco Beltrão - PR]



PROLIFE

tecnologia para a vida e a saúde

São Paulo, 04 de setembro de 2019.

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Ao setor de Compras

A/C Tiago Martins

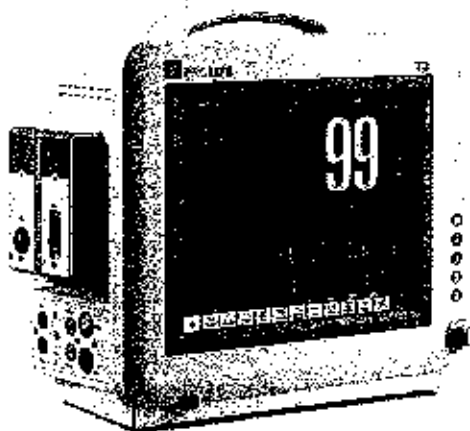
A empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., estabelecida na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6800 – Desm. Murilo Gattini, CEP 37550-000 – Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 66.783.630/0002-79 e I. E. Nº 001030811.00-30, filial situada na cidade de São Paulo, na Rua Mirassol, 310 – Bairro: Vila Clementino – CEP: 04.044-010, inscrita no CNPJ sob o n. 66.783.630/0001-98, vem, pela presente, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL;

Erick Yuk. Hiratsuka

**Erick Yuki Hiratsuka
DPTO DE LICITAÇÕES
CPF Nº 321.985.398-61
RG Nº 30.543.863-3 SSP-SP**

**PROLIFE**

Tecnologia a seu favor

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MARCA: PROLIFE FABRICANTE: PROLIFE MODELO: T3 RMS: 10394530051  Monitor Modular T3 (ECG, Resp, Temp, PNI e Oximetria Prolife) Descrição Geral Com estrutura mista, o monitor ProLife T3 vem com os parâmetros básicos pré-configurados (ECG, Respiração, 2 canais de Temperatura, PNI, Oximetria e impressora térmica) e os demais parâmetros opcionais são inseridos através de módulos intercambiáveis. Tela Visor LCD colorido de 10.4" com navegação através de tela de toque, resolução mínima 800x600 pixels, com apresentação de até 12 curvas simultaneamente e possibilidade de alternar modo de exibição para números grandes. Software e teclado em português.	01	R\$ 18.549,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais)	R\$ 18.549,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais)

Ribeirão Preto, 23 de agosto de 2019.
GRN190823-03

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Hospital Municipal São Mateus – Centro de Saúde NES
Rua Brasil, 90, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR.
CEP: 85635-000 Fone/Fax: (46) 3546-1210
E-mail: hospsoamatheus@gmail.com

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	01	ASPIRADOR CIRURGICO – MODELO GIGAPUMP G77 Marca Gigante Recém Nascido/Fabricante Gigante Recém Nascido Destinado para procedimentos cirúrgicos médico-hospitalares para execução de drenagem e/ou na absolvição (por aspiração) de secreções de substâncias líquidas ou viscosas do organismo do paciente, mediante o controle e monitoramento da pressão de aspiração que permite a sucção adequada em cada tipo de aplicação. Indicado para centro cirúrgico, unidades de urgência e emergência, cirurgias plásticas, centro obstétrico, unidade de terapia intensiva adulto, pediátrica e neonatal, unidades de internação, unidades de diagnósticos e clínicas em geral como aspirador de secreções em processos cirúrgicos ou ambulatoriais, e em consultórios odontológicos para sucção de sangue e saliva. Produce vácuo através de sistema totalmente isento de óleo, possui alça de empunhadura para locomoção, interruptor Liga / Desliga com Lâmpada Piloto e fusíveis de proteção contra sobrecorrentes ou curto-circuito. Possui filtro de ar e válvula de segurança contra transbordamento, painel com chave de seleção modo de operação (contínuo e intermitente (pedal opcional) e acionamento manual. Possui um registro que permite ajustar o fluxo de aspiração, e é equipado com um vacuômetro para monitoração e ajuste do fluxo com escala de 0 a 30 polHg e 0 a 76 cmHg. Acompanha: Dois suportes para cânulas, 1 cânula plástica e 1 filtro. *Fluxo de 55 l/m *1 frasco de 5 litros de policarbonato com suporte Alimentação: Bivolt através de seleção automática. Registro Anvisa 10228749011	R\$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais)	R\$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

IPI: Isento (empresa optante pelo simples)
Procedência: Nacional
Garantia: 01 ano contra defeito de fabricação
Assist. Técnica/Instalação (quando aplicável): Por conta da Gigante

PRAZO ENTREGA (SAÍDA DA FÁBRICA)	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *Faturamento mediante aprovação cadastral	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE
Até 20 dias + prazo de transporte	30 DIAS	30 dias	INCLUSO

Marcela Bernardo
Depto. Comercial

QUIMIO LAB COM E IMP DE PRODUTO DE LABORATORIO LTDA

Fone: 4938223705

Pedido Nº 31.742

RUA RUA URUGUAI

Emissão 28/08/2019

CENTRO

CEP 89802-500

Entrega : 28/08/2019

CHAPECO

SC

Validade

CNPJ :85.345.528/0001-55 Insc Est 252497783

Cliente : MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA D'SUDOE Código Cliente 411 CNPJ/CPF: 95.589.289/0001-32
Fantasia : ESPERANCA
Endereço : AVENIDA IGUACU,750- Bairro : CENTRO
Cidade : NOVA ESPERANCA D'SUDOESTE UF PR CEP 85635-000 Fone : (46)3546-1144
Vendedor : QuimioLab / Vendas Externa I. Est/RG: ISENT0

Itens do Pedido

Produto	Descrição Produto- Marca	UN	Qtde	Nro/Gxs	Unitário	Total
1.587	ANALISADOR DE BIOQUIMICA BIO 2000 - BIOPLUS	UN	1,000	1,00	11.750,0000	11.750,00
3.084	CENTRIFUGA M. IND. 24 TUBOS 5 ML BIVOLT - KACIL	UN	1,000	1,00	2.550,0000	2.550,00

Obs.:
ORÇAMENTO

Total Produto	14.300,00
Total Serviço	0,00
Acrécimos	0,00
Frete	0,00

Cobrança DEPOSITO BB

Desconto 0,00

Transportador:

Total Pedido 14.300,00

Data de Recebimento : ____/____/____ Assinatura _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de outubro de 2019.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Saúde e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar as obrigações quanto a aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR. Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2629	0501	10	301	23	2	11	423	449052420000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2831	0501	10	301	23	2	11	500	449052080000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2790	0501	10	301	23	2	11	2500	449052080000

VALOR PREVISTO R\$ 109.750,00 (Cento e nove mil setecentos e cinquenta reais)

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de outubro de 2019.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de outubro de 2019.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 03 de outubro de 2019.


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação tipo Menor preço - Total por lote.

1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregoeiro será realizado pelo Pregoeiro Indicado: Dirceu Bonin, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: Cristiane Martins Reis, Tais Moura e Olacir Ferreira, designados pela Portaria N.º 056/2019, de 22 de janeiro de 2019, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Aos 18 dias do mês de outubro de 2019, às 08h:30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Aos 18 dias do mês de outubro de 2019, às 09h:00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão n.º 53/2019 - ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 056/2019 de 22 de janeiro de 2019, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.b3.com.br

3 - OBJETO

3.1 - Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no Item 14, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverá apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitante, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2629	0501	10	301	23	2	11	423	449052420000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2631	0501	10	301	23	2	11	500	449052080000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2790	0501	10	301	23	2	11	2500	449052080000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

7.3 - O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da Autorização de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não apresentem as mesmas a proposta poderá ser desclassificada, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Será desclassificado o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferir-lo ou indeferir-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

- Que a proposta contenha marca e modelo do bem ofertado;
- Que o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Que os lances formulados deverão indicar preço total POR LOTE, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.

- Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o objeto cotado, descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta - tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no site www.licitacoes-e.com.br (se necessário).

- As propostas que tiverem valores finais superiores ao valor previsto serão desclassificadas.
- Juntamente com a proposta de preços apresentada a empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade apresentar declaração, bem como anexar juntamente com a proposta prospecto do equipamento ofertado e enviar juntamente via correlo.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- Cabe a empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta e a documentação (via email) para o lote que venceu, à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 3 (três) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou semelhante adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contra-razões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Menor Preço/ TOTAL POR LOTE.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;

14.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;

14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;

14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da combinação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de outubro de 2019.


JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LT	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL DO LOTE
01	01	Analisador bioquímico semiautomático, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética); - Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões); - Aproximadamente 90 possibilidades de programação para qualquer reagente; - Faixa de leitura: -0, 100 a 3.500 Abs; - Monocromador com pelo menos 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 Nm; - Banda de passagem 10 Nm para 340 e 06 Nm para os demais filtros; - Leituras monocromáticas e bicromáticas; - Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas; - Cubeta De Fluxo metálica de 32 µL Termostaticada Para 25, 30, 37 ± 0,1 °C - Cubeta de fluxo termostaticada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C - Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. - Leituras com padrão, multi padrão e fator; - Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de levey jennings; - Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada; - Lâmpada de tungstênio de longa durabilidade; - Controle completo da reação cinética ou colorimétrica; - Alimentação: 110, 127, 220, 240 Volts; - Peso aproximado de 10 Kg - Registro na ANVISA.	UN	01	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
02	01	Centrífuga de laboratório, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Motor de indução (sem escovas), e controle de velocidade microprocessado (inversor de frequência); - Faixa de operação de 100 a 3.600 rpm; - Indicador digital para a velocidade de rotação e temporizador programável para desligamento da centrifugação do intervalo de tempo de 1 a 99 minutos; - Sistema de segurança com desligamento automático para os casos de abertura da tampa, sobrecarga ou desbalanceamento; - Caçapas para tubos de 4ml e 10/12 ml. - Bivolt; - Registro na ANVISA.	UN	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
03	01	Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Especificações técnicas mínimas: Monitor modular multiparamétrico pré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão	UN	03	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		- pão invasiva e temperatura. - Tela colorida TFT de alta resolução; - Exibição de 12 derivações de ECG simultâneas em tela; Parâmetros mínimos das funções: - ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de frequência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; - Frequência Respiratória: faixa mínima de frequência respiratória: 0 a 100 rpm para adultos e 0 a 140 para neonatal, e apresentação de curva de respiração; - Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 6 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; - Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 100%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 300 bpm; Apresentação da curva de plasmografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão da medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; - Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: 0 a 45°C; Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela dividida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras; Tendências de no mínimo 96 horas; Cálculo de medicamentos; - Deve possuir: Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização; Possibilidade de conexão por rede sem fio / wireless; Entrada USB para transferência de dados; Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 6 horas. Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1; - Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos); 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes; 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braceiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4; 01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal; 01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos; 01 Bateria de lítio selada, recarregável; 01 Cabo de aterramento; 01 Manual de Operação; Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; Assistência técnica no Estado do Paraná. Manual do usuário em língua portuguesa. Certificação: registro na ANVISA, certificado de INMETRO.				
04	01	Detector fetal portátil digital para avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical. Com as seguintes características mínimas: - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação;	UN	04	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		• Alto-falante de alta performance; • Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; • Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; • Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; • Sensibilidade a partir de 10-12 semanas; • Alimentação por pilhas; • Alojamento para transdutor na lateral do aparelho; • Frequência aproximada de 2.0MHz; • Itens inclusos: fone de ouvido, bolsa para transporte, manual escrito na língua Portuguesa; • Apresentar registro na ANVISA; • Garantia de no mínimo 01 ano.				
05	01	Aspirador cirúrgico grande portátil, com as seguintes características mínimas: • Capacidade de sucção de aproximadamente 25+/- 3pol.Hg; • Regulagem através de botão de controle de aspiração; • Leitura através de vacuômetro; • Fluxo de aspiração de aproximadamente 40 litros por minuto; • Motor bivolt em alumínio; • Frasco coletor em policarbonato de 5 litros; • Válvula de segurança anti-transbordamento.	UN	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
06	01	Impressora multifuncional LASER JET, conforme especificações mínimas abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso), cópia e scanner. Especificações: • Interfaces padrão USB 2.0 de alta Velocidade; • Bivolt; • Capacidade da bandeja de papel de no mínimo 150 folhas; • Papel suportado – A4, A5, A6 e B5; • Resolução da impressão de no mínimo 600x2400dpi – resolução da cópia no mínimo 600x600dpi e scanner de no mínimo 1200dpi – Scanner em PDF; • Velocidade do processador de no mínimo 800MHz; • Rendimento do toner de no mínimo 4500 cópias; • Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Conteúdo da embalagem: • Multifuncional; • Toner; • Cabo USB; • Manual do usuário; • CD de instalação; Garantia mínima de 12 meses.	UN	02	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
07	01	Impressora multifuncional tanque de tinta, conforme especificações mínimas abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso), cópia e scanner. Especificações: • Interfaces padrão USB 2.0 de alta Velocidade; • Bivolt; • Capacidade da bandeja de papel de no mínimo 100 folhas; • Papel suportado – A4, A5, A6 e B5; • Resolução da impressão de no mínimo 5760x1440dpi – resolução da cópia e scanner de no mínimo 600x1200dpi – Scanner em PDF; • Memória padrão de no mínimo 130 MP; • Rendimento das tintas: 1 garrafa de tinta preta até 4500 páginas, 3 garrafas de tinta colorida até 7500 páginas; • Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Conteúdo da embalagem: • Multifuncional; • Tintas;	UN	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		• Cabo USB; • Manual do usuário; • CD de instalação; • Garantia mínima de 12 meses.				
08	01	Armário em aço - 2 portas/ 4 prateleiras, conforme especificações mínimas abaixo: • Armário de aço alto; • Dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes; • Dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento; • Dimensões e tolerância • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm); • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,80 mm); • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm); • Barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4"$ (mínimo); • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta; • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremone; • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos; • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes; • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromada; • Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletroestática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza; • Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	UN	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
09	01	Nobreak na cor preta, com as seguintes características mínimas: • Potência 700VA; • No mínimo quatro entradas para tomadas; • Botão liga/desliga • Bivolt; • Garantia mínima de 12 meses;	UN	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
10	01	Computador de mesa novo com as seguintes especificações mínimas: • Processador mínimo 7200u • 7ª Geração • Velocidade do processador de 2.5GHz • Memória cache de 3MB • Memória RAM 8GB, expansível até 20GB • Armazenamento HD de 1TB • Com uma porta USB 3.0 energizada • Quatro portas USB 2.0 • Entrada/saída HDMI com suporte HDCP • Uma saída VGA • Uma saída DVI • Leitor de CD/DVD • Monitor LED 15,6 polegadas ultra slim • Teclado conforme normas da ABNT, com fio português preto conexão via USB 2.0 • Mouse ótico com fio conexão via USB 2.0 • Caixa de som • Bivolt (110/220v) • Sistema operacional Windows 10 • Cor preta	UN	05	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		• Garantia de 12 meses				

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ 109.750,00 (Cento e nove mil setecentos e cinquenta reais).

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto a descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: marca, modelo, cor, ano de fabricação, quando for o caso dependendo do item listado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

OBSERVAÇÃO:

(Por gentileza senhores participantes do presente certame observar os quantitativos dos lotes, pois o valor ofertado é total no lote e não por item, não esquecendo também da marca e modelo do equipamento ofertado quando for necessário)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 53/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIR STANGE, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.805-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2019, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia dos equipamentos será de acordo com cada objeto a ser adquirido, sendo a exigência mínima a garantia de fábrica do objeto ou descrito no item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$._____, (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficará o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL
O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2019 - Processo Licitatório nº 102/2019 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG nº: _____

Ass: _____

Nome: _____

RG nº: _____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 53/2019. Processo Licitatório nº 102/2019. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões. Tipo: menor preço por lote.

I – DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade *Pregão Eletrônico* nº. 53/2019, tendo por objeto a **Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para fins de parecer.**

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem da Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 53/2019, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

É o relatório.

II – DO MÉRITO

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, No Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

O §3º do art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, assim preleciona:

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto, a modalidade pregão eletrônica poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O pregão, em sua forma permite que a disputa entre os licitantes possa ser realizada por meio de ofertas de lances à distância, em sessão pública, efetuada em sistema comunicado à internet.

Já o inciso III, do art. 3º do próprio Decreto nº 10.024/19 conceitua "bens e serviços comuns" como sendo: bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum". A caracterização de um bem ou serviço como comum ou incomum não se confunde com a complexidade do objeto. O que deve ser verificada é a possibilidade de os seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado.

Acórdão 2220/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator), Jurisprudência do TCU:

A definição do que sejam bens e serviços como comuns e, portanto, passíveis de serem licitados mediante pregão, tem sido objeto de acalorada discussão entre os responsáveis pelas aquisições efetuadas com recursos públicos, bem assim entre as diversas instâncias de controle, desde a entrada em vigor da Lei nº 10.520, de 2002. A jurisprudência deste



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Tribunal vem se consolidando no sentido da adoção de pregão para a contratação de alguns serviços de tecnologia da informação, uma vez que muitos dos serviços dessa área, ainda que complexos, atendem ao conceito de "serviço comum", ou seja, apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, consoante expressa definição legal.

O critério de julgamento é o de menor preço – por lote, estando contemplado no item 13.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

Lembra-se também que a análise dos documentos da habilitação será apenas realizada para o classificado provisoriamente em primeiro lugar, após o encerramento dos lances e a classificação das propostas (princípio da eficiência).

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações. Verifica-se que documentos estão todos presentes.

Dessa forma, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

Sobre a necessidade da elaboração dessa análise, o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – CONCLUSÕES

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005., entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

3



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

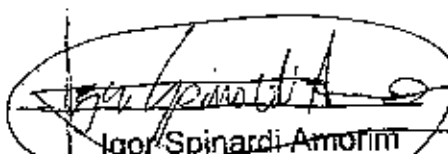


Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 03 de outubro de 2019.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia **18/10/2019**, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, de licitação tipo Menor preço – Total por lote.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08:00 horas do dia 09/10/2019 e limite de acolhimento de propostas no dia 18/10/2019 às 08:30 horas.

Abertura das propostas a partir das 08:30 horas do dia 18/10/2019.

Início das disputas às 09:00 horas do dia 18/10/2019.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de outubro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019. PROCESSO Nº 563/2019. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 18 de OUTUBRO de 2019. Entrega dos Envelopes: 09h00 horas. Abertura da Sessão: 09h15min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maripólis – Rua São, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Maripólis, Estado do Paraná. O Município de Maripólis/PR neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Roeschelt Galdes e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Váldomiro Bueno, que o presente instrumento subsequente, torna público que se encontra aberto, conforme licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 43/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 563/2019, objetivando a implantação de registro de preços para a futura eventual contratação de serviços de impressão digital em ultravioleta, banners, placas, painéis, faixas, outdoors e outros materiais, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que farão parte do edital, sem prejuízo pela Lei Federal nº. 10.520/2003, Decreto Municipal nº 606/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.198/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2006 e Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. LICITAÇÃO ESTA EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, A MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAL – MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.). Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maripólis – Rua São, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Maripólis, Estado do Paraná, iniciando-se às 09h00min e às 09h15min e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO EDITAL:** O Edital de Pregão Presencial nº 43/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações do Pape Municipal – Rua São, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Maripólis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 17h00 e das 13h00 às 17h00, Portal da Transparência do Município, E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br até 08 de Outubro de 2019. Neuri Roque Roeschelt Galdes – Prefeito Municipal.

95349/2019

Missed

**SÍNTESE DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

A ASSOCIAÇÃO DOS CULADORES DE MATERIAIS RECIÁVEIS DE MISSAI, torna público que já registou no IAP, a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento BARRACÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECIÁVEIS implantado no Lote Urbano nº 11 Remanescente na Sede do Município de Missai-PJ.

43698/2019

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

COMUNICADO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.589.280/0001-33, com sede na Avenida Itaipu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 18/10/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, analisador multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência da edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste. PLE de licitação tipo Menor preço – Total por lote. Início de recebimento de propostas será a partir das 08:00 horas do dia 09/10/2019 e limite de recebimento das propostas no dia 18/10/2019 às 08:30 horas. Abertura das propostas a partir das 08:30 horas do dia 18/10/2019.

participar das propostas e prazos de entrega das propostas e demais informações das disputas às 09:00 horas do dia 18/10/2019. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacao-e.com.br e www.mvvaesplancaodeste.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@mvvaesplancaodeste.gov.br.

Nova Esperança do Sul/RS, Paraná, em 03 de outubro de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

MARCEL BONIN
Professore

9230712019

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO MINAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/00

O Município de Nova Friburgo, através do Servidor Municipal Sr. ELIOZIL FILIPINI, nomeado Leiloeiro pelo Decreto Municipal nº 3077/2017, torna público aos interessados que realizará a venda de ativos inservíveis, através da leilão público oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID), contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº 039/2017 e termos aditivos posteriores.

DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O leilão será realizado em dia 24 de outubro de 2019, a partir das 10:00h, no auditório da prefeitura municipal, sito a Rua Vereador Valmor Nunes, nº 1139, Centro, CEP 85685-000, Município de Nova Prata do Itaipó - Pr.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na internet no site do município de Nova Prata do Iguaçu, no endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de outubro de 2019.

97433/2019

Ouro Verde do Oeste

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
SEDIPARALACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 - OVO
PROPOSTO Nº 056/2019

O MUNICÍPIO de Ouro Verde do Oeste, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2019, na Prefeitura de Ouro Verde do Oeste/PR, à Rua Curitiba nº 652, centro, Departamento de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Escolar	01	R\$ 990,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Cristiane Grazielle Escher, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3251 - 8000, R. 8074, 8079 e 8080 - E-mail: licitacao@universidadocce.pr.gov.br. A Páta Técnica, com o conteúdo do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.universidadocce.pr.gov.br, à Rua Curitiba nº 657, Centro, Departamento de Licitação, das 08h00 às 12h00 às 13h30min e 17h30min, horas.

Quem Verde do Oeste/PR, 05 de outubro de 2019

Aldair Domingos Pavesi
Prefeito

97639/2019

Paranacity

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 044/2019

O Município de Paracatu, Estado do Paraná, torna público o Edital de Preços Presenciais nº 039/2019, Critério MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Cadeira Odontológica para equipar a Rede de Atenção à Saúde do Município de Paracatu-PR. Data de realização do certame 22/02/2019, às 08h45min, protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede do Prefeituro Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Vercillo, 1022 - Paracatu - PR, pelo telefone (41) 3463-8100, pelo site: www.paracatu.pr.gov.br link Portal Transparência/Processo licitatório ou ainda pelo licitacao@paracatu.pr.gov.br Paracatu/PR, 04 de outubro de 2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

9/3/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.629.280/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 18/10/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, de licitação tipo Menor preço – Total por lote. Início da exploração de propostas será a partir das 08:00 horas do dia 09/10/2019 e limite de recebimento de propostas no dia 18/10/2019 às 08:30 horas. Abertura das propostas a partir das 08:30 horas do dia 18/10/2019. Início das disputas às 09:00 horas do dia 18/10/2019. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos, nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacoes@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de outubro de 2019.

JAIN STANGE-Prefeito Municipal

DIRECU BONIN-Pregoeiro

00000000

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - 1 - (PR)

Licitação: (Ano: 2019/ MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / Nº Processo: 102)

às 09:00:43 horas do dia 18/10/2019 no endereço AV. IGUACU 750, bairro CENTRO, da cidade de NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). DIRCEU BONIN, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 102 - 2019/53 que tem por objeto Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste PR, de licitação tipo Menor preço Total por lote.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Análisor bioquímico semiautomático, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/10/2019 11:41:38:107	J. R. EHLKE & CIA LTDA.	R\$ 12.500,00
17/10/2019 16:47:23:675	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PROD DE LABORAT	R\$ 12.495,00
18/10/2019 08:28:55:355	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.	R\$ 60.000,00
17/10/2019 17:37:58:355	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	R\$ 12.500,00
17/10/2019 17:51:16:299	RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP	R\$ 12.500,00
17/10/2019 18:19:49:858	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 190.000,00
17/10/2019 17:29:39:694	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 50.000,00

Lote (2) - Centrífuga de laboratório, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/10/2019 16:47:23:675	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PROD DE LABORAT	R\$ 2.995,00
17/10/2019 15:54:06:582	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	R\$ 3.000,00
15/10/2019 10:30:14:497	MEDKAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.300,00
17/10/2019 16:57:24:096	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R\$ 3.000,00
17/10/2019 19:49:50:355	TARGET COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MED	R\$ 7.000,00

Lote (3) - Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, temperatura e

respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/10/2019 13:54:06:372	MTB TECNOLOGIA LTDA.-EPP	R\$ 60.000,00
18/10/2019 08:28:55:355	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.	R\$ 60.000,00
17/10/2019 17:07:34:805	R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS L	R\$ 90.000,00
17/10/2019 10:33:36:975	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 59.800,00
17/10/2019 14:25:33:190	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME	R\$ 60.000,00
11/10/2019 09:46:19:712	HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 60.000,00
17/10/2019 16:20:56:443	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 60.000,00
17/10/2019 18:19:49:858	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 290.000,00
17/10/2019 15:54:06:582	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	R\$ 60.000,00
15/10/2019 17:41:15:393	MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 60.000,00
18/10/2019 08:51:38:231	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 20.000,00

Lote (4) - Detecção fetal portátil digital para avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto, capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/10/2019 17:24:24:335	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU	R\$ 3.600,00
18/10/2019 08:00:56:405	CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EP	R\$ 3.600,00
17/10/2019 10:33:36:975	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 3.590,00
17/10/2019 16:20:56:443	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 3.600,00
17/10/2019 17:37:58:355	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	R\$ 3.600,00
17/10/2019 16:41:24:663	BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME	R\$ 3.600,00
15/10/2019 10:30:14:497	MEDKAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.600,00
17/10/2019 08:08:28:070	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.600,00
17/10/2019 16:19:27:113	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - ME	R\$ 3.600,00
17/10/2019 17:29:39:694	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 10.000,00
18/10/2019 07:57:36:242	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 3.600,00
17/10/2019 16:57:24:096	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R\$ 3.600,00
17/10/2019 19:49:50:355	TARGET COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MED	R\$ 3.600,00

Lote (5) - Aspirador cirúrgico grande portátil, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/10/2019 16:01:35:474	FANEM LTDA.	R\$ 7.000,00
17/10/2019 16:08:55:370	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. - EPP	R\$ 6.900,00
17/10/2019 17:03:46:019	PROTEC EXPORT IND.COM.IMP.EXP.EQP MEDICOS HOSPITAL	R\$ 7.000,00
17/10/2019 10:33:36:975	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 6.990,00
18/10/2019 04:34:45:464	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	R\$ 7.000,00
17/10/2019 17:49:47:787	POSSATTO & POSSATO LTDA-ME	R\$ 7.000,00
17/10/2019 16:20:58:443	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 7.000,00
17/10/2019 17:37:58:355	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	R\$ 7.000,00
17/10/2019 18:19:49:858	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 190.000,00
17/10/2019 15:54:06:582	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	R\$ 7.000,00
15/10/2019 10:30:14:497	MEDKAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.000,00
17/10/2019 08:08:28:070	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.000,00
17/10/2019 16:19:27:113	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - ME	R\$ 7.000,00
17/10/2019 17:29:39:694	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 20.000,00
18/10/2019 07:57:36:242	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 7.000,00

Lote (6) - Impressora multifuncional LASER JET, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/10/2019 14:50:34:022	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 5.400,00
14/10/2019 13:48:25:493	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 5.400,00
16/10/2019 09:50:15:321	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 5.400,00
18/10/2019 01:58:48:297	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	R\$ 5.400,00
17/10/2019 14:12:27:147	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 5.400,00
17/10/2019 23:25:23:803	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.400,00

Lote (7) - Impressora multifuncional tanque de tinta, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/10/2019 13:48:25:493	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.400,00
16/10/2019 09:50:15:321	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.400,00
18/10/2019 01:58:48:297	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	R\$ 1.400,00
17/10/2019 17:34:02:624	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 10.000,00
18/10/2019 07:52:17:829	INOVACELL CELULARES EIRELI	R\$ 1.400,00

Lote (8) - Armário em aço duas portas, quatro prateleiras, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta

16/10/2019 09:50:15:321	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 600,00

Lote (9) - Nobreak na cor preta, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/10/2019 09:50:15:321	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.250,00
18/10/2019 01:58:48:297	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	R\$ 2.250,00
17/10/2019 16:19:57:451	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI	R\$ 2.250,00
18/10/2019 07:52:17:829	INOVACELL CELULARES EIRELI	R\$ 2.250,00

Lote (10) - Computador de mesa, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/10/2019 08:50:39:108	E-SELL TECNOLOGIA LTDA EPP	R\$ 2.250,00
18/10/2019 01:58:48:297	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	R\$ 14.000,00
17/10/2019 20:08:20:448	BR IMPORTACAO EIRELI	R\$ 14.000,00
17/10/2019 14:12:27:147	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 24.000,00
17/10/2019 16:19:57:451	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI	R\$ 14.000,00
17/10/2019 00:15:19:228	F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	R\$ 14.000,00
17/10/2019 23:25:23:603	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 14.000,00
17/10/2019 17:34:02:624	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 50.000,00
18/10/2019 07:52:17:829	INOVACELL CELULARES EIRELI	R\$ 14.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Analisador bioquímico semiautomático, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/10/2019 09:07:41:834	RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP	R\$ 10.680,00
18/10/2019 09:07:51:090	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	R\$ 10.700,00
18/10/2019 09:06:24:952	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PROD DE LABORAT	R\$ 11.390,00
18/10/2019 09:05:56:815	J. R. EHLKE & CIA LTDA	R\$ 12.450,00
18/10/2019 09:04:38:215	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 49.999,99
17/10/2019 17:29:39:694	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 50.000,00
18/10/2019 08:28:55:355	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	R\$ 60.000,00

Lote (2) - Centrífuga de laboratório, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/10/2019 09:07:00:018	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	R\$ 2.984,99

18/10/2019 09:06:46:993	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PROD DE LABORAT	R\$ 2.985,00
17/10/2019 16:57:24:096	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R\$ 3.000,00
15/10/2019 10:30:14:497	MEDKAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.300,00
17/10/2019 19:49:50:355	TARGET COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MED	R\$ 7.000,00

Lote (3) - Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, temperatura e respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/10/2019 09:11:27:364	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.	R\$ 21.000,00
18/10/2019 09:11:14:689	MTB TECNOLOGIA LTDA.-EPP	R\$ 23.700,00
18/10/2019 09:11:07:920	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 23.889,00
18/10/2019 09:10:12:346	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 28.898,00
18/10/2019 09:09:33:613	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME	R\$ 39.900,00
18/10/2019 09:10:19:460	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	R\$ 47.999,99
18/10/2019 09:10:03:489	R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS L	R\$ 48.000,00
18/10/2019 09:08:10:229	MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 50.700,00
18/10/2019 09:08:23:141	HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 54.900,00
18/10/2019 09:05:14:554	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 59.999,99

Lote (4) - Detector fetal portátil digital para avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto, capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/10/2019 09:11:46:916	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSL	R\$ 1.660,00
18/10/2019 09:11:22:374	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 1.766,00
18/10/2019 09:09:10:865	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME	R\$ 2.250,00
18/10/2019 09:09:22:650	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 2.449,00
18/10/2019 09:10:12:792	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.497,96
18/10/2019 09:09:58:373	MEDKAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.498,00
18/10/2019 09:09:15:000	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	R\$ 2.499,00
17/10/2019 16:41:24:663	BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME	R\$ 3.600,00
17/10/2019 16:57:24:096	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R\$ 3.600,00
17/10/2019 19:49:50:355	TARGET COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MED	R\$ 3.600,00
18/10/2019 07:57:36:242	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 3.600,00

18/10/2019 08:00:56:405	CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EP	R\$ 3.600,00
17/10/2019 17:29:39:694	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 10.000,00

Lote (5) - Aspirador cirúrgico grande portátil, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/10/2019 09:07:28:362	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	R\$ 6.599,99
18/10/2019 09:07:22:030	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. - EPP	R\$ 6.600,00
18/10/2019 09:07:16:979	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 6.611,93
18/10/2019 09:07:07:199	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.615,94
18/10/2019 09:06:38:817	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - ME	R\$ 6.620,00
18/10/2019 09:07:11:995	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 6.699,93
18/10/2019 09:06:14:955	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	R\$ 6.700,00
15/10/2019 10:30:14:497	MEDKAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.000,00
17/10/2019 16:01:35:474	FANEM LTDA.	R\$ 7.000,00
17/10/2019 16:20:56:443	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 7.000,00
17/10/2019 17:03:46:019	PROTEC EXPORT IND.COM.IMP.EXP.EQP MEDICOS HOSPITAL	R\$ 7.000,00
17/10/2019 17:49:47:787	POSSATTO & POSSATO LTDA-ME	R\$ 7.000,00
18/10/2019 04:34:45:464	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	R\$ 7.000,00
18/10/2019 07:57:36:242	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 7.000,00
17/10/2019 17:29:39:694	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 20.000,00

Lote (6) - Impressora multifuncional LASER JET, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/10/2019 09:20:20:143	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.500,00
18/10/2019 09:20:30:256	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.566,00
18/10/2019 09:19:49:383	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	R\$ 4.597,47
18/10/2019 09:17:10:369	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 4.890,00
17/10/2019 14:12:27:147	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 5.400,00
17/10/2019 14:50:34:022	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 5.400,00

Lote (7) - Impressora multifuncional tanque de tinta, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/10/2019 09:19:11:480	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.177,00
18/10/2019 09:19:02:194	INOVACELL CELULARES EIRELI	R\$ 1.178,00
18/10/2019 09:11:09:578	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.290,00
18/10/2019 01:58:48:297	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	R\$ 1.400,00
17/10/2019 17:34:02:624	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 10.000,00

Lote (8) - Armário em aço duas portas, quatro prateleiras, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/10/2019 09:50:15:321	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 600,00

Lote (9) - Nobreak na cor preta, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/10/2019 09:22:51:760	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	R\$ 2.116,34
18/10/2019 09:22:41:247	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.117,23
18/10/2019 09:22:14:644	INOVACELL CELULARES EIRELI	R\$ 2.120,00
18/10/2019 09:22:08:536	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI	R\$ 2.123,02

Lote (10) - Computador de mesa, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/10/2019 09:17:20:042	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI	R\$ 13.766,63
18/10/2019 09:17:13:822	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 13.770,00
18/10/2019 09:15:13:275	INOVACELL CELULARES EIRELI	R\$ 13.800,00
18/10/2019 09:09:32:844	F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	R\$ 13.949,00
17/10/2019 20:08:20:448	BR IMPORTACAO EIRELI	R\$ 14.000,00
18/10/2019 01:58:48:297	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	R\$ 14.000,00
17/10/2019 14:12:27:147	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 24.000,00
17/10/2019 17:34:02:624	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 50.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 18/10/2019, às 09:09:37 horas, no lote (1) - Analisador bioquímico semiautomático, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 18/10/2019, às 09:09:37 horas, no lote 1 - Analisador bioquímico semiautomático, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP com o valor R\$ 10.680,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/10/2019, às 09:08:13 horas, no lote (2) - Centrífuga de laboratório, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 18/10/2019, às 09:08:13 horas, no lote 2 - Centrífuga de laboratório, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI com o valor R\$ 2.984,99 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/10/2019, às 09:23:56 horas, no lote (3) - Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, temperatura e respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 18/10/2019, às 09:23:56 horas, no lote 3 - Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, temperatura e respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA. com o valor R\$ 21.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/10/2019, às 09:13:03 horas, no lote (4) - Detector fetal portátil digital para avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto, capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 18/10/2019, às 09:13:03 horas, no lote 4 - Detector fetal portátil digital para avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto, capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a empresa COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU com o valor R\$ 1.660,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/10/2019, às 09:08:37 horas, no lote (5) - Aspirador cirúrgico grande portátil, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 18/10/2019, às 09:08:37 horas, no lote 5 - Aspirador cirúrgico grande portátil, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a

empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI com o valor R\$ 6.599,99 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/10/2019, às 09:21:00 horas, no lote (6) - Impressora multifuncional LASER JET, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 18/10/2019, às 09:21:00 horas, no lote 6 - Impressora multifuncional LASER JET, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a empresa DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA com o valor R\$ 4.500,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/10/2019, às 09:20:13 horas, no lote (7) - Impressora multifuncional tanque de tinta, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 18/10/2019, às 09:20:13 horas, no lote 7 - Impressora multifuncional tanque de tinta, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 1.177,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/10/2019, às 09:19:23 horas, no lote (8) - Armário em aço duas portas, quatro prateleiras, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 18/10/2019, às 09:19:23 horas, no lote 8 - Armário em aço duas portas, quatro prateleiras, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 600,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/10/2019, às 09:24:02 horas, no lote (9) - Nobreak na cor preta, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 18/10/2019, às 09:24:02 horas, no lote 9 - Nobreak na cor preta, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a empresa BELINKI & SOUZA LTDA-ME com o valor R\$ 2.116,34 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/10/2019, às 09:18:09 horas, no lote (10) - Computador de mesa, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a

situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 18/10/2019, às 09:18:09 horas, no lote 10 - Computador de mesa, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. - a empresa PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI com o valor R\$ 13.768,63 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/10/2019, às 08:50:39 horas, o Pregoeiro da licitação - DIRCEU BONIN - desclassificou a proposta do fornecedor - E-SELL TECNOLOGIA LTDA EPP, no lote (10) - Computador de mesa, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. O motivo da desclassificação foi: FORNECEDOR COTOU POR UNIDADE E DEVE SER POR LOTE, QUE SÃO 5 UNIDADES PARA ESTE LOTE. VALOR INEXEQUÍVEL.

No dia 18/10/2019, às 08:51:38 horas, o Pregoeiro da licitação - DIRCEU BONIN - desclassificou a proposta do fornecedor - R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME, no lote (3) - Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, temperatura e respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital. O motivo da desclassificação foi: FORNECEDOR COTOU POR UNIDADE E DEVE SER POR LOTE, QUE SÃO 3 UNIDADES PARA ESTE LOTE. VALOR INEXEQUÍVEL.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

DIRCEU BONIN

Pregoeiro da disputa

JAIR STANGE

Autoridade Competente

CRISTIANE MARTINS PREIS

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

25.137.947/0001-70 AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD

11.405.384/0001-49 ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.

08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA-ME

27.402.383/0001-80 BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME

29.205.731/0001-55 BR IMPORTACAO EIRELI

80.246.309/0001-03 CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EP
 73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
 29.426.310/0001-54 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
 07.626.776/0001-60 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
 95.433.397/0001-11 COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU
 02.301.160/0001-04 DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA
 14.489.035/0001-40 E-SELL TECNOLOGIA LTDA EPP
 26.527.362/0001-29 ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI
 24.754.357/0001-23 F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME
 61.100.244/0001-30 FANEM LTDA.
 32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
 62.413.869/0001-15 GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. - EPP
 13.035.459/0001-72 HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 30.161.083/0001-61 INOVACELL CELULARES EIRELI
 07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
 76.730.076/0001-34 J. R. EHLKE & CIA LTDA.
 25.463.374/0001-74 MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
 31.639.450/0001-52 MEDKAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 02.405.020/0001-78 MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI
 04.078.043/0003-02 MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA
 01.405.834/0001-40 MTB TECNOLOGIA LTDA.-EPP
 12.095.582/0001-16 NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - ME
 72.150.550/0001-06 POSSATTO & POSSATO LTDA-ME
 16.743.543/0001-39 POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
 06.207.441/0001-45 PROTEC EXPORT IND.COM.IMP.EXP.EQP MEDICOS HOSPITAL
 30.282.572/0001-71 PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI
 30.323.616/0001-64 QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
 85.345.528/0001-55 QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PROD DE LABORAT
 01.212.789/0001-07 R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS L
 26.526.668/0001-80 R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME
 26.518.793/0001-29 RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP
 12.246.862/0001-88 SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME
 32.286.159/0001-00 TARGET COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MED
 08.335.448/0001-78 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP



Insc. Est. 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES-MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
ATUBA - CEP 82.600-070
CURITIBA - PARANÁ

Qualidade em produtos para saúde

Curitiba, 18 de outubro de 2019

AO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019
ABERTURA: 18/10/2019 AS 09:00 Hs

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
CNPJ: 95.433.397/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90208506-87 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 04 269.825-9
ENDEREÇO: RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, Nº 270 - BAIRRO ATUBA - CURITIBA/PR - CEP: 82.600-070
FONE/FAX: (41) 2102-8344 E-MAIL: macrosul@macrosul.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL AG: 3041-4 C/C: 106867-9

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: JOÃO REINALDO TULLIO RG: 931.685-0-PR CPF: 170.579.149-20

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 53/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO/ REGISTRO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
4	4	UND	Detector fetal portátil digital para avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical. Com as seguintes características mínimas: Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas; Alimentação por pilhas; Alojamento para transdutor na lateral do aparelho; Frequência aproximada de 2.0MHz; Itens inclusos: fone de ouvido, bolsa para transporte, manual escrito na língua Portuguesa; Apresentar registro na ANVISA; Garantia de no mínimo 01 ano.	MD / VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA / FD-2008 / 80070210067	415,00	1.660,00
Total da Proposta:						1.660,00
um mil, seiscentos e sessenta reais						

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

GARANTIA: Todos os produtos cotados com garantia contra defeitos de fabricação mínima de 01 (um) Ano.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS.

FRETE SEGURO: Por nossa conta, postus no local indicado.

IMPOSTOS: Todos os impostos incidentes estão inclusos no preço acima.

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 53/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



95.433.397/0001-11

Insc. Est. 90208506-87

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

R. JÚLIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270

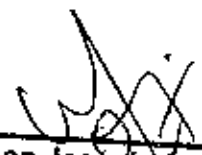
ATUBA - CEP 82.600-070

Qualidade em produtos para saúde

LOCAL DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto a descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

EMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital


Wilson José de Oliveira

RG: 2.032.611-0/SESP-SP

CPF: 133.661.558-33

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Item 04

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	Autorização	8.00.702-1
Produto	DOPPLER FETAL PORTÁTIL MD		

Modelo Produto Médico

FD-200A

FD-200B

FD-200C

FD-200D

FD-200E

FD-200G

FD-200P

Nome Técnico	Monitor Fetal
Registro	80070210067
Processo	25351.697719/2013-39
Origem do Produto	• FABRICANTE: VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

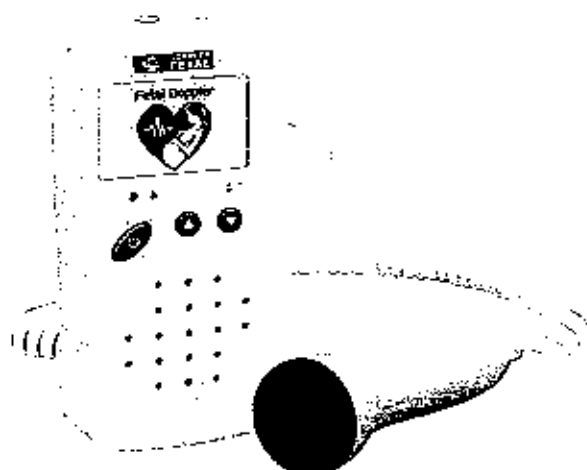
Voltar

DETECTORES FETAIS PORTÁTEIS MD®

OS DETECTORES FETAIS MD DA LINHA FD-200 SÃO COMPACTOS E CABEM FACILMENTE NO BOLSO. A TECNOLOGIA INTEGRADA DE ALTA SENSIBILIDADE PERMITE UMA RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL DESDE AS PRIMEIRAS SEMANAS ATÉ O FINAL DA GRAVIDEZ.

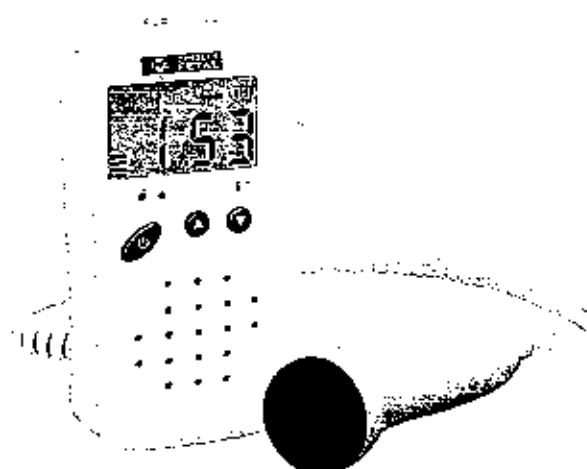
FD-200A

- Transdutor de alta sensibilidade
- Compacto, leve e fácil operação
- Alto-falante de alta performance
- Design ergonômico e compartimento para transdutor
- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador
- Botão liga/desliga e controle de volume
- Alimentação através de pilhas alcalinas
- Certificado pelo INMETRO*



Digital FD-200B / FD-200D *Am di*

- Transdutor de alta sensibilidade
- Compacto, leve e fácil operação
- Alto-falante de alta performance
- Design ergonômico e compartimento para transdutor
- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador
- Botão liga/desliga e controle de volume
- Tela de LCD para visualização numérica da frequência cardíaca fetal
- Desligamento automático após 1 minuto sem utilização
- Alimentação através de pilhas alcalinas (FD-200B)
- Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (FD-200D)
- Certificado pelo INMETRO*



Digital FD-200C

- Transdutor de alta sensibilidade
- Compacto, leve e fácil operação
- Alto-falante de alta performance
- Design ergonômico e compartimento para transdutor
- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador
- Botão liga/desliga e controle de volume
- Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal
- Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis
- Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento
- Desligamento automático após 1 minuto sem utilização
- Certificada pelo INMETRO*



* ABNT NBR IEC 60601-2-37 Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos equipamentos médicos de monitoramento e diagnóstico por ultrassom

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
MACROSUL LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

FL. 01

JOAO REINALDO TULIO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 931.685-0/PR e C.P.F. sob o nº 170.579.149-20 e **MARLENE TULIO**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 1.540.136/PR e C.P.F. sob o nº 170.316.219-68, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **"COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA"**, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Atuba, CEP: 82.600-070, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202835506 em 07 de Dezembro de 1.992, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social em vigor, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª:

A sociedade tem por objeto social o ramo de: **"COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PROPRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS."**, sendo:

Na Matriz: Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nr. 270: vai explorar os seguintes ramos do objeto social: **"COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, DEPÓSITO DE MERCADORIAS PROPRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804747968. NIRE: 41202835506.
COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
MACROSUL LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

Fl. 02

**DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADORES CUSTUMIZÁVEIS".**

CLÁUSULA 2ª:

À vista das modificações ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a redação que segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11
NIRE JUCEPAR Nº 41202835506 em 07/12/1992**

JOAO REINALDO TULIO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Augusto Severo, 252, Alto da Glória, CEP: 80.030-240, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 931.685-0/PR e C.P.F. sob o nº 170.579.149-20 e **MARLENE TULIO**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Augusto Severo, 252, Alto da Glória, CEP: 80.030-240, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 1.540.136/PR e C.P.F. sob o nº 170.316.219-68, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **"COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA"**, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Atuba, CEP: 82.600-070, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202835506 em 07 de Dezembro de 1.992, rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª:

A sociedade constituída sob a forma de empresaria limitada e gira sob o nome empresarial **"COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA"** e tem sua sede e foro em Curitiba/PR, Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Bairro Atuba, CEP: 82.600-070, possuindo 01 filial.

- **FILIAL 01** - em Curitiba/PR a Rua Padre Antonio, 378, Centro, CEP: 80.030-100.

CLÁUSULA 2ª:

A sociedade tem por objeto social o ramo de: **"COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804747968. NIRE: 41202835506.
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
MACROSUL LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11

Fl. 03

SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PRÓPRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS", sendo:

Na Matriz: Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nr. 270: vai explorar os seguintes ramos do objeto social: "COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO-HOSPITALARES, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, DEPÓSITO DE MERCADORIAS PRÓPRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS".

Na Filial: Rua Padre Antonio, nr. 378: vai explorar os seguintes ramos do objeto social: "COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO-HOSPITALARES, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, e LABORATORIAIS".

CLÁUSULA 3ª:

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Dezembro de 1992.

CLÁUSULA 4ª:

O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
JOAO REINALDO TULIO	270.000	2.700.000,00	90%
MARLENE TULIO	30.000	300.000,00	10%
Totalizando:	300.000	3.000.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804747968. NIRE: 41262835306.
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
MACROSUL LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J/M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

Fl. 04

CLÁUSULA 5ª:

Na presente Sociedade Limitada a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

§ PRIMEIRO

O sócio que desejar vender ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe a forma de pagamento e o preço.

§ SEGUNDO

Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a sociedade dará conhecimento por escrito, aos demais sócios, aos quais, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação, terão preferência na aquisição, no preço, prazo e condições pretendidos, na proporção das quotas que possuírem.

§ TERCEIRO

O prazo de preferência previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado, se consentir o sócio alienante.

§ QUARTO

Vencido o prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 7ª:

A administração da sociedade caberá ao Sócio JOAO REINALDO TULIO, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ ÚNICO - A prática dos atos adiante enunciados, deverá ser precedida de aprovação de sócios quotistas que representem 100% (Cem por cento) do capital:

- a) Compra e venda bens imóveis;
- b) Constituir penhor industrial ou mercantil e dar em garantia bens da sociedade;
- c) Constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à sociedade;
- d) Contratar empréstimos com estabelecimento de crédito;
- e) Prestar avais ou fiança em nome da sociedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185957590.
PROTOCOLO: 185557590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804747968. NIRE: 41202835506.
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
MACROSUL LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

Fl. 05

CLÁUSULA 8ª:

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 9ª:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 10ª:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª:

As deliberações sociais inclusive as que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital da sociedade, à exceção das vedações estatuídas pelo § único da Cláusula 7ª e pela Cláusula 10ª.

CLÁUSULA 12ª:

Fica convencionado entre os sócios que, subsidiariamente ao estatuído no Contrato Social e ao disposto na Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão aplicadas as regras que regem as Sociedades Anônimas, especialmente a Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e alterações determinadas pela Lei Nº 9.457 de 05 de maio de 1997.

CLÁUSULA 13ª:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma renda mensal, a título de "pró-labore", até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 14ª:

O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o levantamento do balanço do exercício, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo os lucros, através de consenso unânime entre os mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804747968. NIRE: 41202835506.
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
MACROSUL LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

Fl. 06

CLÁUSULA 15ª:

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante dentre eles escolhido.

§ PRIMEIRO

Se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 12 (Doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (Noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

§ SEGUNDO

Fica entretanto facultado, mediante consenso unânime os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação financeira da sociedade.

§ TERCEIRO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 16ª:

Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrada em 01 (uma) via, de igual teor e forma

Curitiba, 16 de Outubro de 2018



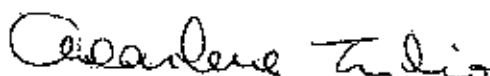
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 2018595759D.
PROTOCOLO: 18595759D DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804747968. NIRE: 41202835506.
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
MACROSUL LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J/M.F. Nº 95.433.397/0001-11

Fl. 07


JOAO REINALDO TULIO


MARLENE TULIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804747968. NIRE: 41202835506.
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 931.685-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

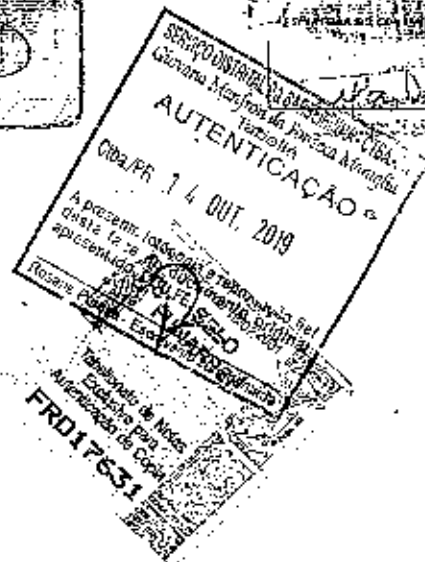
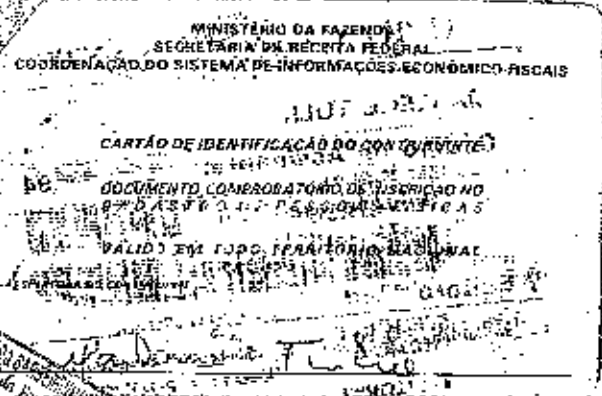
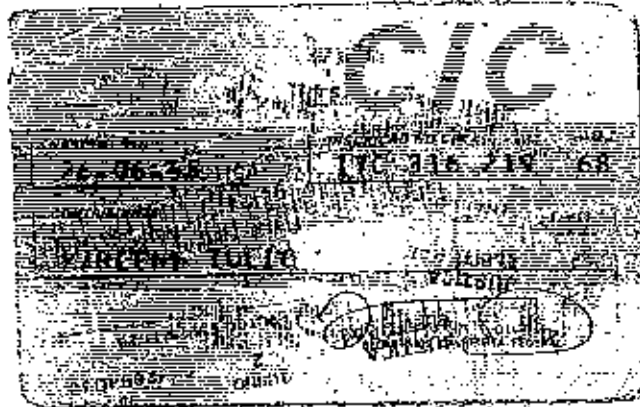
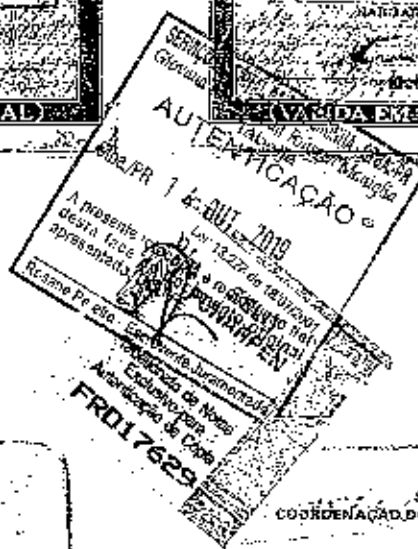
SERVIÇO DISTRICTAL DA BARCELONA - CISA-PR
Giovanna Munson da Fonseca Marinho
Tabela
AUTENTICAÇÃO

Clear PR 14) OUT. 2019

A presente declaração
está feita e assinada por
presente, em 08/01/2018, no lugar

SELO
KARAPEN

Telefornato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRD17613



SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CIB-PR
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
CIB-PR 02 AGO. 2019.

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original.
SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba
Cidade de Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreira.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

RAI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA



PROT. 00350/2019
P. 1. n.º: 021883

Livro n.º: 0284-P

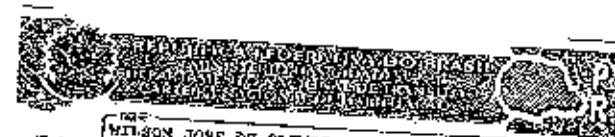
Folha n.º: 107

Prot. n.º: 00350/2019

P. 1. n.º: 021883

Procuração bastante que faz: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração virem que aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (23/01/2019), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreira, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1250, perante mim, Luciana Dolenga Bueno, 3ª Escrevente Substituta, através de Anelize Sossanovicz, Escrevente, conforme Portaria nº 189/2018 CGJ/PR, compareceu como Outorgante: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 95.433.397/0001-11, com sede na Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social Consolidado na Décima Quinta (15ª) Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 09/11/2018 sob nº 20185857590, cuja certidão simplificada emitida em 09/01/2019 e a referida alteração contratual me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas na Pasta de Contratos Sociais sob nº 901; neste ato representada por seu sócio administrador: **JOÃO REINALDO TULIO**, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado, empresário, filho de Idalino Francisco Tulio e Carmelina Machado Tulio, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 931.685-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 170.579.149-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Tingui, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. O presente foi reconhecido, em sua identidade e capacidade, como o próprio de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pelo Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu Procurador: **WILSON JOSE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, assistente administrativo, filho de Antenogenas de Oliveira e Alcelina de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.032.611-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 133.661.558-33, residente e domiciliado na Rua Gastão Luiz Cruls, nº 1479, casa 17, Bairro Alto, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. A quem confere poderes para o fim especial de representar a empresa outorgante, perante repartições públicas federais, municipais e demais órgãos públicos e privados, em todo o território Nacional, tratando de tudo que diga respeito à participação da mesma em **CONCORRÊNCIAS E/OU LICITAÇÕES PÚBLICAS**, podendo comprar editais, assinar termos, documentos e contratos, assumir compromissos e obrigações, concordar com cláusulas e demais condições, assinar propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos, participar da abertura das propostas, solicitar impugnações e recorrer das eventualmente sofridas pela Outorgante, prestar caução e levá-las; o ora outorgado fica investido dos poderes necessários para autorizar que outras pessoas participem em nome da outorgante da abertura das propostas e/ou tomada de preços apresentadas pela mandante, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho de sua missão, inclusive poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias. A Outorgante poderá ser representada pelo Outorgado em qualquer modalidade licitatória, com o fito de ofertar lances ou propostas e demais atos já contidos no instrumento atual. Ressalva o representante da Sociedade Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **(SOB MINUTA APRESENTADA)**. Podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de iguais



WILSON JOSE DE OLIVEIRA

IDENTIFICACION NACIONAL

1530146779

VALIDA EN TODO EL TERRITORIO NACIONAL

1530146779

133.661.558-33

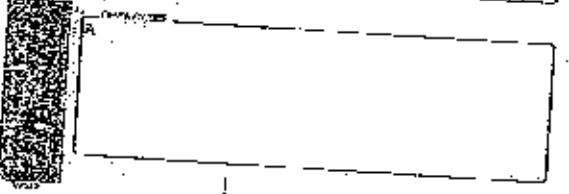
28/11/1970

ALTERNATIVAS DE OLIVEIRA

ALTERNATIVAS DE OLIVEIRA

10/11/2022

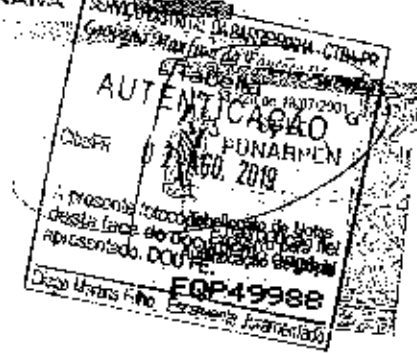
21/06/1998



PARANA

10/11/2017

9813348008





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.433.397/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/1993
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-9-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.51-8-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ	NÚMERO 270	COMPLEMENTO
CNP 82.600-070	BARRIO/ESTRITO ATUBA	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MACROSUL@MACROSUL.COM		UF PR
TELEFONE (41) 2102-8344		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2019 às 09:40:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA
CNPJ: 95.433.397/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:04 do dia 20/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2020.

Código de controle da certidão: **48D8.EAE6.FB45.3FF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.433.397/0001-11
Razão Social: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD
Endereço: R JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ 270 / TINGUI / CURITIBA / PR / 82600-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2019 a 07/11/2019

Certificação Número: 2019100904570950421843

Informação obtida em 14/10/2019 15:09:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.433.397/0001-11

Certidão nº: 184445511/2019

Expedição: 20/09/2019, às 09:23:18

Validade: 17/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

CNPJ: 95.433.397/0001-11

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 269825-9

ENDEREÇO: R. JÚLIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270 - ATUBA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2019

A certidão expedida em nome da Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 337984/2019

EMITIDA EM: 14/10/2019

VÁLIDA ATÉ: 12/11/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C420.EC51.FC94.462D-1.B448.E727.04EC.C073-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020648991-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.433.397/0001-11**

Nome: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PATE E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 550 - 1º ANDAR - CEP 80530-006
FONE/FAX: (41) 3027 5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 635 - TELÉFONO - CEP: 80520-905



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SÔNIA LUCIA THUKI
LUIZ CARLOS KOTANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCI
MARILEY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE VARES MOREIRA
KARINA RAVARO ALVES
VANESSA MAHENTI
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
EXERCÍCIOS FISCALIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURY
TABELIONATO * JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
HOSPITALARES MACROSUL LTDA. #

CNPJ.95.433.397/0001-11

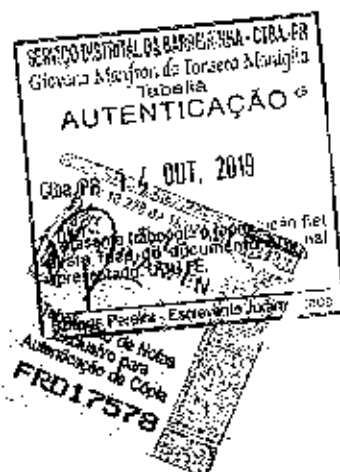
no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/09/2019.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 01 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS KOTANOVSKI
Escritor Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32,70)





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) **Ofícios de Distribuidor** com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: a) das Varas Criminais (1ª a 14ª); b) das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); c) das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); d) das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); e) das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); f) das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); g) das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); h) das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); i) das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); j) da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; k) dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; l) da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barceirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: a) das Varas Cíveis (1ª a 26ª); b) da Vara da Auditoria da Justiça Militar; c) da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; d) da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: a) das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); b) da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; c) da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Outubro de 2019

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



Qualidade em produtos para saúde

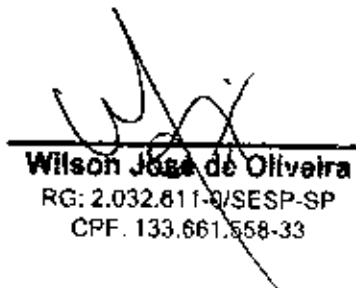
95.433.397/0001-11
Insc. Est. 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
ATUBA - CEP 82.600-070
CURITIBA - PARANÁ

AO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270 – bairro Atuba – Curitiba/PR, por intermédio de seu procurador o Sr. Wilson José de Oliveira, portador do RG. 20326110/SSP-SP, e do CPF nº 133.661.558-33, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Curitiba, 18 de outubro de 2019.


Wilson José de Oliveira
RG: 2.032.611-0/SSP-SP
CPF: 133.661.558-33



Qualidade em produtos para saúde

95.433.397/0001-11

Insc. Est. 90208506-87

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270

ATUBA - CEP 82.600-070

AO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

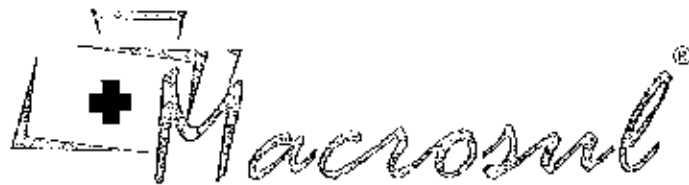
A COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270 – bairro Atuba – Curitiba/PR, por intermédio de seu procurador o Sr. Wilson José de Oliveira, portador do RG. 20326110/SSP-SP, e do CPF nº 133.661.558-33, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(SIM).

Curitiba, 18 de outubro de 2019.


Wilson José de Oliveira
RG: 2.032.611-0/SSP-SP
CPF: 133.661.558-33



Qualidade em produtos para saúde

95.433.397/0001-11

Insc. Est. 90208506-87

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270

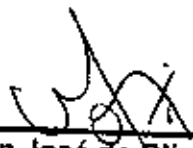
ATUBA - CEP 82.600-070

AO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270 – bairro Atuba – Curitiba/PR, por intermédio de seu procurador o Sr. Wilson José de Oliveira, portador do RG. 20326110/SSP-SP, e do CPF nº 133.661.558-33, Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Curitiba, 18 de outubro de 2019.


Wilson José de Oliveira

RG: 2.032.611-0/SSP-SP

CPF: 133.661.558-33

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitações

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.
C.N.P.J.: 73.334.476/0001-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.302.246-16
REPRESENTANTE: Avelino Andretta Santolin - Procurador
RG: 958.063 CPF: 156.316.309-82
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes, 855, Dois Vizinhos/PR
TELEFONE: 46 3536 6378
E-MAIL: santolin@wln.com.br e anamichete@hotmail.com

2. DADOS BANCARIOS

Banco do Brasil
Dois Vizinhos - 919-9
Dois Vizinhos/PR
CC. 37.377-X
Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos citados abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 53/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM	UN	QDE	DESCRIÇÃO E MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
08	un	01	Armário em aço - 2 portas/ 4 prateleiras, conforme especificações mínimas abaixo: Armário de aço alto; Dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes; Dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento; Dimensões e tolerância Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm); Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm); Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm); Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo); Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.; Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embulida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos; Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes; Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de	600,00	600,00

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

	liga metálica não ferrosa cromada; Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza; Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação, LUNASA AL18005	

Valor total dos itens cotados: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 63/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a aquisição dos bens.

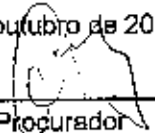
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras, exceto para o item 21 que deverá ser entregue no máximo em até 90 (noventa) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto a descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2019.


Avelino A. Santolin - Procurador
RG. 958.063-8 - CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32

**CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 73.334.478/0001-32

Por este instrumento particular (1) LUIZINHA REGORARO SANTOLIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, inscrita em cartório de registro de imóveis nº 688.368.348-91, o Cadastre de Empregados nº 1.015.970, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Mato Grosso do Sul nº 855, Parana, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dts Vizinhos, Parana, CEP - 85.680.000; (2) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador de CPF nº 033.488.008-27 e Carteira de Identidade nº 7.682.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Mato Grosso do Sul nº 321, Apio Parana, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 102, Centro, Dts Vizinhos, Parana, CEP - 85.680.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial do CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dts Vizinhos, Parana, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, CEP - 85.680.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Parana em 04/04/1993, sob o NIRE 412.0287244-5, e Santa Alvarado Contratos nº 20081746244, em 15/05/2008, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.478/0001-32, resolvem, assim, alterar o Contrato

Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia LUIZINHA REGORARO SANTOLIN, que possui na sociedade, inalteravelmente integralizados, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), distribuídos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, retirou-se da sociedade no presente ato, cedendo o transferindo suas cotas, pelo valor nominal para ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1975, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dts Vizinhos, Parana, CEP - 85.680.000, portadora do CPF nº 027.071.399-28, e Carteira de Identidade nº 8.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Parana, CEP - 85.680.000, que ingressou na sociedade no presente ato, com a seguinte redação: - Em virtude da presente alteração a cláusula de capital passa a ser a seguinte redação: O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia retirante, LUIZINHA REGORARO SANTOLIN, da a sócia ingressante, ANA MICHELE SANTOLIN, e as sócias intervenientes RAFAEL SANTOLIN, e a sociedade, para, geral e mais cuberto das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em juízo ou extra judicialmente nem por si, nem por seus herdeiros.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante ANA MICHELE SANTOLIN, declara contrair a responsabilidade financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo, e atuação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - A vista da modificação ora efetuada e em conformidade com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os Sócios, REGORARO SANTOLIN, ANA MICHELE SANTOLIN, e a sociedade, atualizam o contrato social, e instrumento, atualizam o contrato social, e



Carta de alteração que a alteração
deve ser feita no ato de
alteração de atos de
alteração de atos de
alteração de atos de



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA ME.

CNPJ: 73.334.476/0001-32

desta data, na disciplina e condições constantes no contrato primitivo que, adunado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Por este instrumento particular ("I") RAFAEL SANTOLINI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 039.468.008-27 e Cédula de Identidade nº 7.592.689-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.680.000, CN ANA MICHELE SANTOLINI, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 865, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.650.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 8.301.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.680.000, unidos sob os dados da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 865, Centro Norte, Vizinhos, Paraná, CEP - 85.650.083, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/03/1993, sob o NIRE 412.029724/4, e Sistema Autárquico Contratual nº 2006174534, em 13/05/2005, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem,

assinar, ratificar e confirmar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME" e terá sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 865, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.680.000.

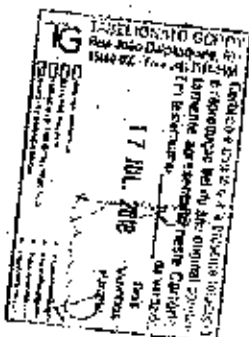
CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLINI	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLINI	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será o ramo de Comércio de móveis residenciais, secos, decorativos, acessórios, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos para indústrias, material de higiene e limpeza, louças, utensílios, presentes, decorações, peçoaria e marcenaria.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 08/09/1993, a seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando-se esta preferência a cessão delas, a alteração contratual pertinente:



Contratado em 17 de julho de 2010, no ato da alteração contratual.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 73.334.476/0001-32

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL SANTOLIN, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada de prestação de rendições e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância com a proibição prevista no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fazer uma reunião mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Faltando ou inatendendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inatendendo interesses de um (os) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se verifique em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, da que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que envolve condenação criminal, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de falsificação, pena ou embargo, concessão, peculato, ou contra a economia popular, de prática de sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da São Vitorino, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias.

São Vitorino - PR, 18 de Junho de 2012.

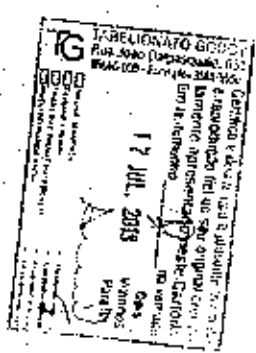
Rafael Santolin
LUCIANA POGORARO SANTOLIN

Rafael Santolin
RAFAEL SANTOLIN

Luciana Pogoraro Santolin
LUCIANA POGORARO SANTOLIN



Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi colado na última folha do documento entregue a parte



149701



15/07/2019

https://autdigital.azvedobastos.nol.br/home/compruvante/92771/07181724300346

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTEIRO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estâneos 58030-009, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5104 / FAX: (83) 3244-5481

http://www.azvedobastos.nol.br

E-mail: cartorio@azvedobastos.nol.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Det. Valério Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc. ...

Declara para os devidos fins de direito que, o documento em anexo devidamente individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referência sequencial, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 093/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização, emitido pela nossa Ouvidoria, contém um código único (por exemplo: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada manifestação lançada pela nossa Ouvidoria pode ser confirmada e verificada também sempre quando for necessário através do site do Tribunal de Justiça da Paraíba, endereço <http://conjuracao.tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS possui um documento eletrônico autenticado na cópia autenticada, sendo

apresentado a este Cartório. Esta declaração foi emitida em 16/07/2019 às 15:24:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, em

acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2003, como também, o documento eletrônico autenticado na cópia autenticada, sendo

emitido pelo endereço de e-mail autentica@azvedobastos.nol.br ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azvedobastos.nol.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azvedobastos.nol.br> e informe o Código de Consulta deste

Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1032018

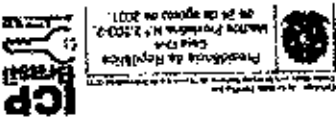
A consulta desta Declaração está disponível em nosso site até 15/07/2020 às 15:12:47 (hora local)

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/14, Lei Estadual nº 10.409/2002, Medida Provisória nº 2200/2003, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.137/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou-lo.

CHAVE DIGITAL

00005b1d8734109405712d69f6b0c05b7c0b057f22cc0371ee739abb55b5e617d40365d02b04646b45b55e3c9454b217f8283c87badf5126fb62baa





ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Postaux; f-) requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; g-) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis e imóveis, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de aluguéis, assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, assinar recibos de quitação, participar de licitações e pregões, de qualquer natureza; h-) representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comércio, efetuar baixa de empresa; i-) contratar advogados; j-) representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, DETRAN e demais órgãos que se fizerem necessário; k-) participar de licitações, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data:14/01/2016 Hora:16:37:13 - Hash: 4ff120a1.f01a.a5b6.9305.6d54.bc9b:a4e5.ed7a.349e - CPF/CNPJ: 73.334.476/0001-32 - Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS) - Nada consta. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, Escrevente que a digitei, conferei, dato e assino em público e raso (a.a.). RAFAEL SANTOLIN. Custas (384,62 VRC - R\$ 70,00 Selo Funarpen 0,75 Funrejus R\$ 17,50 guia sob nº 24000000001226386-2). Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, que a translatei, conferei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade.

MARCIA ELISA SGARBI
Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº .0icHr . DvDU7 . 5dznJ., Controle: .07hxi . 9zXF.
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO GODOY
Dol. Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos

(46) 3581-5550

TERCEIRO COLETA DE GODOY - Tabelião
FABIO DE GODOY - Tab. Substituto
VALDIR ANTONIO COLETTI - Adv. Jur. Titular
NORBERTO COLETTI - Adv. Jur. Titular
MARCELO COLETTI - Adv. Jur. Titular
FRANCISCO COLETTI - Adv. Jur. Titular

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - 24000000001226386-2
Autenticação Digital
O Tabelião de Notas, a quem compete a lavratura das escrituras, declara que a presente escritura foi lavrada em 14/01/2016 às 16:37:13, sob o nº 24000000001226386-2, e que a mesma foi assinada por MARCIA ELISA SGARBI, Escrevente, e RAFAEL SANTOLIN, Tabelião, em público e raso (a.a.).
Cód. Autenticação: 92721707181734309140-3; Data: 17/07/2018 17:32:56
O Selo Digital de Verificação, Se Tm Normal O A.D. (R\$ 60,00);
Valor Total do Selo: R\$ 6,75
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://selodigital.funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2019 15:21:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1032022

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/07/2020 15:12:47 (hora local).

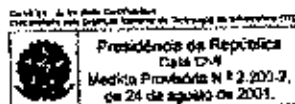
¹Código de Autenticação Digital: 92721707181724300140-1 a 92721707181724300140-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005bf7d34f6b4f057f2d69fe6bc05bd7cdfb57f22ced37fee738abb5a5b561590547b5308b11d2030ea4a776c8932354baf7f8288c87badi5f2dfb62ba
a1c34cb884631901beded4612ba717609ee7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
73.334.478/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/09/1993

NOME EMPRESARIAL

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PRUDENTE DE MORAIS

NÚMERO
855

COMPLEMENTO

CEP
85.560-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO NORTE

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3536-1575

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

ATIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/09/2019 às 17:49:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **73.334.476/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:26 do dia 24/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2019.

Código de controle da certidão: **E8B7.7974.2397.9D1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.334.476/0001-32
Razão Social: CENTRO GESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2019 a 05/11/2019

Certificação Número: 2019100703264384675131

Informação obtida em 15/10/2019 11:22:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.334.476/0001-32

Certidão nº: 174538437/2019

Expedição: 24/06/2019, às 16:45:31

Validade: 20/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020145305-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.334.476/0001-32**

Nome: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

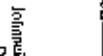
Dois Vizinhos, 06 de Setembro de 2019 - Valida até: 05/12/2019

NEGATIVA Nº: 19061/2019		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZFM4XUFFJGMJSX28QQG	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
9679	73.334.476/0001-32	3230224616	466
ENDEREÇO			
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MÉRITO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvzinhos.pr.gov.br/transparenta>, TÃO QUANTO A VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO.

Certidão gerada pelo Sistema Web 2019



CERTIFICATE
No
3116209
ELS 0102

№ 3.716/2.018

ಪರವರ, ಹೆಸರಿನ.ನಂ ೮೧೫೭೭೭, ೪೭೭೭೭೭-೭೭೭೭

[illegible][illegible]

— **—**

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 855, DOIS VIZINHOS/PR
CNPJ: 73.334.476/0001-32 FONE: 46 3536 6378

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2019, instaurado pelo MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2019.


Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063-8 – CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO III

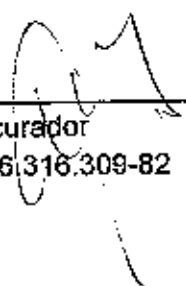
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 855, DOIS VIZINHOS/PR
CNPJ: 73.334.476/0001-32 FONE: 46 3536 6378

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2019, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2019.


Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063-8 – CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO Nº 53/2019

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2019.


Avefino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063-8 – CPF. 156.316.309-82

173.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0297244-9	CNPJ 73.334.476/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/1993	Data de Início de Atividade 09/09/1993	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000				
Objeto Social COMERCIO DE MÓVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇÕES, PAPELARIA E MERCEARIA				
Capital: R\$ (CEM MIL REAIS)	100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS)	100.000,00	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANA MICHELE SANTOLIN 027.071.069-26	50.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
RAFAEL SANTOLIN 033.489.009-27	50.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/06/2017			Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):				

CURITIBA - PR, 04 de setembro de 2019

19535284-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



centerbel
www.centerbel.com
centerbel@hotmai.com

Fone: (46) **3524-9076**

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
CNPJ: 08831603000147

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

NOME DA EMPRESA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08831603000147
ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO 1015 FRANCISCO BELTRÃO - PR

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 53/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
09	09	Nobreak na cor preta, com as seguintes características mínimas: • Potência 700VA; • No mínimo quatro entradas para tomadas; • Botão liga/desliga • Bivolt; • Garantia mínima de 12 meses;	5	TS SHARA Power UPS 700VA	423,26	2116,34
		Valor Total				R\$ 2.116,34

Valor total da proposta: R\$ 2.116,34 (Dois mil cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 53/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto a descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital
Francisco Beltrão 14 de Outubro de 2019

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbel@hotmai.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodolfo de Souza
Cp/Reg: 84369-2100-1050820909

BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Bela 02 - Tel.: 46.3524-9076

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

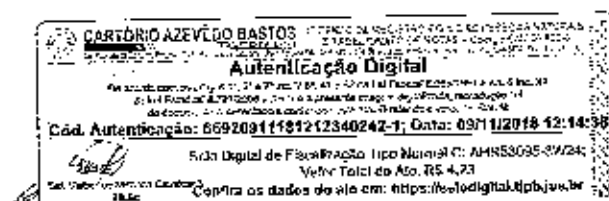
PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de amarrinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Belinki & Souza Ltda-ME, nº 13.711.199-2



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria. (4761-0/03) comercio varejista de material escolar. (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente. (1789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza. (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho. (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos. (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação. (8219-9/01) fotocópias. (4761-0/01) comercio varejista de livros. (4751-2/02) recarga de cartuchos. (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório. (4755-5/01) comercio de tecidos. (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos. (4756-3/00) comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. (4754-7/01) comercio varejista de moveis. (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados. (4723-7/00) comercio varejista de bebidas. (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas. (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral. (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico. (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário. (1813-0/99) impressão de material para outros usos. (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

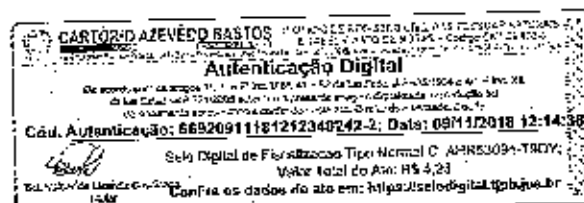
BELINKI & SOUZA LTDA-ME:

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguassu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguassu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1º. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090.



Dessesta e Com. 100, Curitiba - Pr, 81211-900



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4753-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Exatidão Legal e Autenticidade - 16-3724-1993



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

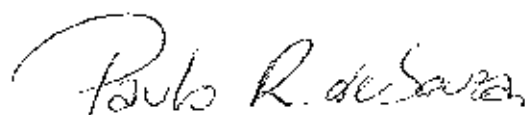
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, lã pública, ou a propriedade.

14º. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.


Paulo Rodrigo de Souza


Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas


Carlos Siqueira
RG 3.958.680-0


Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 2013.6652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Endereço: 11 7 3593706-5
JULIANA G. SOUZA ATOM-EE

SEBASTIÃO MOTA
SECRETARIO GERAL



Assessoria Contábil Sudoeste - 46.332-1902



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
e-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váther Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/11/2018 12:27:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1112471

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/11/2019 12:14:39 (hora local).

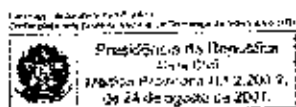
¹Código de Autenticação Digital: 66920911181212340242-1 a 66920911181212340242-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f0572d60fe6bc05bcdab13b959cae81a354e0353d8b86b7e06c0b03e5a954a60779472823638a288b154e7b21b2f0a14d96affa0d3fb958d4f324aa0d8d47b06a4d8293db2bd570





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007

NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL	PORTO ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R. TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1016	COMPLEMENTO SALA 01

CNPJ 85.605-090	BARRIO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-8078

ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2019 às 15:29:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.803/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESÁRIA: BELINKI & SOUZA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NUMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
CPF 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3524-9076		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2019 às 15:29:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:53 do dia 29/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2020.

Código de controle da certidão: **5DF0.939E.D404.056D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.831.603/0001-47
Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI / FRANCISCO
BELIRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2019 a 22/10/2019

Certificação Número: 2019092301494989036440

Informação obtida em 02/10/2019 20:04:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.831.603/0001-47

Certidão nº: 185659691/2019

Expedição: 08/10/2019, às 09:29:07

Validade: 04/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020527995-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº25755/2019

RAZÃO SOCIAL: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08.831.603/0001-17

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

....

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSION:	08/10/2019
DATA	DE	VALIDADE:	07/12/2019
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5ZJX98S3Q7			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 08/10/2019 - 09:27:12
Qualquer rasura invalida este documento.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 8011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 22 de Setembro de 2019 às 17:46:16.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/10/2019 19:48:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1363183

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/10/2020 13:51:59 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 66920210191345070905-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe3bc05b677a42673e7d55f207f58d0d7f089693b6d816d04b1d1271fb9de08f43c7262b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958740c490d6f826348b55c5ac8f6372541

Cartório do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba



Presidência da República
Cartório
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de julho de 2001.





centerbel

www.centerbel.com

centerbel@hotmai.com

Fone: (46)

3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015

Francisco Beltrão - PR

Em frente ao antigo Supermercado Centro

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO

A empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ n.º 08831603000147, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Francisco Beltrão 18 de Outubro de 2019

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbel@hotmai.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza

Cp/Rg: 8.004.128/01050826909

08.031.603/0001-477
BELINKI & SOUZA
LTDA.

Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076

Francisco Beltrão - PR I

L856



centerbel
www.centerbel.com
centerbel@hotmai.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Bim Supermercado Centro

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

A empresa Belinki e Souza Ltda., inscrita no CNPJ nº 08831603000147, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Rodrigo de Souza portador da Carteira de Identidade nº 84369420, CPF nº 04050826909, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Francisco Beltrão 18 de Outubro de 2019

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbel@hotmai.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
CPF: 04050826909

08.831.603/0001-477
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
[856] Francisco Beltrão - PR



centerbel
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Francisco Beltrão 18 de Outubro de 2019

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076


Paulo Rodrigo de Souza
CPF: 84369420/04050826909

08.931.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
L 8567



centerbel

www.centerbel.com

centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)

3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015

Francisco Beltrão - PR

Em frente ao Iate Supermercado Centro

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ nº 08831603000147 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 53/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Francisco Beltrão 18 de Outubro de 2019

Belinki e Souza Ltda.

CNPJ/MF Nº (08831603000147)

IE 9040462993

Rua Tenente Camargo, nº 1015

Bairro Presidente Kennedy

Francisco Beltrão - PR

centerbelfb@hotmail.com

Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza

CNPJ nº 08831603000147

088316030001-471
BELINKI & SOUZA

LTDA.

Rua Tenente Camargo, 1015

Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076

[Assinatura] Francisco Beltrão - PR

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BELINKI & SOUZA LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0593786-5

CNPJ

08.831.603/0001-47

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/05/2007

Data de Início de Atividade

04/06/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR;

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICACÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

PAULO RODRIGO DE SOUZA
040.508.269-09

50.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI
049.696.869-45

50.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 21/11/2013

Número: 20138852298

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

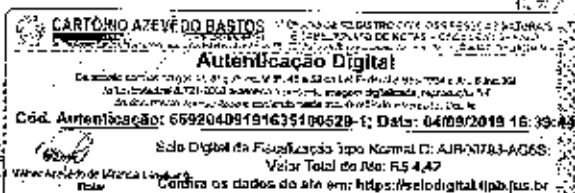
Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de setembro de 2019

162593129-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/09/2019 17:31:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1341420

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/09/2020 18:39:44 (hora local).

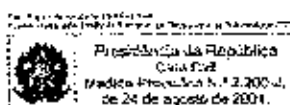
¹Código de Autenticação Digital: 66920409191635100529-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f057f2d6bfc6bc05bc41ab2fa778fe4cf6aa737016b4dc8291dc14a8905e522ce59e94cd4a204d91b154c7b21b2ff0a14d96affa6d3b958d43dc34cd3c93050b3e3633f3eacd0a7



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

NOME DA EMPRESA: INOVACELL CELULARES EIRELI CNPJ: 30.161.083/0001-61 ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, 792, SALA 01, CENTRO – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE -PR

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 53/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do Item	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
01	01	Impressora Epson Multifuncional Ecotank L4160	1	EPSON/ECOTANK L4160	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00
		Valor Total				R\$ 1.178,00

Valor total da proposta: R\$ 1.178,00(Mil cento e setenta e oito reais).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 53/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

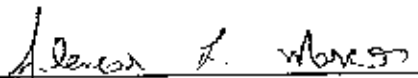
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto a descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA: 23/10/2018.


Alencar Leonel Marcos
047.014.739-36
(Sócio/Gerente)
INOVACELL CELULARES EIRELI
CNPJ: 30.161.083/0001-61

INOVACELL CELULARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GEVERSON CARARA**, brasileiro, viúvo, natural de Salto do Lontra - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 930.402.960-00, portador da carteira de identidade RG nº. 6.320.537-0, expedida em 09/01/2015, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 1144, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000,

2) **SANDRA MARTINS COELHO**, brasileira, divorciada, nascida em 11/05/1985, natural de Salto do Lontra - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 049.653.309-60, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.980.622-4, expedido em 27/03/2000, SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Jones Bento Machado, 41, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **INOVACELL CELULARES LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Iguaçu, 884, Sala 01, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000,

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de equipamentos de informática, computadores, acessórios; Comércio varejista de partes e peças para equipamentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática, computadores e equipamentos periféricos; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 21/03/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GEVERSON CARARA	50.00	25.000	25.000,00
SANDRA MARTINS COELHO	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:05 SOB Nº 41208777346.
PROTOCOLO: 181200538 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801294334. NIRE: 41208777346.
INOVACELL CELULARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INOVACELL CELULARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **GEVERSON CARARA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias,

Uso exclusivo JUCEPAR _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:05 SOB Nº 41208777346.
PROTOCOLO: 181200538 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801294334. NIRE: 41208777346.
INOVACELL CELULARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INOVACELL CELULARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 3

poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 23 de Março de 2018.

Art. Costa


GEVERSSON CARARA

Art. Costa


SANDRA MARTINS COELHO

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:05 SOB Nº 41208777346.
PROTOCOLO: 181200538 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801294334. NIRE: 41208777346.
INOVACELL CELULARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO COSTA
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Aquino, 508 - Nova Esperança do Sul - Paraná
 Fone/Fax: (045) 3240-1118 - CEP 84.830-000
 Email: cartoriocosta@net.com

RECONHEÇO por VERDADEIRA e(s) firmat(ã) de: **GEVERSON CARARA e SANDRA MARTINS COELHO**. Dou fé. Emolumentos: R\$16,82 - VRC 43,00, Funplus: R\$4,20, Total Funplus: R\$1,60 - Total R\$22,62

Nova Esperança do Sul - Paraná, 23 de março de 2018.

Em test. _____ da verdade

Patricia Antonio

VÁLIDO SOMENTE SEM ESCRITAS OU RASURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:05 SOB Nº 41208777346.
 PROTOCOLO: 181200938 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801294334. NIRE: 41208777346.
 INOVACELL CELULARES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVACELL CELULARES LTDA
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61
NIRE 412.0877734-6

Folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GEVERSON CARARA**, brasileiro, viúvo, natural de Salto do Lontra - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 930.402.980-00, portador da carteira de identidade RG nº. 6.320.537-0, expedida em 09/01/2015, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 1144, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

2) **SANDRA MARTINS COELHO**, brasileira, divorciada, nascida em 11/05/1985, natural de Salto do Lontra - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 049.653.309-60, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.980.622-4, expedido em 27/03/2000, SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Jones Bento Machado, nº 41, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INOVACELL CELULARES LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 884, Sala 01, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.161.083/0001-61, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0877734-6 em 10/04/2018, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de equipamentos de informática, computadores, acessórios; Comércio varejista de partes e peças para equipamentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática, computadores e equipamentos periféricos; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de equipamentos de informática, computadores, acessórios, partes e peças para equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de telefonia e comunicação, brinquedos e artigos recreativos, livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, artigos de papelaria, flores artificiais; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática, computadores e equipamentos periféricos; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Serviços de fotocópia; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ALENCAR LEONEL MARCOS**, brasileiro, solteiro nascido em 03/10/1983, natural de Enéas Marques - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.014.739-36, portador da carteira de identidade RG nº 8.325.727, expedido em 03/03/1998, SESP-PR residente e domiciliado na Rua Jones Bento Machado, nº 41, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:51 SOB Nº 20191576859.
PROTOCOLO: 191576859 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901617028. NIRE: 41208777346.
INOVACELL CELULARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVACELL CELULARES LTDA
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61
NIRE 412.0877734-6

Folha 2 de 7

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **SANDRA MARTINS COELHO**, acima qualificada, cedendo e transferindo, onerosamente, com o consentimento dos outros sócios 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao sócio **GEVERSON CARARA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio ingressante **ALENCAR LEONEL MARCOS**.

CLÁUSULA SEXTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GEVERSON CARARA	50,00	50.000	50.000,00
ALENCAR LEONEL MARCOS	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é Avenida Iguaçu, nº 884, Sala 01, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, fica alterado para Avenida Iguaçu, nº 792, Sala 01, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **GEVERSON CARARA** passa a ser administrada por **ALENCAR LEONEL MARCOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:51 SOB Nº 20191576859.
PROTOCOLO: 191376859 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901617028. NIRE: 41208777346.
INOVACELL CELULARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVACELL CELULARES LTDA
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61
NIRE 412.0877734-6

Folha 3 de 7

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
INOVACELL CELULARES LTDA
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61
NIRE 412.0877734-6

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:51 SOB Nº 20191576859.
PROTOCOLO: 191576859 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901617020, NIRE: 41208777346.
INOVACELL CELULARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVACELL CELULARES LTDA
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61
NIRE 412.0877734-6

Folha 4 de 7

1) **GEVERSON CARARA**, brasileiro, viúvo, natural de Salto do Lontra - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 930.402.960-00, portador da carteira de identidade RG nº. 6.320.537-0, expedida em 09/01/2015, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 1144, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

2) **ALENCAR LEONEL MARCOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/10/1983, natural de Enéas Marques - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.014.739-36, portador da carteira de identidade RG nº 8.325.727-0, expedido em 03/03/1998, SESP-PR residente e domiciliado na Rua Jones Bento Machado, 41, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INOVACELL CELULARES LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 792, Sala 01, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.161.083/0001-61, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0877734-6 em 10/04/2018, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **INOVACELL CELULARES LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 792, Sala 01, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de equipamentos de informática, computadores, acessórios, partes e peças para equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de telefonia e comunicação, brinquedos e artigos recreativos, livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, artigos de papelaria, flores artificiais; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática, computadores e equipamentos periféricos; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Serviços de fotocópia; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:51 SOB Nº 20191576859.
PROTOCOLO: 191576859 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901617028. NIRE: 41208777346.
INOVACELL CELULARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVACELL CELULARES LTDA
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61
NIRE 412.0877734-6

Folha 5 de 7

subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GEVERSON CARARA	50.00	50.000	50.000,00
ALENCAR LEONEL MARCOS	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a ALENCAR LEONEL MARCOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:51 SOB N.º 20191576859.
PROTOCOLO: 191576859 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901617026. NIRE: 41208777346.
INOVACELL CELULARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Bandra Leon

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVACELL CELULARES LTDA
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61
NIRE 412.0877734-6

Folha 6 de 7

social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:51 SOB N.º 20191576859.
PROTOCOLO: 191576859 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901617028. NIRE: 41208777346.
INOVACELL CELULARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

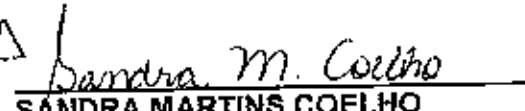
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVACELL CELULARES LTDA
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61
NIRE 412.0877734-6

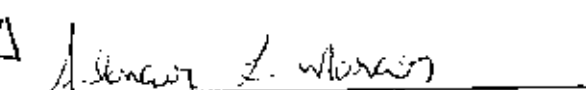
Folha 7 de 7

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.
Nova Esperança do Sudoeste - PR, 25 de Março de 2019.



GEVERSON CARARA



SANDRA MARTINS COELHO



ALENCAR LEONEL MARCOS

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:51 SOB Nº 20191576859.
PROTOCOLO: 191576859 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901617028. NIRE: 41208777346.
INOVACELL CELULARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO COSTA

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone/Fax: (46) 3548-1304 - CEP: 83.635-000
E-mail: cartorio@costaonline.com.br

Selo Digital N° Lzwpq.xNn5P.R67aA, Controle: xfvDU.4FccW

Consulte este selo em <http://www.furnaspr.com.br>RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: GEVERSON CARARA,
SANDRA MARTINE DOELHO e ALENCAR LEONEL MARCOS DOU N.
Emolumentos: R\$28,28 (VRC 43,60), Função: R\$5,30, Selo Funarpan: R\$0,80,
FADSP: R\$1,25 Total: R\$35,63, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 01 de
abril de 2019.

Em test. da verdade

Eliane Alerico
Escrivã

VALOR BASTANTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro

- ☐ Sebastião Salício Costa
☐ Patrícia Isolate Scharff
☐ Sullivan Bernardo
☒ Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3548-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEI

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 16:51 SOB N° 20191576859.
PROTOCOLO: 191576859 EM 09/04/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901617028, NIRE: 41208777346.
INOVACELL CELULARES LTDALEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.brA validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INOVACELL CELULARES LTDA
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61
NIRE 412.0877734-6**

1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**:

1) GEVERSON CARARA, brasileiro, viúvo, natural de Salto do Lontra - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 930.402.960-00, portador da carteira de identidade RG nº. 6.320.537-0, expedida em 09/01/2015, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 1144, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

2) ALENCAR LEONEL MARCOS, brasileiro, solteiro, nascido em 03/10/1983, natural de Enéas Marques - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.014.739-36, portador da carteira de identidade RG nº 8.325.727-0, expedido em 03/03/1998, SESP-PR residente e domiciliado na Rua Jones Bento Machado, nº 41, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **INOVACELL CELULARES LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 792, Sala 01, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.161.083/0001-61, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0877734-6 em 10/04/2018 e última alteração contratual sob nº 20191576859 em 09/04/2019, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **GEVERSON CARARA**, que possuía capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere (de forma onerosa) o valor dessa participação para o sócio remanescente **ALENCAR LEONEL MARCOS**, dando plena quitação de sua dívida.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **INOVACELL CELULARES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 16:19 SOB Nº 41600868803.
PROTOCOLO: 192643592 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903058499. NIRE: 41600868803.
INOVACELL CELULARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INOVACELL CELULARES LTDA
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61
NIRE 412.0877734-6**

2

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
ALENCAR LEONEL MARCOS	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
INOVACELL CELULARES EIRELI**

ALENCAR LEONEL MARCOS, brasileiro, solteiro, nascido em 03/10/1983, natural de Enéas Marques - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.014.739-36, portador da carteira de identidade RG nº 8.325.727-0, expedido em 03/03/1998, SESP-PR residente e domiciliado na Rua Jones Bento Machado, nº 41, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.161.083/0001-61, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada **EIRELI**, e com a denominação **INOVACELL CELULARES EIRELI**, CNPJ sob nº 30.161.083/0001-61, data da constituição de 21/03/2018, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **EIRELI** terá a sua sede na Avenida Iguaçu, nº 792, Sala 01, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da **EIRELI** será: Comércio varejista de equipamentos de informática, computadores, acessórios, partes e peças para equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de telefonia e comunicação, brinquedos e artigos recreativos, livros, suvenires, bijuterias e

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2019 16:19 SOB Nº 41600688803.
PROTOCOLO: 192643592 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902058499. NIRE: 41600688803.
INOVACELL CELULARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INOVACELL CELULARES LTDA
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61
NIRE 412.0877734-6**

3

artesanatos, artigos de papelaria, flores artificiais; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática, computadores e equipamentos periféricos; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Serviços de fotocópia; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
ALENCAR LEONEL MARCOS	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da **EIRELI** caberá a titular **ALENCAR LEONEL MARCOS**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 16:19 SOB Nº 41600869803.
PROTOCOLO: 192643592 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902058499. NIRE: 41600869803.
INOVACELL CELULARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que o selo de autenticidade foi affixado na última folha.

Assinatura

Assinatura

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INOVACELL CELULARES LTDA
CNPJ/MF N.º 30.161.083/0001-61
NIRE 412.0877734-6**

4

condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

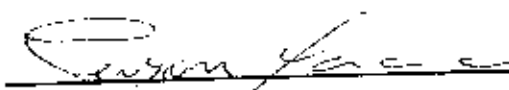
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

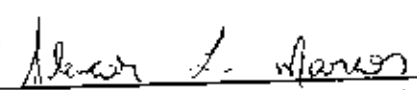
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 15 de Abril de 2019.


GEVERSON CARARA


ALENCAR LEONEL MARCOS

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 16:19 SOB Nº 41600868803.
PROTOCOLO: 192643592 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902050499. NIRE: 41600868803.
INOVACELL CELULARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que o selo de
autenticidade está
no verso da fôrma

CARTÓRIO COSTA
 REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Iguazu, 608 - Nova Esperança do Sul, PR
 Fone/Fax: (41) 3546-1176 - CEP: 85.835-000
 E-mail: cartorio@costaonline.com.br

Selo Digital nº FwWwAupLgacón, Correlato: Y1XJL0WwX
 Consulte em: <http://www.fwarp.com.br>
RECONHECIMENTO DA VERDADE (Art. 1.731 do CC) de **ALENCAR LUCAS MARCOS** e
CEVERSON CARARA DA SILVA, Emolumentos: R\$19,38 (VRC 11,73), Funerais:
 R\$12,00, Selo Funerário: R\$1,00, SASEP: R\$0,42 Total: R\$31,68, Nova
 Esperança do Sul, Paraná, 24 de Abril de 2019.

Em test. da Verdade
 Patrícia Antonelo
 Escrevente

Serviço de Registro Civil
 (Assinatura)

☐ Sebastião Salício Costa - Tabelião
☐ Diego Afonso Bonin - Escrevente
☒ Patrícia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sul, PR
 (41) 3546-1176 - Av. Iguazu, 608 - CEP 85835-000



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 16:19 SOB Nº 41600868803.
 PROTOCOLO: 192643592 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902058499. NIRE: 41600868803.
 INOVACELL CELULARES SINGLI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.161.083/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2018
NOME EMPRESARIAL INOVACELL CELULARES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVACELL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-8-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV IGUAÇU		NÚMERO 792	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.835-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3546-1218	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 16:22:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVACELL CELULARES EIRELI
CNPJ: 30.161.983/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:25 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2020.

Código de controle da certidão: 92A5.E462.8D84.0533

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

CPF

EMPREGADOR

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 30.161.083/0001-61
Razão Social: INOVACELL CELULARES LTDA ME
Endereço: AV IGUAÇU 884 SALA 01 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE /
PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2019 a 01/11/2019

Certificação Número: 2019100303411259368463

Informação obtida em 17/10/2019 13:20:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVACELL CELULARES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.161.083/0001-61

Certidão nº: 186777090/2019

Expedição: 17/10/2019, às 13:21:03

Validade: 13/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INOVACELL CELULARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.161.083/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020816022-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.161.083/0001-61**

Nome: **INOVACELL CELULARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIDÃO NUMERO
257/2019
EMITIDA EM 18/10/2019

INSC. MUNICIPAL : 486-0
NOME : INOVACELL CELULARES EIRELI
CNPJ / CPF : 30.161.083/0001-61
LOCALIZ. : AVENIDA IGUAÇU
ALVARÁ NR. : 017/2018
MUNICÍPIO : NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

REQUERENTE: ALENCAR LEONEI, MARCOS

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do (a) Proprietário, NÃO CONSTA DEBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, ate a presente data.

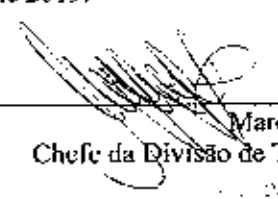
Em firmeza do que eu, Marcelo Costa, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Após buscas efetuadas, certifico que o REQUERENTE e devedor (a) a Fazenda Municipal dos Tributos abaixo:

Reservam-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO e valida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma só terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, 18 de outubro de 2019.


Marcelo Costa
Chefe da Divisão de Tributação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
- ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAILO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ 30.161.083/0001-61, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 17 de Outubro de 2019, 16:28:07

JUNIOR HENRIQUE FORMAILO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 30.161.083/0001-61
Mário Cesar Mafra
Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
CEP 85.673-000 - SALTO DO LONTRA - PR

INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ: 30.161.083/0001-61 IE: 90777848-77

FONE: (46) 98414 - 9566

AVENIDA IGUACU, N° 792, SALA 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

e-mail: atendimentoinovacell@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

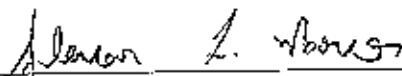
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2019

A empresa INOVACELL CELULARES EIRELI, CNPJ n.º 30.161.083/0001-61, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 18 de Outubro de 2019.



Alencar Leonel Marcos

CPF: 047.014.739-36

(Sócio/Gerente)

INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ: 30.161.083/0001-61

INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ: 30.161.083/0001-61 IE: 90777848-77

FONE: (46) 98414 - 9566

AVENIDA IGUACU, Nº 792, SALA 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
e-mail: atendimentoinovacell@gmail.com

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

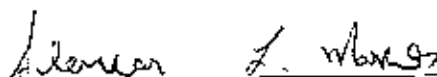
DECLARAÇÃO

INOVACELL CELULARES EIRELI, inscrita nº CNPJ nº 30.161.083/0001-61, por intermédio de seu representante legal Sr. ALENCAR LEONEL MARCOS portador da Carteira de Identidade nº 8.325.727-0, CPF nº 047.014.739-36 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 18 de Outubro de 2019.



Alencar Leonel Marcos

CPF: 047.014.739-36

(Sócio/Gerente)

INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ: 30.161.083/0001-61

INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ: 30.161.083/0001-61 IE: 90777848-77

FONE: (46) 98414 - 9566

AVENIDA IGUACU, Nº 792, SALA 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
e-mail: atendimentoinovacell@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

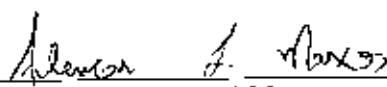
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 18 de Outubro de 2019.



Alencar Leonel Marcos
CPF: 047.014.739-36
(Sócio/Gerente)
INOVACELL CELULARES EIRELI
CNPJ: 30.161.083/0001-61

INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ: 30.161.083/0001-61 IE: 90777848-77

FONE: (46) 98414 - 9566

AVENIDA IGUACU, N° 792, SALA 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
e-mail: atendimentoinovacell@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa INOVACELL CELULARES EIRELI, CNPJ nº 30.161.083/0001-61, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 53/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 18 de Outubro de 2019.



Alencar Leonel Marcos

CPF: 047.014.739-36

(Sócio/Gerente)

INOVACELL CELULARES EIRELI

CNPJ: 30.161.083/0001-61



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVACELL CELULARES EIRELI			Protocolo: PRC1900252943	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600868803	CNPJ 30.161.989/0001-61	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/04/2018	Início da Atividade 21/03/2018	
Endereço Completo Avenida IGUAÇU, Nº 792, SALA 01, CENTRO - Nova Esperança do Sul/RS - CEP 85635-000				
Objeto Comércio varejista de equipamentos de informática, computadores, acessórios, partes e peças para equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de telefonia e comunicação, brinquedos e artigos recreativos, livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, artigos de papelaria, flores artificiais; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática, computadores e equipamentos periféricos; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Serviços de fotocópia; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ALENCAR LEONEL MARCOS		CPF 047.014.739-36	Administrador S	Início do Mandato 25/03/2019
Dados do Administrador Nome ALENCAR LEONEL MARCOS		CPF 047.014.739-36	Início do Mandato 25/03/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 08/05/2019	Número 41600868803	Ato/Eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2019, às 08:16:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ERQ25GRL.



PRC1900252943

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

IE: 90779790-23

CNPJ: 30.323.616/0001-64



A

Município de Nova Esperança do Sudoeste
SETOR DE LICITAÇÃO

REF - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	P UNIT	P TOTAL
2	Centrífuga de laboratório, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Motor de indução (sem escovas), e controle da velocidade microprocessado (inversor de frequência); - Faixa de operação de 100 a 3.600 rpm; - Indicador digital para a velocidade de rotação e temporizador programável para desligamento da centrifugação do intervalo de tempo de 1 a 99 minutos; - Sistema de segurança com desligamento automático para os casos de abertura da tampa, sobrecarga ou desbalanceamento; - Capas para tubos de 4ml e 10/12 ml. - Bivolt; - Registro na ANVISA.	1	UNID	ionlab-SPINPLUS-TITAN	RS 2.984,99	RS 2.984,99



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS

CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742

TELEFONE: (43) 3252-7897

valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br

GRUPO



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

IE: 90779790-23

CNPJ: 30.323.616/0001-64



5	Aspirador cirúrgico grande portátil, com as seguintes características mínimas: - Capacidade de sucção de aproximadamente 25+/-3pol.Hg; - Regulagem através de botão de controle de aspiração; - Leitura através do vacuômetro; - Fluxo de aspiração de aproximadamente 40 litros por minuto; - Motor bívolt em alumínio; - Frasco coletor em policarbonato de 5 litros; - Válvula de segurança anti-transbordamento.	1	UNID	INALAMED-INL-6005	RS 6.599,99	RS 6.599,99
	TOTAL DA PROPOSTA NOVE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS		UNID			RS 9.584,98

DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0359-X CONTA 65.644-5

PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL.

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ARAPONGAS PR 18 DE OUTUBRO DE 2019

QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI

THAYNA RODRIGUES DOMINGOS

REPRESENTANTE LEGAL

RG 12.901.037-1

CPF 093.260.969-47



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS

CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742

TELEFONE: (43) 3252-7897

valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br

GRUPO



COSTA



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

IE: 90779790-23

CNPJ: 30.323.616/0001-64

DECLARAÇÃO – PROPOSTA

DECLARA, Que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade apresentar declaração.

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 53/2019.

ARAPONGAS –PR , 18 DE OUTUBRO DE 2019

QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL

RG: 12.901.037-1

CPF : 093.260.969-47



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS

CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742

TELEFONE: (43) 3252-7897

valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br

DAIKI

SPINPLUS
TITAN
DESIGN REPAÇINADO

Imagens meramente ilustrativas.



Registro na **ANVISA**

CERTIFICADOS **ISO** **CE**

CENTRÍFUGA
Spinplus
TITAN

CENTRÍFUGA
DAIKI

CENTRÍFUGA

Spinplus**Centrífuga Digital
até 5000rpm, 8x15mL****Design
repaginado****Botão Short Spin
para processos
rápidos**

Ideal para diferentes rotinas de laboratório, as quais requerem precisão e estabilidade na separação de densidades, como PRP e PRF. A Spinplus possui uma programação intuitiva e fácil operação, alternando RPM e Xg para melhor cálculo da rotação. Motor de indução com manutenção zero, baixo ruído e nenhuma vibração em todo alcance da centrifugação. Botão "Short Spin" para processos rápidos, além do interior de fácil acesso para uma melhor higienização e assepsia do equipamento. Corpo construído em ABS, tampa com trava de segurança, aviso sonoro e programação para abrir automaticamente ao fim da operação.

CONTEÚDO:

- 1 Centrífuga;
- 1 Rotor Spinplus-R e 8 caçapas de 15mL;
- 1 Manual de instruções em português.

- Assistência técnica permanente;
- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Velocidade	100 - 5000rpm (ajustável)
Incremento	50, 100 e 200rpm
Ruído da operação	65dba
Força máxima (RCF)	3074xg (x15mL)
Timer	1 - 99 minutos
Tempo para atingir a velocidade máx.	20 - 80seg (ajustável)
Frenagem a partir da velocidade máx.	20 - 80seg (ajustável)
Peso	1,54kg
Tensão	110V ou 220V
Dimensões (L x C x A)	20 x 36 x 26cm

Rotor Spinplus-RR_{ext}: 40mmR_{int}: 78mmR_{ext}: 105mm

Rotor: Ângulo Fixo (45°)

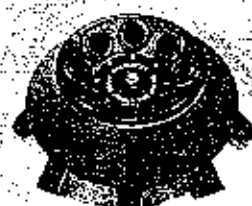
Velocidade máx: 5000rpm

Capacidade: 8x15mL ou 6x10mL

*Este equipamento possui adaptador

de tubos de 7mL, 5mL ou 4mL.

Acessórios vendidos separadamente.



Imagens meramente ilustrativas. Os produtos podem ter suas especificações de cor e tamanho alteradas sem aviso prévio, devido a constantes melhorias em nossa linha.

Distribuidor:

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	IONLAB EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.		
CNPJ	11.916.966/0001-90	Autorização	8.08.156-7
Produto	FAMÍLIA CENTRÍFUGA DAIKI		

Apresentação/Modelo

CENTRÍFUGA DAIKI - DTC-2200 CENTRIFUGA DIGITAL PARA CITOLOGIA ATÉ 2200RPM
CENTRÍFUGA DAIKI - DT-2.400 CENTRÍFUGA DIGITAL ATÉ 2.400RPM MULTIROTORES - DAIKI (OEM BRAND)
CENTRÍFUGA DAIKI - DT-20000 CENTRIFUGA DIGITAL ATÉ 2000RPM MULTIROTORES - DAIKI (OEM BRAND)
CENTRÍFUGA DAIKI - DT-4000 CENTRÍFUGA DIGITAL ATÉ 4000RPM MULTIROTORES - DAIKI (OEM BRAND)
CENTRÍFUGA DAIKI - DT-4000-PRP CENTRÍFUGA DIGITAL ATÉ 4000RPM MULTIROTORES - DAIKI (OEM BRAND)
CENTRÍFUGA DAIKI - DT-4500 CENTRÍFUGA DIGITAL ATÉ 4500RPM MULTIROTORES - DAIKI (OEM BRAND)
CENTRÍFUGA DAIKI - DT-5000 CENTRÍFUGA DIGITAL ATÉ 5000RPM MULTIROTORES - DAIKI (OEM BRAND)
CENTRÍFUGA DAIKI - DT-5000G CENTRÍFUGA DIGITAL ATÉ 5000RPM MULTIROTORES - DAIKI (OEM BRAND)
CENTRÍFUGA DAIKI - DT-6000 CENTRÍFUGA DIGITAL ATÉ 6000RPM MULTIROTORES - DAIKI (OEM BRAND)
CENTRÍFUGA DAIKI - DT2-4000 CENTRÍFUGA DIGITAL ATÉ 4000RPM MULTIROTORES - DAIKI (OEM BRAND)
CENTRÍFUGA DAIKI - DTC-16000 CENTRIFUGA DIGITAL PARA MICRO HEMATOCRITO E MICROTUBOS ATÉ 16.000RPM MULTIROTORES -DAIKI (OEM BRAND)
CENTRÍFUGA DAIKI - DTR-16000 CENTRIFUGA DIGITAL REFRIGERADA ATÉ 16000RPM MULTIROTORES - DAIKI (OEM BRAND)
CENTRÍFUGA DAIKI - DTR-20000 CENTRIFUGA DIGITAL REFRIGERADA ATÉ 20000RPM MULTIROTORES - DAIKI (OEM BRAND)
CENTRÍFUGA DAIKI - DTR-5000 CENTRIFUGA DIGITAL REFRIGERADA ATÉ 5000RPM MULTIROTORES - DAIKI (OEM BRAND)
CENTRÍFUGA DAIKI - DTR-6000 CENTRIFUGA DIGITAL REFRIGERADA ATÉ 6000RPM MULTIROTORES - DAIKI (OEM BRAND)

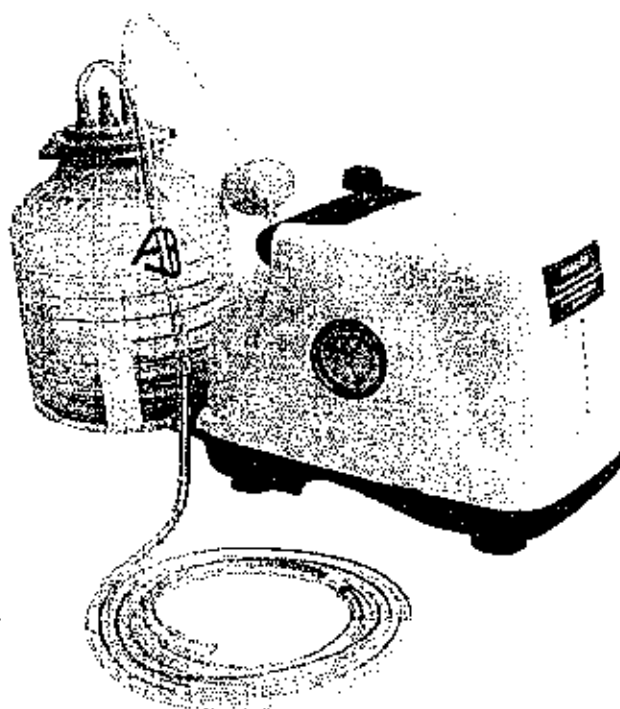
Nome Técnico	Instrumento para preparo e processamento de amostras – fase pré-analítica
Registro	80815670005
Processo	25351.399696/2018-07

Origem do Produto	FABRICANTE: HUNAN LABWE SCIENTIFIC INSTRUMENTS CO.LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Voltar	



HOSPITALAR EIRELI- ME

ASPIRADOR CIRURGICO



Aspirador cirúrgico 5 litros, frasco em policarbonato autoclavável a 121°C, graduado e boca larga, tampa do frasco com sistema anti-transbordo do líquido, por meio de bóia, tampa com borracha para vedação hermética. Possui plug interligado, mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. Com válvula reguladora de vácuo através de agulha central com sua aspiração de 0 a 25 pol. Hg, potência 1/4hp 50/60hz, rotação 1.750 RPM. 24 l/min protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão 110 ou 220 volts.

Opcionais: filtro bacteriológico / cânula de aspiração / pedal de acionamento/ sistema auto-stop / tecla silenciadora de alarme / bolsa para transporte/ bivolt.

MARCA: ASPIRATEX

MODELO: INL-6005

PRODUTO: NACIONAL

GARANTIA: 01 ANO

REGISTRO: 81731740002

CNPJ: 26.052.170/0001-03

AVENIDA MANOEL GOMES, QUADRA 04 LOTTE 02/4, S/N| SETOR SANTO ANDRÉ| APARECIDA DE
GOIANIA - GO| CEP 74984-550

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa HR Hospitalar Eireli - ME

CNPJ 26.052.170/0001-03

Autorização 8.17.317-4

Produto ASPIRADOR CIRÚRGICO - ASPIRATEX

Modelo Produto Médico

INL-6002-CL

INL-6004-CL

INL-6004-L

INL-6002-L

INL-6003

INL-6003-C

INL-6003-C2

INL-6005

INL-6005-C

INL-6005-C2

Nome Técnico Aspirador Cirurgico

Registro 81731740002

Processo 25351.146551/2019-88

Origem do Produto • FABRICANTE: HR Hospitalar Eireli - ME - BRASIL

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Voltar](#)



Seção II

Deliberações

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): manifestação coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação dos aspectos de vulnerabilidade e dos riscos à saúde pública, está à espera de coordenação do órgão de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e respectiva infraestrutura de serviços especiais de saúde, pública e privada (eventos: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa;

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Objetivo

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde aos usuários de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser consideradas as seguintes sanções previstas na legislação de saúde pública:

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviços.

Art. 10 O organizador do evento é responsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pelo agente terceirizado.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a segurança do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Toda paciente provida deve ser acompanhada por técnico de enfermagem ou enfermeiro do profissional assistente, que deve possuir a integral e produtiva do serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da ANVISA, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responde pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma mínimo de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas designadas para prestação de serviços de saúde, quando aplicável ao local;

VII - Previsão de disponibilização de todos os recursos necessários para a prestação de serviços de saúde durante o evento de massa;

VIII - Contato do contato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, conservação de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de resíduo líquido das ocorrências de saúde durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações constantes avaliação de risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional ou de interesse e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no item anterior de 45 dias para efeito da Cota do Mercado FIEA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A não conformidade das disposições contidas nesta Resolução com a legislação sanitária, de acordo com a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS ADARELINO BARBANO

Deputado Federal

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre as regulamentações a serem adotadas para o cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outros procedimentos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o artigo II e §§ 1º e 3º do art. 54 da Resolução Interministerial nos termos do Anexo I da Portaria nº 331 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos artigos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 472, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à documentação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessárias para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O processo de registro de produtos para saúde de Boas Práticas de Fabricação será avaliado para efeito de reconhecimento, bem como início de análise para efeitos de concessão de registro, revalidação de registro, alteração de escopo de fabricação, todas relacionadas a produtos para saúde, registradas nos termos do Anexo III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração de escopo de fabricação, conforme regulado, será condicionado à publicação da Certificação de Boas Práticas de Fabricação - CBPF, válida emitida pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 12 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria externa, emitido por organismo acreditado, conforme programa específico, ambos reconhecidos pela ANVISA, e/ou.

Art. 5º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 - 3º O Certificado deverá ser emitido para cada linha de trabalho em processos de fabricação de produtos para saúde, em que o fabricante, cliente ou outro não esteja envolvido com o registro, considerando os seguintes aspectos:

3º A ANVISA, por meio da CBPF, para produtos para saúde, emitida nos termos do art. 24, § 1º (NR).

Art. 5º O disposto nesta Resolução não se aplica ao processo de registro e de licenciamento de produtos para saúde que não sejam de natureza comercial, independentemente de sua natureza de risco, quando não fabricados e distribuídos com documentação de Boas Práticas de Fabricação aplicável emitida pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 56, de 22 de maio de 2009, Seção 1, página 44, o inciso VIII do art. 5º, § 3º do art. 5º e o inciso IV do art. 19, da Resolução Interministerial nº 33, de 22 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, página 82.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS ADARELINO BARBANO

Deputado Federal

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre as normas e procedimentos técnicos e administrativos para avaliação de materiais e produtos para saúde e de outros procedimentos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o artigo II e §§ 1º e 3º do art. 54 da Resolução Interministerial nos termos do Anexo I da Portaria nº 331 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos artigos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 472, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução e Regulamento Técnico que estabelece as normas e procedimentos para avaliação de materiais e produtos para saúde e de outros procedimentos em alimentos e bebidas e seus limites de segurança.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indesejáveis de origem biológica, química e física em alimentos e bebidas, e suas fontes de contaminação.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive água potável, bebidas, produtos primários, intermediários, aditivos alimentares e os componentes de tecnologia de fabricação embutidos na embalagem, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, imprudência e negligência que se caracterizam por não serem aspectos técnicos específicos no âmbito da segurança alimentar e bebidas, além das indesejáveis presentes nos produtos de origem biológica e química, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Deliberações

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento contaminado: é todo alimento contaminado em sua embalagem pronta para ser oferecido ao consumidor;

II - alimento à granel: elemento sólido e contido na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas, químicas, e/ou de segurança de origem biológica, química ou física, que possam representar risco à saúde;

IV - alimento infestado por parasitos: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do parasito (ovo ou larva), em evidência de sua presença física, como crescimento, larva, pupa, ou estágio de produto acabado no local de estabelecimento de uma população representativa para a análise;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados, a fim de garantir a qualidade higiênica e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - análise microbiológica: qualquer método de controle de qualidade microbiológico, que permita a detecção de contaminação microbiológica;

VII - matéria estranha macroscópica: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confundidas com a linha de fabricação do produto;

VIII - matéria estranha microscópica: são aquelas detectadas por análise de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - materiais estranhos invisíveis: são aqueles que entram em contato com o alimento, mas não são detectados por análise direta;

X - materiais estranhos invisíveis de origem biológica: são aqueles detectados por análise microbiológica, que possam representar risco à saúde;

XI - materiais estranhos invisíveis de origem química: são aqueles detectados por análise química, que possam representar risco à saúde;

XII - materiais estranhos invisíveis de origem física: são aqueles detectados por análise física, que possam representar risco à saúde;

XIII - materiais estranhos invisíveis de origem biológica, química e física: são aqueles detectados por análise integrada, que possam representar risco à saúde;

XIV - materiais estranhos invisíveis de origem biológica, química e física: são aqueles detectados por análise integrada, que possam representar risco à saúde;

XV - materiais estranhos invisíveis de origem biológica, química e física: são aqueles detectados por análise integrada, que possam representar risco à saúde;

XVI - materiais estranhos invisíveis de origem biológica, química e física: são aqueles detectados por análise integrada, que possam representar risco à saúde;

XVII - materiais estranhos invisíveis de origem biológica, química e física: são aqueles detectados por análise integrada, que possam representar risco à saúde;

XVIII - materiais estranhos invisíveis de origem biológica, química e física: são aqueles detectados por análise integrada, que possam representar risco à saúde;

XIX - materiais estranhos invisíveis de origem biológica, química e física: são aqueles detectados por análise integrada, que possam representar risco à saúde;

XX - materiais estranhos invisíveis de origem biológica, química e física: são aqueles detectados por análise integrada, que possam representar risco à saúde;

XXI - materiais estranhos invisíveis de origem biológica, química e física: são aqueles detectados por análise integrada, que possam representar risco à saúde;

XXII - materiais estranhos invisíveis de origem biológica, química e física: são aqueles detectados por análise integrada, que possam representar risco à saúde;

XXIII - materiais estranhos invisíveis de origem biológica, química e física: são aqueles detectados por análise integrada, que possam representar risco à saúde;

XXIV - materiais estranhos invisíveis de origem biológica, química e física: são aqueles detectados por análise integrada, que possam representar risco à saúde;

XXV - materiais estranhos invisíveis de origem biológica, química e física: são aqueles detectados por análise integrada, que possam representar risco à saúde;

XXVI - materiais estranhos invisíveis de origem biológica, química e física: são aqueles detectados por análise integrada, que possam representar risco à saúde;

XXVII - materiais estranhos invisíveis de origem biológica, química e física: são aqueles detectados por análise integrada, que possam representar risco à saúde;

XXVIII - materiais estranhos invisíveis de origem biológica, química e física: são aqueles detectados por análise integrada, que possam representar risco à saúde;

XXIX - materiais estranhos invisíveis de origem biológica, química e física: são aqueles detectados por análise integrada, que possam representar risco à saúde;

XXX - materiais estranhos invisíveis de origem biológica, química e física: são aqueles detectados por análise integrada, que possam representar risco à saúde;



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

IE: 90779790-23

CNPJ: 30.323.616/0001-64

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela menor forma de direito, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.323.616.0001-64, com domicílio na cidade de Arapongas - PR, Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440 setor 03 Jd vale das perobas CEP 86.709-742, através de seu representante legal VALDIR DA SILVA COSTA, casado, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 563.814.419-68 e RG 4.217.497-1, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. THAYNA RODRIGUES DOMINGOS, portador da identidade Nº 12.901.037-1 SSP-PR, CPF 093.260.969-47, a quem são conferidos amplos poderes para representar a empresa outorgante em procedimentos licitatórios junto aos órgãos e instituições em qualquer esfera, em especial para afirmar declarações e atas negociações os valores propostos, interpor ou desistir interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como formular propostas e agir no interesse da outorgante nas demais atividades empresariais na mesma, inclusive assinar contratos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

VALIDA POR 12 MESES.

ARAPONGAS -PR, 10 DE JULHO DE 2019

Tab. GRASSANO

QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI
VALDIR DA SILVA COSTA
SOCIO GERENTE
RG: 4.217.497-1
CPF: 563.814.419-68

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 30552-116
RECONHECIDO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) e(s) final(s) de: [09/07/2019] - VALDIR DA SILVA COSTA

Selo: 916YX-jmNnN-RyNhK-Qxt5v-Yemio
Arapongas, 10 de Julho de 2019
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
ESCREVENTE JURAMENTADA



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO

valdir@grupovscosta.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Re. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2019 17:49:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1295387

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/07/2020 17:32:43 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 99321007191728590851-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d65fa9cc538b360c81456673a5b2dc8ccf4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9fe81da59640c82438cdc4ee830144b883

Este Selo Digital é emitido pelo sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos.

Qualquer dúvida, consulte o site www.azevedobastos.not.br

Presidência da República

Carta Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2,

de 24 de agosto de 2001.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CG-JPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2019 16:31:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1227557

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/04/2020 15:58:03 (hora local).

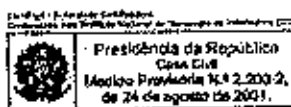
¹Código de Autenticação Digital: 99321804191552330460-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a7942d7ea1f24c3e812fe0a3fd0de1359084ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9fc45599b70f67aba76a8d11e90759a7b7



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3

Folha: 1 de 7

VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, natural de Londrina/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 563.814.419-68, portador da Carteira de Identidade civil nº.4.217.497-1/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP:86707-040, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Francelho, 69, Fundos a, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.323.616/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0070193-3 em 27/04/2018, **RESOLVE** alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente EIRELI que é na Rua Francelho, 69, Fundos a, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, fica alterado para **Rua Garrincha-do-mato-grosso, 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86709-742, Arapongas-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO DE VENDA ON LINE ATACADISTA E VAREJISTAS DE INSTRUMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS MÉDICO - CIRÚRGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS, SEGURANÇA E RESGATE; DE PRÓTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA E ÓRTESE; DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS; DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE APARELHOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E RESGATE, FISIOTERAPIA E MÓVEIS, passa a partir

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL MISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

Folha: 2 de 7

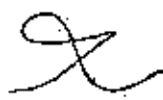
desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO DE VENDA ONLINE ATACADISTA E VAREJISTAS DE INSTRUMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS MÉDICO - CIRÚRGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS, SEGURANÇA E RESGATE; DE PRÓTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA E ÓRTESE; DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS; DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE APARELHOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, LAVANDERIA, SEGURANÇA E RESGATE, FISIOTERAPIA, GINÁSTICA E MÓVEIS; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, JOGOS EDUCATIVOS, PRODUTOS ARTESANAIS, MIUDEZAS, BIJUTERIAS; TECIDOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MARCENARIA, ALVENARIA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA E ACABAMENTO; PRODUTOS DE LAVANDERIA E EXPEDIENTE; PRODUTOS ESPORTIVOS E ARTIGOS PARA FESTAS; VEÍCULOS ESPECIAIS; PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS; ARTIGOS FUNERÁRIOS E SEUS ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL; PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE ESTÚDIO (ÁUDIO E VÍDEO).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3

Folha: 3 de 7

CONSOLIDAÇÃO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3

VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, natural de Londrina/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 563.814.419-68, portador da Carteira de identidade civil nº.4.217.497-1/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP:86707-040, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Garrincha-do-mato-grosso, 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR, CEP: 86709-742, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.323.616/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0070193-3 em 27/04/2018, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** e tem sede e domicílio na Garrincha-do-mato-grosso, 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR, CEP: 86709-742, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

Folha: 4 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: Comércio de venda online atacadista e varejistas de instrumentos, aparelhos e materiais médico - cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; de próteses, artigos de ortopedia e órtese; de produtos odontológicos e oftalmológicos; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; de artigos de escritório e de papelaria; de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; de aparelhos e móveis médico - hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, para escritório, informática, lavanderia, segurança e resgate, fisioterapia, ginástica e móveis; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de gêneros alimentícios; artigos de cama, mesa e banho, artigos de armários, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; tecidos; materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; produtos de lavanderia e expediente; produtos esportivos e artigos para festas; veículos especiais; peças, pneus e acessórios para veículos; Instrumentos Musicais e seus acessórios; artigos funerários e seus acessórios; Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo).

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
VALDIR DA SILVA COSTA	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 166113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3

Folha: 5 de 7

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 23/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador; autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113117.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3

Folha: 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Arapongas-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20185113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 16/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

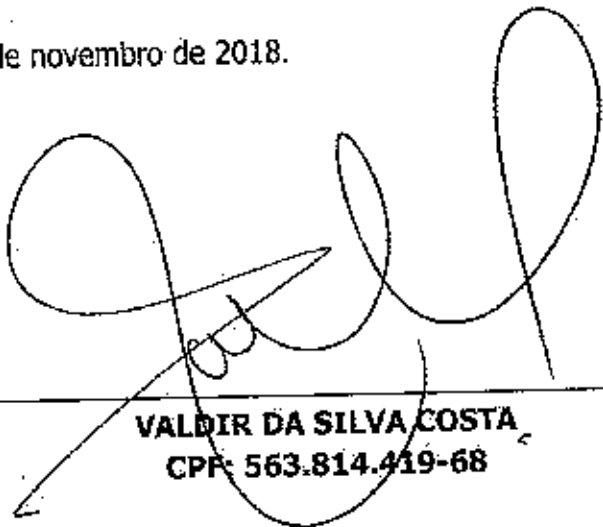
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

Folha: 7 de 7

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Arapongas-PR, 27 de novembro de 2018.



VALDIR DA SILVA COSTA
CPF: 563.814.419-68



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2019 16:31:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código da Consulta desta Declaração.

Código da Consulta desta Declaração: 1227559

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/04/2020 15:58:04 (hora local).

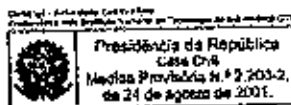
¹Código de Autenticação Digital: 99321804191552480576-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.403/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb6da79417e0fc2c36c87d2c786bba1a54ada5e04ef2f8259495563cb3a8ea4449
ac49f6912dc989b7c52b3910fa70c5e0db2d6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.323.616/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2018

NOME EMPRESARIAL QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUICKBUM	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO SETOR 3

CEP 86.709-742	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE DAS PEROBAS	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3055-3186

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2019 às 09:19:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:43 do dia 03/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2019.

Código de controle da certidão: F380.39FB.FA09.E078

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.323.616/0001-64

Razão Social: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

Endereço: R GARRINCHA DO MATO GROSSO 440 SETOR 3 / JARDIM VALE DAS PER /
ARAPONGAS / PR / 86709-742

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2019 a 28/10/2019

Certificação Número: 2019092902273945049166

Informação obtida em 30/09/2019 08:37:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.323.616/0001-64

Certidão n°: 171929812/2019

Expedição: 06/05/2019, às 08:46:10

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.323.616/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020210271-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.323.616/0001-64

Nome: **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

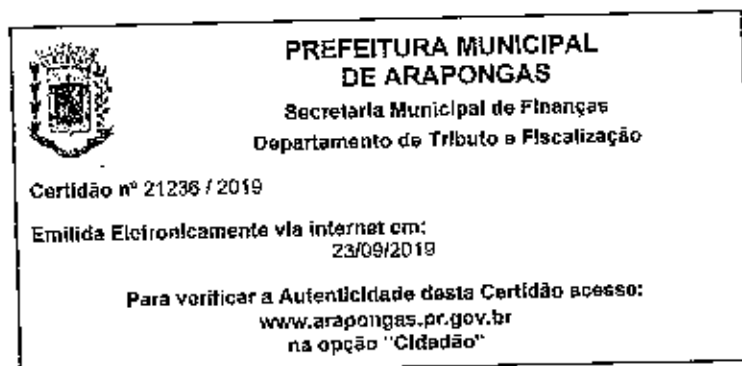
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 21236/2019

Cód. Contribuinte.....: 2570700
Nome/Razão Social.: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/CPF.....: 30.323.616/0001-64
Endereço.....: RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440
Complemento.....: SETOR 3
Bairro.....: VALE DAS PEROBAS I
CEP / Cidade.....: 86.709-742 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 23 de setembro de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

José Maurício Barruso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens, contra a pessoa jurídica **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64. *****

***** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé
Arapongas, 23 de Setembro de 2019.

João Paulo Lopes
PUNHEIRO DA COMARCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bôl. Vâlber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins do direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2019 17:44:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1357205

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/09/2020 17:29:17 (hora local).

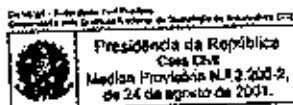
¹Código de Autenticação Digital: 99322409191729050500-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ/PB nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

000005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8327547885134cd6eabb27197084f15dfb857f2511009d2a4a183a7da239535e4ef2f8259495503cb3a8ca4449
 ec4f9f576a4d893d9d59b0ca8a2159b0049f46



GRUPO



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações
Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO

A empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ n.º 30.323.616/0001-64 declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

ARAPONGAS -PR, 18 DE OUTUBRO DE 2019

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 12.901.037-1
CPF : 093.260.969-47



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

IE: 90779790-23

CNPJ: 30.323.616/0001-64



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

A empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64 por intermédio de seu representante legal Sr. (a) THAYNA RODRIGUES DOMINGOS portador (a) da Carteira de Identidade nº 12.901.037-1, CPF nº 093.260.969-47 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ARAPONGAS -PR, 18 DE OUTUBRO DE 2019

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

THAYNA RODRIGUES DOMINGOS

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 12.901.037-1

CPF : 093.260.969-47



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS

CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742

TELEFONE: (43) 3252-7897

valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br

GRUPO



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

IE: 90779790-23

CNPJ: 30.323.616/0001-64

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município da Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

ARAPONGAS -PR , 18 DE OUTUBRO DE 2019

**QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL**

RG: 12.901.037-1

CPF : 093.260.969-47



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS

CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742

TELEFONE: (43) 3252-7897

valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br

GRUPO



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

IE: 90779790-23

CNPJ: 30.323.616/0001-64

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 53/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

ARAPONGAS -PR, 18 DE OUTUBRO DE 2019

**QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL**

RG: 12.901.037-1

CPF : 093.260.969-47



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS

CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742

TELEFONE: (43) 3252-7897

valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0070193-3	30.323.616/0001-64	27/04/2018	23/04/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Garrincha-do-mato-grosso, 440-SETOR 3, Jardim Vale das Perobas, ARAPONGAS, PR, 86.709-742			
Objeto Comércio de venda online atacadista e varejista de instrumentos, aparelhos e materiais médico - cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; de próteses, artigos de ortopedia e órtese; de produtos odontológicos e oftalmológicos; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; de artigos de escritório e de papelaria; de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; de aparelhos e móveis médico - hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, para escritório, informática, lavanderia, segurança e resgate, fisioterapia, ginástica e móveis; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de gêneros alimentícios; artigos de cama, mesa e banho, artigos de armários, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias, tecidos; materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentais, pintura e acabamento; produtos de lavanderia e expediente; produtos esportivos e artigos para festas; veículos especiais; peças, pneus e acessórios para veículos; Instrumentos Musicais e seus acessórios; artigos funerários e seus acessórios; Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo).			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF VALDIR DA SILVA COSTA 563.814.419-68	Administrador Sim	Início do Mandato 23/04/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/12/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20186113137	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 28 de setembro de 2019

19/543109-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



ALVANI

ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

30 segundos.com
Eficiência
para a
sua Empresa

Ao Pregoeiro

Proponente: **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI**

CNPJ: 30.323.616/0001-64

Enderço: Garrinha do Mato Grosso, 440 Setor 3, CEP-86.709-742 – Arapongas/PR

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 e que, cumulativamente, não estamos inseridos na vedação do § 4º, do mesmo artigo, estando esta Empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no artigo 42º e 49º da referida Lei. E que estamos enquadrados com Empresa de Pequeno Porte.

Arapongas, 02 de setembro de 2019.

Tab. GRASSANO

QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI

Valdir da Silva Costa

Empresário

RG: 4.217.497-1 SSP/PR

CPF: 563.814.419-68

Tab. GRASSANO

Luiz Carlos Alvani

Contador CRC/PR nº 3018.613/0-0

Rua Garças nº. 625, Centro

Edifício 3055-4455 - Arapongas - PR

Rua Garças, 625 - Centro - Arapongas-PR
Telefone: 43-3055-4455 / www.alvania.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/09/2019 17:26:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1340177

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/09/2020 17:04:38 (hora local).

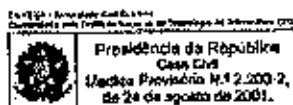
¹Código de Autenticação Digital: 99320309191703120804-1 a 99320309191703120804-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bbe6d392ccb806f9da77c6b6c4f7035c64f3a253f8b7493d07a7983fd8b070f244ef2f8259495563cb3a8ea4448cc4f9fd350b8134f5c4762d619e680230e3cd





RESENDE DIAGNÓSTICOS

Página: 001

Data: 18/10/2019

Número: 001513

Cliente: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Telefone: ()

Contato:

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO 053/2019

S/Número:

Fax...: ()

Cel: ()

Cidade: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Item	Quantidade	Und.	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	1,00	UN	ANALISADOR BIOQUÍMICO - SEMI AUTOMÁTICO Sistema de aquecimento composto por Peltier; Célula de fluxo constituída de quartzo; Duplo modo de leitura (Cuveta/Célula de Fluxo); Memória interna para 250 testes com CQ, mais de 2500 resultados; Impressora térmica interna Modo Stand-by (para maior vida útil da lâmpada); Bomba peristáltica livre de manutenções; Software amigável e de fácil manuseio; Gráficos cinéticos em exibição de tempo real; Leitura monocromática e bicromática; Curva Multi-pontos até 7 calibradores com um branco; Classificação alfa-numérica de pacientes; Interação com o usuário touch screen e teclado multifuncional; Incubador interno para 15 posições de tubos primários; Gráficos de Levey-Jennings e desvio padrão para controle de qualidade; Capacidade para conectar uma impressora externa; Relatório de pacientes com ID e nome; Acesso aos testes por teclas de atalhos; Comprimento de ondas: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670nm, 2 posições livres para filtros adicionais; Banda de passagem: 10nm $\pm$ 2nm; Modo de aspiração: Automático por bomba peristáltica; Volume na cuveta: 500 μ l; Fonte de luz: Tungstênio halogênio; Display: gráfico LCD de 5" - azul negativo; Modo de análises: absorbância - cinético; ponto final - diferencial e razão - tempo fixo; Porta serial RS232; Peso: 5,50 kg (aproximadamente) Tamanho: 30x38x13,5 cm (CxLxA) Peso 5,50 kg (aproximadamente) Tamanho 30x38x13,5 cm (CxLxA) Impressora Térmica interna MARCA: INTERTECK MODELO: Prietest Touch REGISTRO ANVISA: 10402200078	10.680,00	10.680,00	

Preço Unitário: dez mil seiscentos e oitenta reais

Preço Total: dez mil seiscentos e oitenta reais

Total Produtos: 10.680,00

RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI

RUA JOÃO AFONSO MOREIRA, 283 - CASA FUNDOS - OURO PRETO - Telefone: (31) 3582-4678 Fax: (31) 3326-1952 - CEP: 31310130 - BELO

CNPJ: 26.518.793/0001-29

Insc. Est.: 002861635.00-98

E-mail: licitacao@resendediagnosticos.com.br



RESENDE DIAGNÓSTICOS

Página: 002

Total Geral: 10.680,00

Total Geral.....: dez mil seiscentos e oitenta reais

Nº do Processo: 102/2019

Condição de Pagamento: 30 DDL

Prazo de Entrega: 60 (SESSENTA) DIAS

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Impostos: INCLUSOS

Frete: CIF

Garantia: CONFORME EDITAL

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 53/2019.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto licitado será entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto a descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

Marcelo Coman da Silva

CPF: 046.221.536-96

DI: MG-11.234.200 SSP/MG.

DADOS BANCÁRIOS:

A/C: RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP

BANCO DO BRASIL:

AGÊNCIA: 1222-X C/C: 119206-X

Wesley Linhares Macedo
RG: MG-15.310.972 SSP/MG
CPF: 105.684.366-79
Procurador

RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI

RUA JOÃO AFONSO MOREIRA, 283 - CASA FUNDOS - OURO PRETO - Telefone: (31) 3582-4678 Fax: (31) 3326-1952 - CEP: 31310130 - BELO

CNPJ: 26.518.793/0001-29

Insc. Est.: 002861635.00-98

E-mail: licitacao@resendediagnosticos.com.br

Prietest TOUCH

Analizador Bioquímico

Especificações Técnicas:

Interação com o usuário	Tela sensível ao toque e teclado
Faixa de Medida Linear	0.000 to 3.000 Unidades de Absorbância (A).
Precisão Fotométrica	± 2% ou 0.007 a que for maior, de 0 a 1.5 A ± 3% de 1.5 A 3.0 A
Derivação	<0.007 A/hr
Linearidade Fotométrica	2,2 A
Medida Ótica	Fotodiodo
Filtros:	Interferência
Tipo de filtros	340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670nm, (possibilidade de substituição por
Comprimento de onda	filtros opcionais, Ex.: 380, 492, 510, 545, 580, 630, 650, 700);
Banda de Passagem	10nm ± 2nm
Seleção de Filtros	Automático por Motor de Passo.
Célula de fluxo:	300 to 1000 µl
Volume de Aspiração	18µl
Volume na Célula	Automático por bomba peristáltica
Modo de Aspiração	500 µl
Volume na Cuveta	
Bloco Incubador:	15 Tubos de teste
Número de cuvetas	37°C
Temperatura	
Temperatura do Bloco/cuveta/Célula Fluxo:	Por Efeito Peltier
Método	25, 30 e 37°C
Temperatura	Gás Xenônio/Tungstênio Halogênio
Fonte de Luz	90 s
Tempo de Aquecimento	Gráfico LCD de 5", Azul Negativo
Display	Impressora Térmica Interna
Impressora	Memória Não Volátil de 64 KB - com Bateria backup
Memória	250 testes, com 30 resultados de CQ/ teste
Capacidade de Armazenamento	(Controle Normal e Anormal) e mais de 2500 resultados de pacientes com ID de paciente (6 dígitos)
Modo de Análises	Absorbância - Cinético
	Ponto final - Diferencial
	Razão - Tempo Fixo
	Por fator ou por Padrão
Cálculo de Concentração	9600 baud, 1 start, 8 data, 1 stop, no parity bits
Porta Serial RS232	
Potência:	50 watts
Watts	115 - 230 Volts ± 10 %, 50 - 60 Hz
Tensão	Horizontal, plano, rígido e superfície livre de vibração
Posição de Operação	
Condição de Operação:	De + 18 to + 35°C
Temperatura	Até 85 %
Umidade Relativa	
Condição de Armazenagem:	De -10°C até + 60°C
Temperatura	Até 85 %
Umidade Relativa	
Invólucro	ABS com retardo ao fogo
Tamanho (cm)	30 X 38 X 13.5 (C X L X A)
Peso	5.5 Kg (Aprox.)

Linha de Bioquímica Katal:

Ácido Úrico
 Albumina
 Amilase
 ALT/TGP
 AST/TGO
 Bilirrubina
 Cálcio / Cálcio Arsenazo
 Capacidade Ligadora do Ferro
 CK Total
 CK MB
 Creatinina
 Colesterol Total

Colesterol HDL Precipitante
 Colesterol HDL Direto
 Desidrogenase Láctica
 Ferro / Ferro Cromazurol
 Fósforo
 Fosfatase Alcalina DGKC
 Fosfatase Alcalina IFCC
 Gama GT
 Glicose
 Glicohemoglobina (Glicotek®)
 Calibrador Glicotek
 Lactato

Magnésio
 Proteínas Totais
 Proteína Urinária
 Triglicérides
 Uréia Color
 Uréia UV
 Soros controle 1 e 2
 Soro calibrador

Turbidimetria:

ASLO, PCR, PCR Ultra, Fator Reumatóide
 HbA1c, Calibrador de HbA1c

intertek.
katal

Rua Sabarobussu, 149 | CEP 04755-080
 São Paulo | SP | Telefone (11) 3429-2555
 comercial@intertek.com.br
 www.intertek.com.br

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	INTERTECK INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.		
CNPJ	02.668.836/0001-94	Autorização	1.04.022-0
Produto	PRIETEST TOUCH		

Modelo Produto Médico

ANALISADOR BIOQUIMICO: PRIETEST TOUCH

Nome Técnico	Instrumento para análise de bioquímica geral, hormônios, drogas ou proteínas		
Registro	10402200078		
Processo	25351.101752/2009-13		
Origem do Produto	▪ FABRICANTE: ROBONIK (INDIA) PVT LTD. - INDIA		
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro	VIGENTE		

[Voltar](#)



RESENDE DIAGNÓSTICOS



PROCURAÇÃO

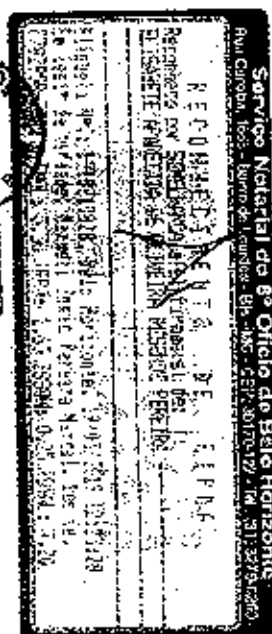
A empresa **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.518.793/0001-29**, com sede na Rua João Afonso Moreira 283, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte – MG, CEP 31.310-130, neste ato representado pela Sra. **Elisabete Aparecida de Oliveira Resende Pereira**, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº, MG13.109-294 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº, 166.967.728-12, residente à Rua Maria Cândida de Jesus, 238, Bairro Paqueta, Belo Horizonte-Minas Gerais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como seus procuradores: O Sr. **Wesley Linhares Macedo**, Assistente de Licitação, portador do documento de identidade nº MG 15.310-972 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 105.684.366-79; O Sr. **Ruperto de Araujo**, Gerente Comercial, portador do documento de identidade nº M 9.7201 SSP/MG e inscrito no CPF nº 174.480.266-15; O Sr. **Marcelo Comam da Silva**, Consultor de Vendas, portador do documento de identidade nº. MG 11.234-200 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 046.221.536-96; A Sra. **Talita de Almeida Cantão**, Assistente de Licitações, portadora do documento de identidade nº. MG 17.100.312 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 104.760.006-45, para participar da licitação instaurada por este Órgão ou Entidade Pública, na qualidade de seu representante legal, podendo praticar todos os atos necessários para representar a outorgante acima identificada no processo licitatório em todas as suas fases, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços no processo licitatório em todas as suas fases, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e apresentar documentos, dando tudo por bom firme e valioso.

Válida por 12 (doze) meses.

Belo Horizonte, 18 de março de 2019.



Elisabete Aparecida de Oliveira Resende Pereira



RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI
Rua João Afonso Moreira, 283, Ouro Preto, Belo Horizonte / MG – CEP 31.310-130.
TEL: (31)3582-4678 CNPJ: 26.518.793/0001-29 INSC. EST. 002.861635.00-98
E-mail: licitacao@resende diagnosticos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Eshelos 58060-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vitor Azevedo de Menezes Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificação individualmente em carta Código de Autenticação Digital) ou sua referida sequência, foi autenticada de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Cartório Geral de Justiça criou o Protocolo CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Autenticação (atribuição) contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://comagedona.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA trata posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia eletrônica, sendo da empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2019 15:07:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Lei 12.112, 10ª e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Código Digital do Oficial do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 120717/

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/03/2020 14:56:18 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 89151903191453050606-1

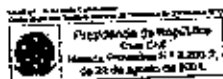
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.429/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.165/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e

Provisória CGJ nº 003/2014

O referido é verdade, dou-lo.

CHAVE DIGITAL

0000521d734f4d4067f2d59f08b0c95f56/4f4a830dfe5258b562b9430f2cb29873/583f5f19a0834a0eac702e3be7ba422e50213322845b85ea172da5326bf5026f02adbb8954392ca49ba0325bc1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58080-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valdeir Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo lida/ido individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conregedutj.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA é responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/12/2018 15:13:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200-2/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado eletronicamente a empresa RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1128804

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/12/2019 15:10:41 (hora local)

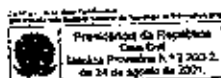
Código de Autenticação Digital: 89150612181504020477-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200-2/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 7.217/2009, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJPB nº 003/2014.

O referido é verdade, sou o

CHAVE DIGITAL

0000601d7340b940572d69fe8b035b0341ddc2456e9e771dcb85a210c721545b7cd101a19d67bc2447e1574e06a422c80213377845b86ne1226e6d262fe058700e5e58d5d631d329936c184d09





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 3121074695-1
EM 10/11/2016.

RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA

Protocolo: 16/642.184-7

16/642.184-7

JUCEMG

UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 090 - 07/11/2016 11:08



16/642.184-7

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J162152371028

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

RFB

☒ A ☐ P ☐ P

Out 19

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: Elisabete Almeida de Oliveira Pereira
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de Contato: _____

BELO HORIZONTE
Local

1 Novembro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

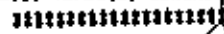
Presidente da Turma

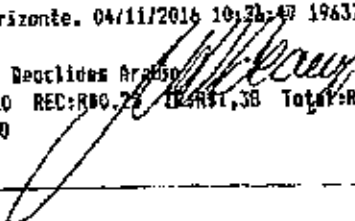
OBSERVAÇÕES

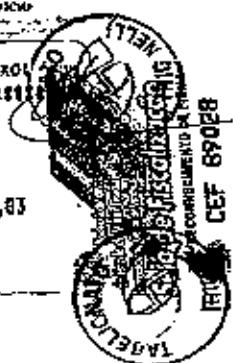


TABELIONATO
TRIGNELLI

SERVIÇO NOTARIAL DO JUDICIÁRIO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CEF89028) ELIAS FELICIO 
Belo Horizonte, 04/11/2016 10:21:47 19637

Marcelo Deoclides Araújo 
E:R\$44,20 REC:R\$0,25 DES:R\$1,38 Total:R\$5,83
PDNCIÃO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210746951 em 10/11/2016 da Empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210746951 e protocolo 185421847 - 07/11/2016. Autenticação: 51D79B441F17041DB82416242E24B7DE656386C93. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.org.gov.br e informe nº do protocolo 16/042.184-7 e o código de segurança 5pMK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2016 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.


Marinely de Paula Bonfim

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA

1. ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 166.967.728-12, documento de identidade MG13109294, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MARIA CANDIDA DE JESUS, número 238, bairro / distrito PAQUETA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.330-460 e

2. ELIAS FELICIO, nacionalidade BRASILEIRA, TECNICO EM ELETROICA, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 011.941.096-67, documento de identidade MG7148228, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA FLOREAL, número 288, bairro / distrito PIRATININGA (VENDA NOVA), município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.573-320.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA DIAGNOSTICOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA FINS DE DIAGNOSTICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOAO AFONSO MOREIRA, número 283, bairro / distrito OURO PRETO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.310-130.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA	49.000	49.000,00
ELIAS FELICIO	1.000	1.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162152371028

MG08080492

1/2



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA

atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 1 de Novembro de 2016.

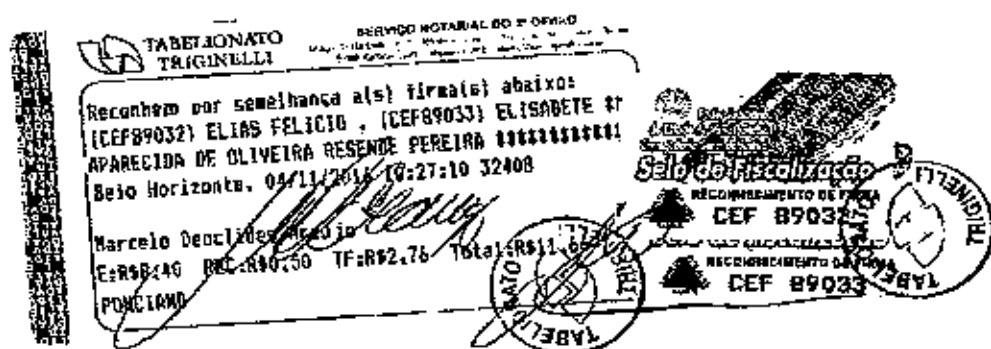
ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA

Sócio/Administrador

ELIAS FELICIO

Sócio







Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 316 - 07/11/2016 11:08



16/642.185-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	336			ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE
Local

1 Novembro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Elisabete Aparecida de Oliveira Lourenço Pereira**
Assinatura:
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Paulo Roberto Costa Lima de Souza
Data: 10/11/2016

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal



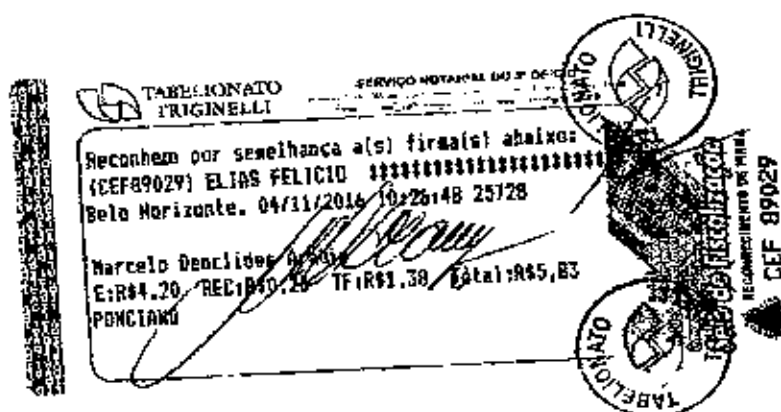
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 8117945
EM 10/11/2016.

F

RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA

Protocolo: 16/642.185-5

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6117945 em 10/11/2016 da Empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210746051 e protocolo 166421855 -
07/11/2016. Autenticação: 329AA31D371C2CA9B051BFAB540ABE43D994862. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este
documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/642.185-5 e o código de segurança byMo Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 11/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

ATO 316

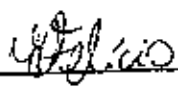
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA, estabelecida na (o) RUA JOAO AFONSO MOREIRA, 283 bairro OURO PRETO, BELO HORIZONTE, MG CEP: 31.310-130, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE - MG, 1 DE NOVEMBRO DE 2016.


ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA : Sócio/Administrador


ELIAS FELICIO : Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: J162152371028 MG06080492



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RESENDE DIAGNOSTICOS FIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

J193292615773

requer a V.Sª o deferimento da seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

12 Março 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/102.254-3	J193292615773	01/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
166.967.728-12	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600722428 em 13/03/2019 da Empresa RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600722428 e protocolo 191022543 - 08/03/2019. Autenticação: DCF28A144FB0C6B15B827D29B56AAC35CF1C8F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/102.254-3 e o código de segurança S8mF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 2/10

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ 26.518.793/0001-29 NIRE 3121074695-1**

ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, nascida em 23/01/1975, portadora da C.I.: MG-13.109.294, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF: 166.967.728-12, residente e domiciliada à Rua Maria Cândida de Jesus, nº 238, Bairro Paqueta, CEP: 31.330-460, em Belo Horizonte/MG.

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada "RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA", com sede na Rua João Afonso Moreira, nº 283, Fundos, Bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-130 registrada na JUCEMG sob NIRE 3121074695-1 em 10/11/2016 e última alteração contratual sob nº 7134222 em 14/01/2019, inscrita no CNPJ: 26.518.793/0001-29 resolve, alterar o seu contrato social, e o faz mediante as cláusulas e condições, a saber:

I- AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

O capital social que era de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, neste ato passa a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, sendo cada quota no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, mediante a adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC, ficando distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

II- TRANSFORMAÇÃO:

A sócia **ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA**, decide transformar neste ato seu registro de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passando a denominação social a ser **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, que passará ser regida por Ato Constitutivo, nesta ocasião, anexo ao presente Contrato.

E por estar justa, obrigando-se, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas, assina digitalmente o presente instrumento.

Belo Horizonte, 25 de Fevereiro de 2019.

ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA
CPF: 166.967.728-12
Assina digitalmente



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI
CNPJ 26.518.793/0001-29**

ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, nascida em 23/01/1975, portadora da C.I.: MG-13.109.294, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF: 166.967.728-12, residente e domiciliada à Rua Maria Cândida de Jesus, nº 238, Bairro Paqueta, CEP: 31.330-460, em Belo Horizonte/MG.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "**RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI**", com sede na Rua João Afonso Moreira, nº 283, Fundos, Bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-130, inscrita no CNPJ: 26.518.793/0001-29 resolve consolidar o Ato Constitutivo, e o faz mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:**

A empresa é individual de responsabilidade limitada e gira sob a denominação social de "**RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI**", com sede à Rua João Afonso Moreira, nº 283, Fundos, Bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-130, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO SOCIAL:**

A empresa tem como objeto social a importação, distribuição e venda de equipamentos e suprimentos para diagnósticos médicos hospitalares e laboratoriais, locação e manutenção de equipamentos para diagnósticos médicos hospitalares e laboratoriais, para fins de diagnósticos.

**CLÁUSULA TERCEIRA
CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA
ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da empresa caberá a titular, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA QUINTA
PRAZO DE DURAÇÃO:**

A empresa iniciou suas atividades em 01/11/2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA
RETRADA PRÓ-LABORE:**

A titular terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, importância esta que será levada a débito da conta como "Despesas Administrativas".

**CLÁUSULA SÉTIMA
EXERCÍCIO SOCIAL:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



CLÁUSULA OITAVA:

DELIBERAÇÃO:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do Ato Constitutivo.

CLÁUSULA NONA:

SUCESSÃO, FALECIMENTO E INTERDIÇÃO:

Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros(as), sucessores(as) e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS:

A titular, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

CASOS OMISSOS:

A empresa individual de responsabilidade limitada será regida em suas disposições pela Lei Federal 10.406/02 e nas suas omissões pela Lei Federal 6.404/76, acrescida da Lei Federal 12.441/2011.

Belo Horizonte/MG, 25 de Fevereiro de 2019.

ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA

CPF: 166.967.728-12

Assina digitalmente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/102.254-3	J193292615773	01/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
166.967.728-12	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA



ATO 316
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A titular **ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, nascida em 23/01/1975, portadora da C.E.: MG-13.109.294, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF: 166.967.728-12, residente e domiciliada à Rua Maria Cândida de Jesus, nº 238, Bairro Paqueta, CEP: 31.330-460, em Belo Horizonte/MG, da empresa **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI**, com sede na Rua João Afonso Moreira, nº 283, Fundos, Bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-130, inscrita no CNPJ: 26.518.793/0001-29, vem declarar que se enquadra como empresa de pequeno porte e no exercício anterior não excedeu ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Belo Horizonte/MG, 25 de Fevereiro de 2019

ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA
CPF: 166.967.728-12
Assina digitalmente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/102.254-3	J193292615773	01/03/2019
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
166.967.728-12	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA	

Página 1 de 1



Assinatura digital



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI, de nire 3160072242-8 e protocolado sob o número 19/102.254-3 em 08/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600722428, em 13/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.967.728-12	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.967.728-12	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.967.728-12	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600722428 em 13/03/2019 da Empresa RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600722428 e protocolo 191022543 - 08/03/2019. Autenticação: DCF28A144FB0C6B15B627D29B56AAC35CF1C8E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/102.254-3 e o código de segurança 58mf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 13 de Março de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE REGISTRO DE IDENTIDADE

NOME ELISABETE APARECIDA DE O REZENDE PEREIRA

RG 000-000000 / 000-000000
MHI0109794 SSP MG

CPF 168.967.728-12 Data de Nascimento 23/01/1975

Foto

Assinatura JOSE QUIRINO DE OLIVEIRA FILHO
TAPA REGINA CUSTODIO DE OLIVEIRA

Assinatura [assinatura] RG 000-000000 CNPQ *

Data de Emissão 10/07/2000 **P. Nomeação** 23/05/2001

Observações

Assinatura do Detentor

Lugar BELA HORIZONTE, MG **Data da Foto** 10/07/2015

Assinatura [assinatura] **Endereço** 48875591511
Diretoria Detran/SB: MG475654943

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58000-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Rei. Vazir Azevedo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer atos da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em Virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em apreço identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conregadonajpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/05/2019 09:47:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1735628

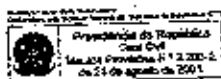
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/05/2020 09:47:46 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 89150205190943360440-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002 - Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.197/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b16734d19410517d89166c05b158e5d8d1c341c283372412312b4c73d38e45d97bd171384231fe57712a7ba422e10213327945b55ae122da61269f244db1737241c5a5e90e19947024185ec



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.816.793/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2015
NOME EMPRESARIAL RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos eletrônicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
ENDEREÇO R JDAO AFONSO MOREIRA	NÚMERO 263	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 31.510-130	BAIRRO/DISTRITO OURO PRETO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
E-MAIL ELETRÔNICO FINANCEIRO@ADDLIFE.COM.BR		UF MG
FONE/FAX (31) 3328-1999		
FONE/FAX RESERVA (SEF)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2018
MOTIVO DE SAÍDA (SE CADASTRAL)		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2019 às 13:20:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI
CNPJ: 26.518.793/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:22 do dia 24/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2020.

Código de controle da certidão: 2840.87CF.E1E3.F74F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 26.518.793/0001-29
Razão Social: MESSEDE DIAGNOSTICOS EIRELI
Endereço: R JOAO AFONSO MORAIRA 283 FUNDOS / OURO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 31310-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2019 a 12/11/2019

Certificação Número: 2019101420250421830403

Informação obtida em: 17/10/2019 11:27:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.518.793/0001-29

Certidão nº: 181675139/2019

Expedição: 28/08/2019, às 15:57:40

Validade: 23/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.518.793/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/08/2019CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
26/11/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002861635.00-98

CNPJ/CPF: 26.518.793/0001-29

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOAO AFONSO MOREIRA

NÚMERO: 283

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: OURO PRETO

CEP: 31310-130

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2019000353988210



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCLEHKKIK**

Documento/Certidão nº **12.222.558** Exercício: **2019**

Emissão em: **27/09/2019**

Requerimento em: **10:05:15**

Validade: **27/10/2019**

Nome: **RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI**

CNPJ: **26.518.793.0001-29**

Reservando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quitado com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI
CNPJ: 26.518.793/0001-29

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Outubro de 2019 às 13:38

BELO HORIZONTE, 17 de Outubro de 2019 às 13:38

Código de Autenticação: 1910-1713-3839-0256-0296

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



RESENDE DIAGNÓSTICOS

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO

A empresa Resende Diagnosticos Eireli, CNPJ n.º 26.518.793/0001-29, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Belo Horizonte, em 18 de Outubro de 2019.

Wesley Linhares Macedo
RG: MG-15.310.972 SSP/MG
CPF: 105.684.366-79
Procurador



RESENDE DIAGNÓSTICOS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO

A empresa Resende Diagnosticos Eireli, CNPJ n.º 26.518.793/0001-29, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Wesley Linhares Macedo portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-15.310.972, CPF nº 105.684.366-79, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Belo Horizonte, em 18 de Outubro de 2019.

Wesley Linhares Macedo -

Wesley Linhares Macedo
RG: MG-15.310.972 SSP/MG
CPF: 105.684.366-79
Procurador



RESENDE DIAGNÓSTICOS

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Belo Horizonte, em 18 de Outubro de 2019.

Wesley Linhares Macedo

Wesley Linhares Macedo
RG: MG-15.310.972 SSP/MG
CPF: 105.684.366-79
Procurador



RESENDE DIAGNÓSTICOS

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

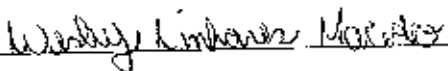
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Resende Diagnósticos Eireli, CNPJ n.º 26.518.793/0001-29, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 53/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Belo Horizonte, em 18 de Outubro de 2019.

 _____

Wesley Linhares Macedo
RG: MG-15.310.972 SSP/MG
CPF: 105.684.366-79
Procurador



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160072242-8	26.518.793/0001-29	10/11/2016	01/11/2016

Endereço Completo:

RUA JOAO AFONSO MOREIRA 283 FUNDOS - BAIRRO OURO PRETO CEP 31310-130 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA DIAGNOSTICOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA FINS DE DIAGNOSTICOS.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
166.967.728-12	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/03/2019

Número: 31600722428

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP	3121074695-1	31600722428	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 20 de Setembro de 2019 10:27

MARINELVA DE PAULA GOMES
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002290041 e visualize a certidão)



19/423.786-9

NOME DO LICITANTE: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO-EIRELI
CNPJ: 30282572/0001-71ENDEREÇO COMPLETO: RUA GETÚLIO VARGAS 1107-SALA 03 -CENTRO - GUARAPUAVA - PR - CEP:
85010-280

TELEFONE: 42 3622 9796 - FAX: 42 3622 9796

E-MAIL: vendas02@gpgold.com.br

A MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019

PREZADOS SENHORES:

A EMPRESA PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO-EIRELI, CNPJ 30282572/0001-71, sediada na RUA GETÚLIO VARGAS 1107-SALA 03- BAIRRO CENTRO - GUARAPUAVA - PR - CEP: 85010-280, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO SERGIO DE ANDRADE, Carteira de Identidade n.º 4240036-0 SSP PR E CPF 584950969-00

O fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, e de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e na seguinte condição:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: DO BRASIL

AG: 0299-2

C/C: 91598-X

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE		UN	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
10	DESCRIÇÃO: MICROCOMPUTADOR MARCA GP GOLD, MODELO BASIC II				
	1. Placa Mãe ASROCK A320M-HDV				
	2. Processador AMD RYZEN 3 2200G 3,6 GHZ 6MB CACHE				
	3 Memória MARCA CRUCIAL MODELO 08 GB DDR4 2400MHZ				
	4. Unidade de Armazenamento HD SEAGATE 1 TB ST1000DM010				
	5. Leitor e Gravador de DVD-RW Lite-on Ihas122-14	UN	5	R\$ 2.753,72	R\$13.768,60
	6. Gabinete MARCA K-MEX MODELO GX-23R9 com Fonte de Alimentação 200W				
	7. Periféricos				
	7.1. Teclado K-MEX Multimídia KM-2928 USB ABNT2, cor preta; 7.2. Mouse K-MEX MO-0433 1000DPI Ambidestro USB cor preta;				
	7.3. Caixa de Som K-MEX SP-8900 USB;				
	8. MONITOR AOC 15,6" E1670SWU				
	9. Licença Windows 10 PRO 64 BITS OEM				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 13.768,60 (TREZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)					

30 282 572/0001-71

PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1107

SALA 03 - CENTRO
CEP 85010-280 GUARAPUAVA - PR



Prazo de validade da proposta: A validade da proposta será de 90 dias
Prazo de entrega: até 60 dias
Garantia: 12 Meses

DECLARAMOS

Que nos pregos propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do(s) equipamento(s) e devidamente acompanhados pela(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is).

Guarapuava 18/10/2019

30 282 572/0001-71

PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1107
SALA 03 - CENTRO

CEP 85010-280 GUARAPUAVA - PR

PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO-EIRELI
Representante Legal: PAULO SERGIO DE ANDRADE Cargo:
Administrador

RG 4240036-0 PR e do CPF n.º 584950969-00



Computadores

FOLDER GP GOLD BASIC II
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

MOTHERBOARD: ASROCK A320M-HDV

<https://www.asrock.com/MB/AMD/A320>

M-HDV/index.asp

PROCESSADOR AMD RYZEN 3 2200G

<https://www.amd.com/pt/products/apu/>

amd-ryzen-3-2200g

Superior ao I5-7200U:

<https://cpu.userbenchmark.com/Compare>

e/intel-core-i5-7200u-vs-amd-ryzen-3-

2200g/m153577vsm441832

MEMÓRIA 8 GB DDR4 2400MHZ CRUCIAL

HD 1 TB SEAGATE ST1000DM010

LEITOR E GRAVADOR DE DVD/RW Lite-in
IH45122-14

GABINETE K-MEX MODELO GX-23R9 com
Fonte de 200W

TECLADOM MOUSE E CAIXA DE SOM K-
MEX KM-2928 / MO-D433 / SP-8900

MONITOR AOC 15,6" E1670SWU

<http://www.aoc.com.br/monitores/casa/>
monitor-15-6-widescreen-led-e1670swu-

wm

LICENÇA WINDOWS 10 PRO 64 BITS

OEM

GARANTIA: 12 MESES

www.gpgold.com.br

ABRIR UM CHAMADO

0800-622-9796

DRIVERS, CABOS DE FORÇA,
SOFTWARES DOS COMPONENTES

30 282 572/0001-71

PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1107

SALA 03 - CENTRO

CEP 85010-280 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava Centro Digital de Informática LTDA
Guarapuava - PR



PNRS-Plano Nacional de
Resíduos Sólidos
Comprometimento Ambiental



Empresa Amiga da APAE
Comprometimento Social



Processo produtivo básico:
Portaria nº 374 publicada em
25/04/2013 no D.O.U.



Cartão
BNDES

FINANCIAMENTO



PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO – EIRELI**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 584.950.969-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.240.036-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Coronel Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de: **PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO – EIRELI**.

Cláusula Segunda - Terá a sede e domicílio na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1107 – sala 03 – Centro – CEP 85.010-280 – Guarapuava – Paraná.

Cláusula Terceira – O capital social será de R\$=95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 9.540 (nove mil, quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R\$=10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário.

Cláusula Quarta – O objeto social da EIRELI será: Fabricação de equipamentos de informática. Comércio varejista de equipamentos, suprimentos, peças e acessórios para informática, materiais para escritório, artigos de papelaria, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares, artigos fotográficos e cinematográficos e gêneros alimentícios. Prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de informática e representação comercial.

Cláusula Quinta – A EIRELI iniciará suas atividades em 11 de abril de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – A responsabilidade do titular é restrita ao valor se suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO SÉRGIO DE ANDRADE** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO – EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Oitava – O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima Primeira – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 11 de abril de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Paraná

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número PRP1824900659.

Assinante(s)

CPF/CNPJ	Nome
58495096900	PAULO SERGIO DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 10:06 SOB Nº 41600698967.
PROTOCOLO: 182121836 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801525026. NIRE: 41600698967.
PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.240.036-0

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.240.036-0 DATA DE EMISSÃO: 17/07/2011

NOME: PAULO SERGIO DE ANDRADE

FILIAÇÃO: MANOEL ANDRADE
ELVIRA BORDINHO DE ANDRADE

NATURALIDADE: GUARAPUAVÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/12/1960

DOO ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVÁ/PR, DA SEDE
C.CAS=455, LIVRO=281X, FOLHA=152V

CPR: 584.962.989-00

CURTEBA/PR

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Data: 12 SET 2013

1º Tabelionato de Notas
Fon/Fax (42) 3623-5335
Guarapuava - Paraná

☐ Carlos Antônio Buch Pereira - Tabelião
☐ Maria Luísa M. G. Pereira - Ajudante
☐ Edson Slay - Escrivão
☐ Elton de C. Sales Cardoso - Ajudante

SELO UNIPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

50P07665



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. 48231209

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, 2º e 3º da Lei Federal 4.205/1964 e Art. 6º da Lei do 1º de Janeiro de 2009 e, ainda, de acordo com o art. 1º, 2º e 3º da Lei do documento eletrônico de acordo com o art. 1º da Lei de 2009.

Cód. Autenticação: 48231209181440150035-1; Data: 12/09/2018 14:49:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD110101-RNFH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/01/2019 13:29:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1097088

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/10/2019 09:46:29 (hora local).

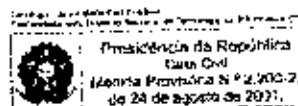
¹Código de Autenticação Digital: 48231610181700260012-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27ddcd1e85ff5547fe4513963d59242701d6f08b1d6367afb6cb4d3af7183e5f0f089a3bcf38d052f7682d12b3923a8267fc32659a6aa261e0875ef065fac1f3





PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Rua Getúlio Vargas 1107- sala 03 - Cep: 85010-280 - Centro / Guarapuava - PR
Fone-fax (42) 3035-4433 CNPJ: 30282572/0001-71 I.E. 90779210-25

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

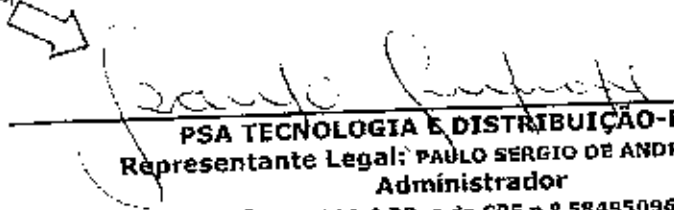
OUTORGANTE: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO -EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30282572/0001-71, com sede na rua GETÚLIO VARGAS 1107-SALA 03 , Cep: 85010-280 , na cidade de Guarapuava , estado do Paraná, neste ato representada pela sócio administrador Sr. PAULO SERGIO DE ANDRADE, brasileiro, Casado, portadora da Carteira de Identidade n.º 4240036-0 SSP PR e do CPF n.º 584950969-00, residente e domiciliada à Rua Coronel Saldanha , nº 1470, Centro, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná.

OUTORGADO: Sr. JOÃO BORDINHÃO DE ANDRADE, brasileiro, Casado, Analista de Licitações, portador do Rg nº 3498844-7 SSP- PR e do CPF nº 436415559-49, residente e domiciliado à Rua Aymoré 91, Vila Carli -CEP 85040-030-Guarapuava, estado do Paraná.

PODERES : Plenos poderes para participação em processos de licitações eletrônicas, bem como formulação de lances, toda e qualquer intervenção nos processos licitatórios, podendo assinar toda e qualquer documentação , inclusive declarações, proposta de preços, atas de registro de preços e demais documentos necessários em nome do outorgante.

Guarapuava, 10/04/2018

FORMA DE CONHECIMENTO
1º TABELADO


PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO-EIRELI
Representante Legal: PAULO SERGIO DE ANDRADE Cargo:
Administrador
RG 4240036-0 PR e do CPF n.º 584950969-00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
FOTO: 100x100mm - Cor: Branco - Fundo: Branco - Tamanho: 100x100mm
Forma: 100x100mm - Cor: Branco - Fundo: Branco - Tamanho: 100x100mm
Selo Digital: 100x100mm - Cor: Branco - Fundo: Branco - Tamanho: 100x100mm
Validade: 10/04/2018
Reconheço por Semelhança a assinatura de PAULO SERGIO DE ANDRADE
(83798) 3009 882269. Dou fé. Guarapuava, 16 de outubro de 2018.
16:39:33h.
Eliane Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2019 08:32:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1195774

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/03/2020 16:31:44 (hora local)**.

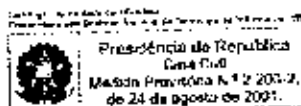
¹Código de Autenticação Digital: 48251203191138460238-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec96826d3bcaed1f78a36c8784a3adc721df5ae795d652822abc683a17d7206h9238b8c482371600b
4448da21405865abee43c2d8204ad7a49acd93fca41d35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.498.844-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.498.844-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/03/2014

NOME: JOÃO BORDINHO DE ANDRADE

FUNÇÃO: MANOEL ANDRADE

ELERA BORDINHO DE ANDRADE

NATURALIDADE: GUARUJUVAPR DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1964

DOC. ORDEM: COMISSÃO GUARUJUVAPR, CARRO QUEBRADO

PREPASEP: 370.011401540

CPF: 428.415.028-48

CURTELAR

ASSINATURA DO TITULAR

LENTILHA DE VIDRO

8. NÚMERO PLASTICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 482512B3191139450232-1; Data: 12/03/2019 11:54:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG01654-AFDD;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Consulte os dados do ato em: <https://sistema.digital.sp.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/10/2019 14:39:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 987377

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2020 15:51:17 (hora local).

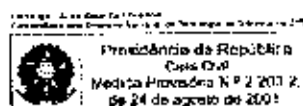
¹Código de Autenticação Digital: 48231705181619590245-1 a 48231705181619590245-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b043bc160bd3a16dadaef90107d42df563dd1d195e164198bbe87bd09d7971f4e0f099a3bcf38d052f7862d12b3923a823441409c1f5d6c24431b7d00c0ff08e9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.282.572/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2018
NOME EMPRESARIAL PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 1107	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.010-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PA1312@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 8431-4332
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 14:19:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI
CNPJ: 30.282.572/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:39 do dia 09/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2020.

Código de controle da certidão: **6ECB.C6C9.5F46.009A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Logar

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.282.572/0001-71**Razão Social:** PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**Endereço:** R PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1107 SL 03 / CENTRO /
GUARAPUAVA / PR / 85010-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2019 a 25/10/2019**Certificação Número:** 2019092605174276143576

Informação obtida em 18/10/2019 14:14:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.282.572/0001-71

Certidão nº: 179688792/2019

Expedição: 08/08/2019, às 17:50:44

Validade: 03/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.282.572/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MÂNGEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

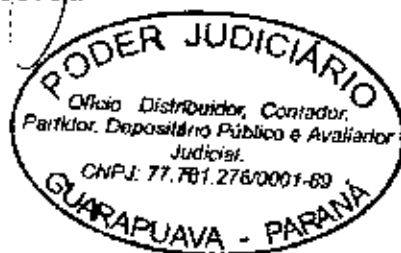
PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO EIRELI ME

CNPJ 30.282.572/0001-71, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 30 de Setembro de 2019

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Postas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020632328-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.282.572/0001-71
Nome: **PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 22829 /2019

CONTRIBUINTE:PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI

CPF/CNPJ:30.282.572/0001-71

ENDEREÇO:R. PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº: 1107 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 08/08/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 422830181422830

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/10/2019 14:38:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1364408

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/10/2020 14:40:06 (hora local).

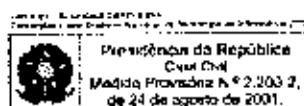
¹Código de Autenticação Digital: 48230310191436070186-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05b043bc160bd3e16dada90107d42df563d8db6bbcbadb996335c1f4ef1e05c8a90f089a3bcf38d052f7862d12b3923a826422af188c912e569ed17e092056894c



AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019

PROPONENTE: PSA TENCLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELLI
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS 1107, SALA 03 - CENTRO - GUARAPUAVA - PR
CNPJ: 30.282.572/0001-71 FONE/FAX:(042) 3622-9796

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PAULO SERGIO DE ANDRADE, como representante devidamente constituído da empresa **PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO-EIRELI** doravante denominada Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 173/2019 declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Guarapuava 18/10/ 2019

30 282 572/0001-71

PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1107

SALA 03 - CENTRO

CEP 85010-280 GUARAPUAVA - PR

PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO-EIRELI
Representante Legal: **PAULO SERGIO DE ANDRADE** Cargo:
Administrador

RG 4240036-0 PR e do CPF n.º 584950969-00

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019PROPONENTE: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS 1107, SALA 03 - CENTRO - GUARAPUAVA - PR
CNPJ: 30.282.572/0001-71 FONE/FAX:(042) 3622-9796**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO-EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 30.282.572/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PAULO SERGIO DE ANDRADE**, portador do RG Nº 4240036-0 PR e do CPF Nº 584950969-00, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Guarapuava 18/10/2019

30 282 572/0001-71

PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1107
SALA 03 - CENTRO

CEP 85010-280 GUARAPUAVA - PR

PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO-EIRELI**Representante Legal: PAULO SERGIO DE ANDRADE Cargo:****Administrador****RG 4240036-0 PR e do CPF n.º 584950969-00**



PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Rua Getúlio Vargas 1107- sala 03 - Cep: 85010-280 - Centro / Guarapuava - PR
Fone-fax (42) 3622-9796 CNPJ: 30282572/0001-71 I.E. 90779240-25
www.gpgold.com.br



AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019

PROPONENTE: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS 1107, SALA 03 - CENTRO - GUARAPUAVA - PR
CNPJ: 30.282.572/0001-71 FONE/FAX:(042) 3622-9796

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO-EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 30.282.572/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PAULO SERGIO DE ANDRADE**, portador do RG Nº 4240036-0 PR e do CPF Nº 584950969-00, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Guarapuava 18/10/2019

30 282 572/0001-71

PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1107
SALA 03 - CENTRO
CEP 85010-280 GUARAPUAVA - PR

PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO-EIRELI
Representante Legal: **PAULO SERGIO DE ANDRADE** Cargo:
Administrador
RG 4240036-0 PR e do CPF n.º 584950969-00



AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019

PROponente: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS 1107, SALA 03 - CENTRO – GUARAPUAVA – PR
CNPJ: 30.282.572/0001-71 FONE/FAX:(042) 3622-9796

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO-EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.282.572/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO SERGIO DE ANDRADE, portador do RG Nº 4240036-0 PR e do CPF Nº 584950969-00, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Guarapuava 18/10/2019

30 282 572/0001-71

PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1107
SALA 03 - CENTRO

CEP 85010-280 GUARAPUAVA - PR

PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO-EIRELI
Representante Legal: PAULO SÉRGIO DE ANDRADE Cargo:
Administrador

RG 4240036-0 PR e do CPF n.º 584950969-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epilácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARÓ ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** tem posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/10/2019 14:39:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1074239

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2020 16:20:42 (hora local).

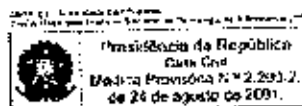
¹**Código de Autenticação Digital:** 48231209181446150033-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b043bc160bd3a16dadaf90107d42df5634eba331ce05c28ab0bd8b0dc9e95d3eb0f099a3bcf38d052f7882d12b3923a821ab4d91d446b677d2343aa7f3c3e56ee



PROPOSTA DE PREÇOS

PARA:
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR

LICITAÇÃO: PE 53

MODALIDADE: PE - ENTREGA ÚNICA

DATA: 18/10/2019

PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE / ITEM 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	FABRICANT E E MARCA	REF. DE FÁBRICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora multifuncional LASER JET - LEXMARK MX 321	2	LEXMARK	MX 321	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 4.500,00
QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS						

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: DAMASCENO INF. E EQUIPAMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 02.301.160/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9075037-40
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 357954-2
ENDEREÇO: EMILE ZOLA, Nº 520/538
NOVO MUNDO - CURITIBA - PR
CEP: 81010-260

DADOS BANCARIOS

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL
NUMERO DA AGENCIA: 1432 X
NUMERO DA CONTA: 39616-8

RESPONSÁVEL LEGAL: ALEXANDRE MAIA

CPF: 057.780.529-01
FONE/FAX: 41 99163-0020

E-MAIL: licitacao.damasceno@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA	=	120 DIAS
ENTREGA DOS PRODUTOS	=	60 DIAS
PAGAMENTO	=	30 DIAS
GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS	=	365 DIAS

DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua Emile Zola, nº 520/538 - Cep: 81.010-260 - Curitiba / PR
Fone / Fax: (41) 99163-0020
licitacao.damasceno@hotmail.com

DECLARAÇÕES

Declaramos que nos preços estão incluídos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital desta licitação, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa a realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta. A unidade da Federação na qual será emitida nota fiscal é Curitiba - PR. Declaramos que os preços são fixos e irrevogáveis dentro da validade da proposta e da ata. Garantia do objeto: declaramos que a garantia do produto cotado, apresentado pelo fabricante é de 12 (doze) meses, que começará a partir da data de aceitação do produto, com procedência total do fabricante para produtos com a marca cotada acima na proposta. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do edital. Na eventualidade de ser considerada vencedora da licitação, esta empresa indica para assinatura do futuro contrato o seu Gestor de Licitações/ Procurador Legal, o Sr. Alexandre Maia Damasceno dos santos.

02.301.160/000-04

**DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS
LTDA.**

Rua Emile Zola, 538 - Casa 15
NOVO MUNDO - CEP: 81.010-260
CURITIBA - PARANÁ


ALEXANDRE MAIA

Gestor de Licitações / Procurador Legal

RG: 9250419 1

CPF: 05778052501

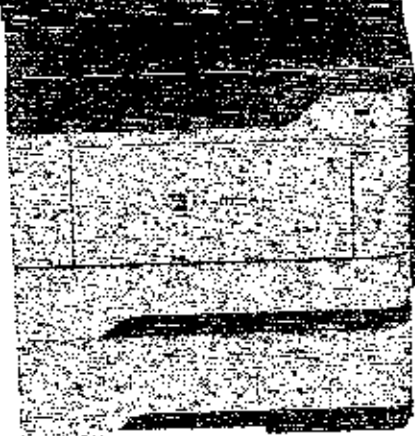




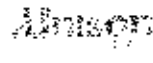
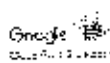
Lexmark

Série MX320/MX420

Fiabilidade. Segurança. Produtividade.



MX420de com alimentador opcional



Lexmark Série MX320/MX420

A série MX320/420 proporciona uma velocidade de impressão máxima de 40 páginas por minuto*, combinada com funções de fax, cópia e um alimentador automático de documentos, estando equipada com um processador multi-core de série e 1 GB de memória. As possibilidades de ligação incluem portas USB e Ethernet Gigabit standard e Wi-Fi opcional. Finalmente, as 350 folhas de entrada standard podem ser expandidas até 900 através de um tabuleiro opcional.



Aumente a produtividade

- ▶ Envie e receba faxes, imprima, copie e digitalise com a potência de um processador multi-core e 1 GB de memória.
- ▶ Imprima até 40 ou 36 páginas por minuto (consoante o modelo) e digitalise até 42 páginas por minuto.
- ▶ O intuitivo ecrã tátil a cores de 10 cm (MX421ade) proporciona uma interação fácil, semelhante a de um tablet.
- ▶ O LCD a cores de 6 cm (MX321adn, MX321adw) permite-lhe configurar, interagir e monitorizar informações cruciais do sistema.
- ▶ As aplicações de produtividade incorporadas (MX421ade) poupam tempo e aumentam a eficiência.

Pronta para trabalhar

- ▶ A durabilidade da unidade de fusão e dos componentes de processamento de imagens aumenta o tempo de atividade.
- ▶ O Toner Unison™ de substituição proporciona até 20.000 páginas** de impressão de alta qualidade.
- ▶ A capacidade máxima de entrada de 900 páginas reduz interrupções.
- ▶ A resistente estrutura em metal foi concebida a pensar na longevidade.

Segurança robusta e incorporada

- ▶ A arquitetura de segurança integral da Lexmark ajuda a proteger as suas informações no documento, no dispositivo, na rede e em todos os pontos intermédios.
- ▶ Uma vasta gama de funcionalidades incorporadas protege o dispositivo contra ataques.
- ▶ Vá além da Confidential Print standard com soluções de segurança opcionais como o Print Release (disponível no MX421ade).
- ▶ Keypoint Intelligence - A Buyers Lab concedeu à Lexmark um prestigioso prémio BLI PaceSetter na categoria Document Imaging Security***.



Amigo do ambiente

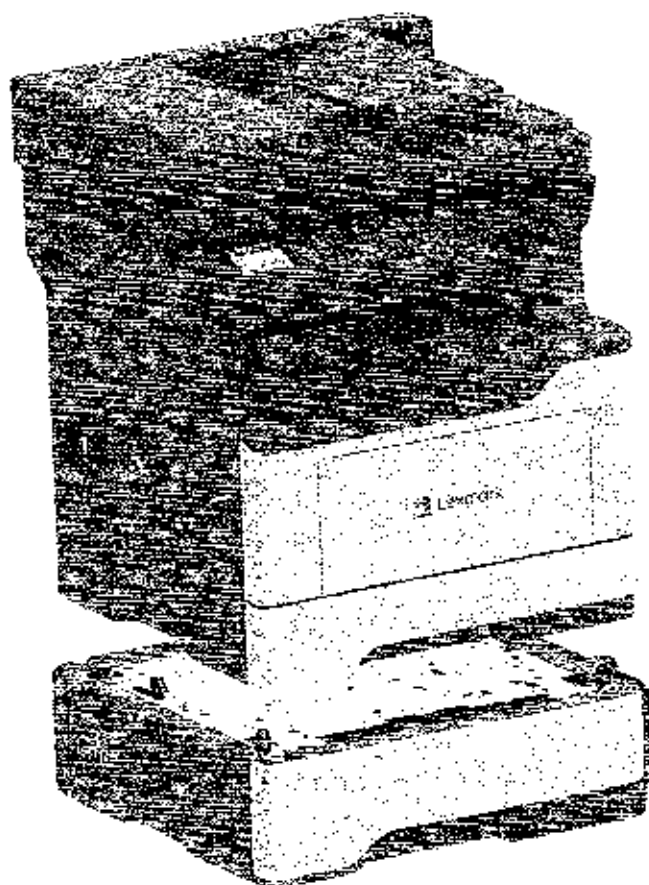
- ▶ As funcionalidades de gestão da energia reduzem o consumo durante a utilização ativa ou no modo de suspensão.
- ▶ A impressão em duplex standard poupa papel.
- ▶ A utilização de materiais reciclados pós consumo nos processos de fabrico poupa recursos naturais.
- ▶ O dispositivo possui a classificação EPEAT® Silver e a certificação ENERGY STAR®.
- ▶ Recicle os toners através do galardão Programa de Recolha de Toners Lexmark (LCCP).

*Velocidades de impressão e cópia medidas em conformidade com as normas ISO/IEC 24734 e ISO/IEC 24735, respetivamente (3-SAE). Para mais informações, consulte: www.lexmark.com/ISOspeeds.

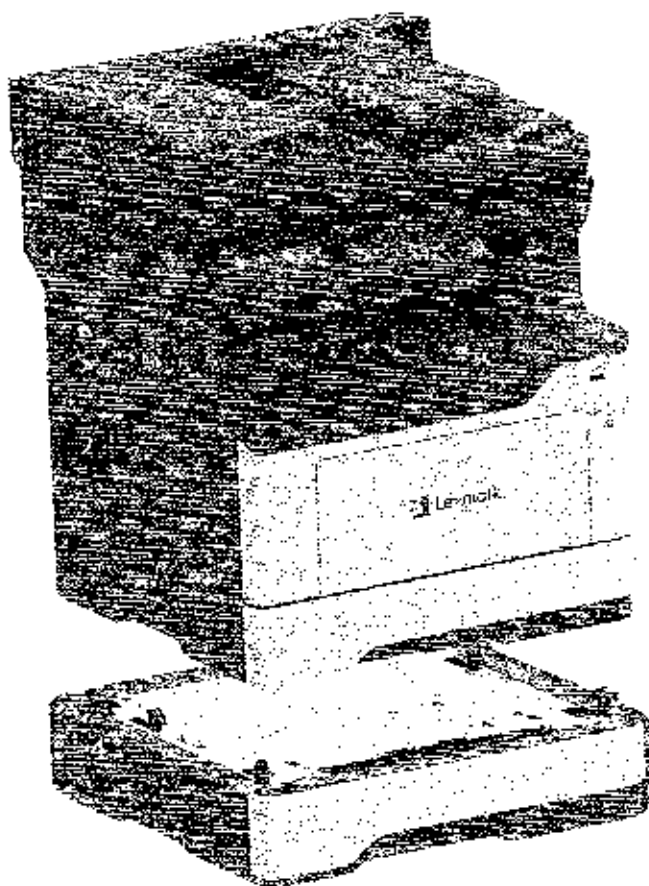
**Valor de capacidade média de páginas standard declarado em conformidade com a norma ISO/IEC 19752.

***Prémio baseado em dados da América do Norte e/ou da Europa Ocidental.





- 1 Série MX320 com ecrã a cores de 6 cm
10,4 x 13,7 x 16,9 pol
267 x 349 x 429,5 mm
- 2 Tabuleiro de 550 folhas (para a Série MX320)
5 x 14,7 x 17,7 pol
127 x 374 x 374 mm



- 2 Série MX420 com ecrã tátil a cores de 10,9 cm
18,4 x 25,7 x 15,9 pol
467 x 659 x 405,3 mm
- 4 Tabuleiro de 750 folhas (para a Série MX420)
17 x 14,7 x 17,7 pol
431 x 374 x 374 mm

 Standard

 Opcional

Suplemento de preço a este preço

© 2015 Lexmark. Todos os direitos reservados.

Lexmark, o logótipo Lexmark e Union são marcas registadas da Lexmark International, Inc. nos Estados Unidos e/ou outros países. AirPrint e o logótipo AirPrint são marcas comerciais da Apple, Inc. ENERGY STAR é uma marca registada nos E.U.A. FREET é uma marca comercial da FREET, Inc. nos Estados Unidos e outros países. Google Cloud Print é uma marca comercial da Google, Inc. MOTOROLA, o logótipo Motorola e o logótipo Motorola Alliance são marcas registadas, marcas de serviço e marcas de certificação da Motorola, Inc. nos Estados Unidos e outros países. Todos os outros nomes comerciais são propriedade dos respetivos detentores.

Este produto inclui software desenvolvido pelo OpenSSL Project para a implementação do Open SSL. Veja <http://www.openssl.org/>.

Ref: 192037208-2

03/02/2014

Quinta Avenida

59.0.00	FR 4	59.0.00.00

LA INSUBORDINACIÓN. Los dos miembros de este importante de género se distinguen: el primero por los rasgos que el otro carece, el segundo por la falta de los rasgos que el primero posee. En el primer caso, la subordinación se manifiesta en la falta de los rasgos que el otro posee; en el segundo caso, la subordinación se manifiesta en la falta de los rasgos que el primero posee.

OSWALDO LUIZ
RUBENS AUGUSTO DE SAVALDES
JOSÉ CARLOS DE MOURA
JOSÉ CARLOS DE MOURA

GRUPO A - DEQUEN: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO A, veja de

PLASMASCEND INFORMATION & EQUIPMENT CO. LTD.
276117, 02 304-1400/31-46

DATE: 02.25.2008 1:11 PM

PH#: 4120372503

CONSOLIDATED FINANCIAL

2023年12月27日 星期三 14:44:44
IP: 192.168.1.100
User: admin

[illegible]

PRISMA AUDIOVISUALS LTDA
PRIMEIRA ALTEC S/AO CONTRATADA
CNPJ: 02.301.493/0001-06

СРБ/Р-1-192.301.49.2/00113-20

251122Z APR 68 46-35.00N 15-04.00W

OSWALDO LUIZ DAMASCENO DOS SANTOS, brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/10/1949, portador da carteira de identidade RG: 4.774.902-5/SP-PR, e do CPF: 145.022.442-00, residente e domiciliado na Rua Emília Zola nº 530 - Casa 15 - Novo Horizonte - Paraíba - Brasil, inscrito no CNPJ nº 06.828.288/0001-00, e no CPF: 8.101.023-0 e **WENDY MARIA DAMASCENO DOS SANTOS**, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/03/1965, inscrita no CNPJ nº 06.828.288/0001-00, e no CPF: 227.441.337-00, portadora do cartão da distribuição RG: 152.871.268-3/PR, e do CPF: 227.441.337-00, residente e domiciliada na Rua Emília Zola nº 530 - Casa 15 - Novo Horizonte - Paraíba - Brasil - CEP: 81010-290.

União Socio da Empresa, cujo 1ºe último prazo são o nome: **EMBAECSCENO**
INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.501.160/0001-04
 com sede e loja a Rua Erwin Zeman, nº 549 - Casa 15 - Novo Mundo - Curitiba -
 Paraná - CEP: 80100-000 sob NIRE nº 71003218055, inscrita e inscrita no CNPJ nº 02.501.160/0001-04.
 Para maiores informações sobre este processo, consulte o site: www.fcc.gov.br

CLASUSULA PRIMAVERA: A sociedade gerente, tendo nome de **DANASSCOFAD IMPORTADORA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 07.301.160/0001-02, tem seu sede o, situado na Rua Sereno Zola nº 531 - Casa 15 - Novo Mundo Curitiba - Paraná - CEP: 81040-250, presta-se a prestar filia a e estabelecer, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante sua delegação, qualquer outra forma de representação para a venda de produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social da RS 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo subscritas e integralizadas, em primeira chamada, no Pálio pelos sócios da seguinte forma: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) da Lei 10.508/2002).

SÓCIOS	QUANTIAS	VALOR
OSVALDO LUIZ DAMASCENO DOS SANTOS	25.000	R\$ 25.000,00
OSWALDO LUIZ DAMASCENO DOS SANTOS	25.000	R\$ 25.000,00
ROSELIANA DAMASCENO DOS SANTOS	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração caberá aos sócios **CEPILDO LUIZ DAMASCENO DOS SANTOS** e **UYONE NAIÁ DAMASCENO DOS SANTOS** sendo para estes a administração de todo o patrimônio da sociedade, bem como, praticar todos os actos e actos necessários e convenientes para a consecução dos objectos e finalidades da sociedade, autorizando o uso do nome da sociedade em todas as operações e negócios.

11:24:38.316

U.S. DEPT. OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535
TELEPHONE (202) 452-2000
FACSIMILE (202) 452-2000
MAILING ADDRESS: 440 ...
...
...

100-200 306-750-2111, 100-200
 6:00, 7:00, 10:00, 10:00
 100-200 306-750-2111, 100-200
 100-200 306-750-2111, 100-200

[illegible]

[illegible]

PRISMA AUDIOMAGNETICS LTD
PERIMETERAL THERAPY CONTRAULT
CNRJ: 02.391.169000004
RUBR: 4120157204338

OS ALÍQUIS "GRÁVIA" A "responsabilidade" da carta é, em primeiro lugar, de natureza jurídica, mas também, e essencialmente, solidariamente política e integradora do espírito social.

42-1-1

CAUSAL A. CECILIA FRANCES: As crianças são muito velozes e "do produto" de produtos de farmacêuticos com o conhecimento das coisas que fazem sequelas em condições de emergência e prova, devido ao potencial para sua aquisição de produtos de emergência e prova, devido ao potencial para sua aquisição de produtos de emergência e prova, devido ao potencial para sua aquisição de produtos de emergência e prova.

[illegible][illegible][illegible][illegible]

2,2-dimethyl-1,3-dioxane
 200-201-7416 (C-250).
 200-201-7417 (C-250)
 200-201-7418 (C-250)

A tutti, anche a chi non ha
 la possibilità di pagare, si
 offre un servizio di consulenza
 gratuita. Per informazioni
 telefonate al numero verde
 800 11 11 11.

El por sí mismo es un hecho y una realidad, lo que el caso con el primer ministro muestra es que el Partido Social en el Reino Unido ha conseguido finalmente poner su poder legislativo a disposición de los ciudadanos.

Coffey, 24 39 James St. 201-261-18

JUSTICE OF THE PEACE COURT, GREENSBORO

ENGINE MANUFACTURING

OSMALE, LIPBASCINO DO TEANCO

INFORME DEBILITACIONE DOS SAATOS

[illegible]

Chetopaad, Beijing
HECHUOBU CHINA
CHINA, 20000, 20000
Tel: 010-65000000; Fax: 010-65000000

[illegible]

Mr. J. C. Smith, New York, advised that
 the following was the description of the person:
 Age 35-40. Height 5' 7". Weight 150 lbs.
 Eyes blue. Hair dark brown. Complexion
 fair. Build medium. No distinctive marks.
 He was wearing a dark suit, white shirt, and
 dark tie. He was wearing a dark hat.

[illegible]

0202173700 9 4400 2020 14 3 303/2012 10 30 003 44 40 00367040
0300000000 00000000 0 00 200000000 00000000 00 00000000 00 00000000
0300000000 00000000 0 00 200000000 00000000 00 00000000 00 00000000
0300000000 00000000 0 00 200000000 00000000 00 00000000 00 00000000

2. $\forall x \exists y (x \neq y \rightarrow \exists z (x \neq z \wedge y \neq z))$ is not satisfiable in any model.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita sob CNPJ 02.301.160/0001-04, sito à Rua Emile Zola, 538, Casa 15 Bloco Ubatuba, Bairro Novo Mundo, CEP 81.010-260 – Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. **OSWALDO LUIZ DAMASCENO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Emile Zola, 538, Casa 15 Bloco Ubatuba, Bairro Novo Mundo, CEP 81.010-260 – Curitiba, Paraná, portador do CPF nº 185.922.449-00 e do RG 1.774.802-5 SSP-PR.

OUTORGADO: ALEXANDRE MAIA DAMASCENO DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Padre Francisco Bonatto, nº 220 – Centro, CEP: 83.414-170, Colombo/PR., portador do CPF 057.780.529-01 e do RG 8.340.419-1 SSP-PR.

PODERES OUTORGADOS: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões presenciais, pregões eletrônicos e outros, perante quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, e outros; efetuar e atualizar cadastros perante quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, e outros; prestar esclarecimentos; formular e oferecer cotação, assinar propostas, atas e declarações, contratos, termos aditivos, declarações; visar documentos; receber notificações; interpor recurso e/ou manifestar-se quanto à desistência deste; ofertar lances, requerer certidões, assistir e participar de aberturas; acompanhar processos; prestar cauções; defender os direitos e interesses da outorgante em todas as fases do certame, podendo para tanto, representar em juízo ou fora dele, em geral, e nas suas relações com terceiros; contratar e destratar serviços. Enfim todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho de seu mandato. Este documento tem prazo de validade de 2 (dois) anos.

Curitiba, 19 de julho de 2018.

Osvaldo Luiz Damasceno dos Santos
OSWALDO LUIZ DAMASCENO DOS SANTOS
CPF 185.922.449-00

TABELIONATO DE NOTAS
CORREIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA FRANCISCO CAMARGO 25
AUTENTICAÇÃO
22 OUT. 2018

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

TABELIONATO ITAPERMA-SC

SELO FURANPEN

Lei 13.264 de 15/01/2011

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Códigos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.301.160/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:51:32 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2019.

Código de controle da certidão: **6BA2.31B1.A874.CDC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020239490-85

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 02.301.160/0001-04
Nome: DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.301.160/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 357964-2

ENDEREÇO: R. EMILÉ ZOLA, 638 CS 15 - LINDÓIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome da Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial, Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição da Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 2371052019

EMITIDA EM: 15/07/2019

VÁLIDA ATÉ: 07/10/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: F85D3F32E972AD9865BDC99ED928120734-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Unidade

Inscrição

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.301.160/0001-04**Razão Social:** DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA**Endereço:** R EMILE ZOLA 536 CS 15 BL UBATUBA / LINDOIA / CURITIBA / PR /
81010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2019 a 31/10/2019**Certificação Número:** 2019100202390224963874

Informação obtida em 10/10/2019 12:34:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.301.160/0001-04

Certidão nº: 182665763/2019

Expedição: 06/09/2019, às 11:08:50

Validade: 03/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.301.160/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
 VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS * JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA.

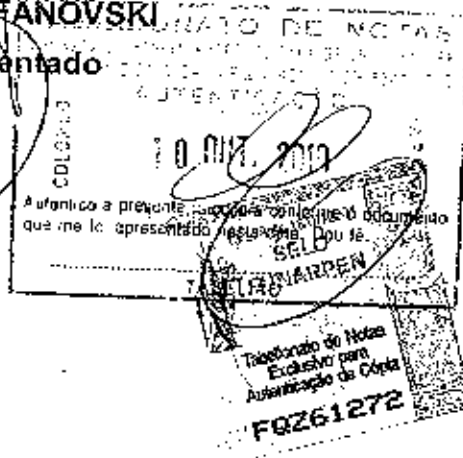
CNPJ.02.301.160/0001-04

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 07/10/2019.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 Escrevente Juramentado





DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO – NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENOR.

PE : 53

A EMPRESA DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 02.301.160/0001-84, com sede na Rua Emile Zola, nº 520 – Complemento 15 - Novo Mundo - Curitiba (PR) - CEP: 81010-260, por intermédio do seu Diretor Administrativo, o SR. ALEXANDRE MAIA DAMASCENO DOS SANTOS, infra-assinado, portador da Carteira de identidade Nº 8.340.419 1 e do CPF Nº. 057.780.529-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ALEXANDRE MAIA

Gestor de Licitações / Procurador Legal

RG: 8340419 1

CPF: 05778052901

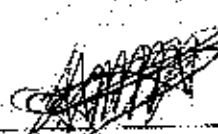
Curitiba / PR – 18/10/2019



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PE: 53

A EMPRESA DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 02.301.160/0001-84, com sede na Rua Emile Zola, nº 520 - Complemento 15 - Novo Mundo - Curitiba (PR) - CEP: 81010-260, por intermédio do seu Diretor Administrativo, o SR. ALEXANDRE MAIA DAMASCENO DOS SANTOS, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade Nº 8.340.419 1 e do CPF Nº. 057.780.529-01, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins desta licitação que, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira,


ALEXANDRE MAIA

Gestor de Licitações / Procurador Legal

RG: 8340419 1

CPF: 05778052901

Curitiba / PR - 18/10/2019

DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Emile Zola, nº 520/538 - Complemento 15 - Novo Mundo - Cep: 81010-260 - Curitiba / PR
Fone / Fax: (41) 30163-0020 Celular corporativo (whats app)
e-mails corporativo: licitacao.damasceno@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PE: 53

A EMPRESA DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 02.301.160/0001-84, com sede na Rua Emile Zola, nº 520 - Complemento 15 - Novo Mundo - Curitiba (PR) - CEP: 81010-260, por intermédio do seu Diretor Administrativo, o SR. ALEXANDRE MAIA DAMASCENO DOS SANTOS, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade Nº 8.340.419 1 e do CPF Nº. 057.780.529-01, DECLARA, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

ALEXANDRE MAIA

Gestor de Licitações / Procurador Legal

RG: 8340419 1

CPF: 05778052901

Curitiba / PR - 18/10/2019



DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

PE:59

A EMPRESA DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 02.301.160/0001-84, com sede na Rua Emílio Zola, nº 520 – Complemento 15 - Novo Mundo - Curitiba (PR) - CEP: 81010-260, por intermédio do seu Diretor Administrativo, o SR. ALEXANDRE MAIA DAMASCENO DOS SANTOS, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade Nº 8.340.419 1 e do CPF Nº. 057.780.529-01, DECLARA, sob as penas da lei, que está incluída no regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar No. 123/06, pois atende integralmente ao disposto no seu artigo 3º e parágrafos, DECLARANDO, ainda, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão do regime relacionadas no § 4º do art. 3º da referida Lei.

ALEXANDRE MAIA

Gestor de Licitações / Procurador Legal

RG: 8340419 1

CPF: 05778052901

Curitiba / PR – 18/10/2019



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0372463-5	CNPJ 02.301.160/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/12/1997	Data de Início de Atividade 15/12/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EMILE ZOLA, 538-CASA 15, NOVO MUNDO, CURITIBA, PR, 81.016-260			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE DESIGN, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDENCIAIS, AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE METAL, FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA AUTOMÓVEL, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS E COMÉRCIO ATACADISTA AUTOMÓVEL, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Administrador	Término do Mandato
Nome/CNPJ ou CPF		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
IVONE MAIA DAMASCENO DOS SANTOS 027.441.399-04		2.500,00	SÓCIO
OSWALDO LUIZ DAMASCENO DOS SANTOS 185.922.449-00		2.500,00	SÓCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/02/2019 Número: 20187801573		REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 07 de agosto de 2019

19491422-4

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

Licitante: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda

CNPJ: 11.405.384/0001-49 Inscrição Estadual: 001518917.00.98

Endereço: Rua Hum, nº 80º, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira

Lagoa Santa / MG – CEP: 33400-000

Telefone / Fax: (31) 3681 6388

E-mail: atendimento@alfamed.com

Dados do representante para assinatura do contrato:

LEDIANE ALVES PINHEIRO – PROCURADORA

SUPERVISORA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

RG-M-4.913.585 – SSP/MG

CPF: 004.012.496-70

CASADA, BRASILEIRA

RUA DOS PESSEGUIROS, Nº 55/APTO. 303, BAIRRO VILA CLÓRIS, BELO

HORIZONTE/MG

Dados Bancários

Banco Santander 033

Agência: 3180 - Conta Corrente: 130033284

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 53/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote: 03

Quantidade: 03 unidades

Marca/Modelo: ALFA MED/ VITA 1100

Monitor Multiparamétrico – VITA i 100

Fabricante: ALFA MED

Procedência: Nacional

Registro Anvisa: 80629370017



O Vita i 100 é uma solução com alta precisão e qualidade, fácil manuseio, design portátil e características especialmente otimizadas para atendimento ambulatorial e emergencial, permitem monitoramento durante o transporte externo ou interno e aplicável inclusive em procedimentos de alta complexidade.

Tipos de paciente: Adulto, Pediátrico e Neonatal.

Parâmetros: ECG, Respiração, SpO2, Temperatura, e PNI;

- Tela TFT LCD colorida de 10,1" (resolução 800x600) com possibilidade de Touchscreen (opcional);
- Display, fonte e processador em bloco único com gabinete isolamento elétrica;
- Possibilidade de inserção de módulos futuros, como PI, débito cardíaco, Capnografia, ECG 12 derivações, registrador Registrador térmico e outros;
- Interface selecionável para números grandes, leito a leito, oxícardiorespirograma, mini tendências;
- Bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, com possibilidade de ampliação para até 8 horas (opcional);
- Exibição de até 13 curvas simultâneas E 09 campos digitais em tela;
- Tabelas de cálculos de drogas, Hemodinâmicos, e Oxigenação;
- Revisão de Tendências gráficas e numéricas tabulares de até 120 horas, com resolução a 1 min, 200 conjuntos de eventos de alarmes, 1200 conjuntos de medições de PNI, e 200 conjuntos de eventos de arritmias;
- Memória para armazenar as configurações;
- Indicadores: alarmes, rede elétrica, status da bateria, e Bip de QRS;
- Alarmes audiovisuais ajustáveis com três níveis de prioridade com limites máximo e mínimo para todos parâmetros;
- Alarmes funcionais para sensores e cabos soltos ou mal conectados, bateria, rede, etc;
- Alarme para arritmias com bradicardia e taquicardia, alarme para apneia;
- Sistemas de alarme ininterruptos conforme NBR IEC 60601-1-2-49;
- Menu de configuração acessível através de teclado membrana, botão giratório, e ou tela touchscreen (opcional);
- Tecla de congelamento;
- Comunicação bi-direcional com central de monitoramento, via rede e ou comunicação WI-FI;
- Possibilidade de comunicação protocolo HL7;
- Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi;
- Sistema de auto teste e software em português;
- Alimentação: Bivolt automático;
- Grau de proteção IPX1;
- Peso aproximado: 2,8 kg;
- Interfaces: USB 2 portas, Rede RJ-45, rede sem fio (opcional), Saída analógica (opcional), Chamada enfermeira (opcional), VGA (opcional);



ECG 3/5 Vias

Exibição simultânea de até 7 derivações na tela.
Possibilidade de exibição simultânea de 12 derivações com cabo paciente de 10 vias (opcional).

Ganho: x0,125 (1,25mm/mv); x0,25 (2,5mm/mv); x0,5 (5mm/mv); x1 (10mm/mv); x2 (20mm/mv); x4 (40 mm/mv); e Auto.

Velocidade de Varredura: 6, 25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50mm/s.

Saída Analógica de ECG

Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo;

Indicador de eletrodo solto e tremor muscular;

Faixa de Frequência Cardíaca: 0 a 350 bpm.

Exatidão: 1 bpm ou 1% (o que for maior).

Resolução: 1 bpm.

Circuito de entrada flutuante com proteção para Eletrocirurgia e Cardioversão/Desfibrilação

Deteção e rejeição de Pulso de Marca-passo

Modos de Operação: Diagnóstico, Monitor e Cirurgia.

Análise de ST para todas as derivações sem necessidade de central com visualização simultânea na tela;

Análise e deteção de até 33 arritmias distintas, como: Assistolia, V-Fib / V-Tach, Couplet, Ritmo de ventilação, Bigeminia PVC, Trigemínia PVC, Tachy

(Taquicardia), R em T, PVC, Ritmo Irr, Bradicardia, Batida perdida, Marcapasso sem ritmo, Ventilação Brady (Bradicardia), Marcapasso sem

captura, VEB, Executar PVCs, Ac. Ritmo de ventilação, IPVC, VT não sustentada, PVCs multiformes, Pausas/min Alto, Pausar, Afib, Bigeminia PAC,

PVCs Alto, Baixa tensão (membro), Brady (Bradicardia) Extrema, Trigemínia PAC, Tachy de QRS Amplo, VT Sustentada, Tachy (Taquicardia) Extrema, e V-Tach;

Respiração

Por Impedância Torácica;

Exibição da onda de respiração, e frequência respiratória;

Deteção e alarme de apneia ajustável pelo usuário;

Faixa de medição: 0 a 200 rpm

Resolução: 1 rpm

Exatidão: ± 2 rpm

Seleção de ganho: x0,25, x0,5, x1, x2, x3, x4, x5, e auto.

SpO2

Visualização simultânea da curva de plestimografia, saturação frequência de pulso, e índice de perfusão gráfico e numérico;

Tecnologia para baixa perfusão e movimentação;

Intervalo de medição: 0 a 100%.

Resolução: 1%.

Exatidão: 70 a 100%: $\pm 2\%$ (Adulto/Pediátrico) 70 a 100%: $\pm 3\%$ (Neonatal)

Faixa de alarme: 0 a 100%

Faixa de FC: 25 a 300 bpm, precisão ± 2 bpm, resolução 1 bpm

Resolução: 1 bpm

Intervalo de medição de PI: 0 a 10

Temperatura

Por resistência térmica;

Pele, Cavidade oral, Reto;

Canal: 2 canais
Intervalo de medição: 0 a 55 °C
Resolução: 0,1 °C
Exatidão: $\pm 0,3$ °C

Pressão Não Invasiva (PNI)

Por Oscilometria;
Modos: Manual, Auto, Contínuo
Intervalo de medição modo Auto: 1 a 480 min ajustável;
Modo Contínuo: 5 min, o intervalo é de 5 s
Tipos de Medida: Pressão Arterial Sistólica, Pressão Arterial Diastólica, Pressão Arterial Média, e FP.
Faixa da medida da pressão: 0 a 300 mmHg
Resolução: 1 mmHg.
Exatidão: Erro médio máximo ± 5 mmHg
Proteção de sobrepressão Misto: Ad (297 ± 3) mmHg Ped (245 ± 3) mmHg Neo (147 ± 3) mmHg
Faixa de FC: 40 a 300 bpm, precisão ± 3 bpm, resolução 1 bpm

Acessórios Básicos:

02 (dois) Cabo tronco paciente com rabicho ECG 5 vias reutilizável **cod. 001365**
01 (um) Cabo tronco paciente com rabicho ECG 3 vias reutilizável **cod. 001365**
01 (um) Sensor de Temperatura de Pele Adulto reutilizável **cod. 001367**
01 (um) Sensor de Temperatura de Pele neonatal reutilizável **cod. 001367**
01 (um) Sensor de Temperatura esofágico Adulto reutilizável **cod. 002006**
02 (dois) Sensor SpO2 tipo clip adulto reutilizável DB9 **cod. 001364**
02 (dois) Sensor SpO2 tipo soft pediátrico reutilizável DB9 **cod. 000729**
01 (um) Cabo extensor de oximetria reutilizável **cod. 001364**
01 (um) Manguito/Abracadeira reutilizável Adulto **cod. 000517**
01 (um) Manguito/Abracadeira reutilizável Obeso **cod. 000731**
01 (um) Manguito/Abracadeira reutilizável Adolescente **cod. 000732**
01 (um) Manguito/Abracadeira reutilizável Pediátrico **cod. 000734**
01 (um) Manguito/Abracadeira reutilizável Neonatal tam. 2 **cod. 000566**
01 (um) Manguito/Abracadeira reutilizável Neonatal tam. 4 **cod. 000567**
01 (um) Tubo extensor de PNI 3m reutilizável **cod. 001366**
01 (um) Cabo de Alimentação (2P +T) padrão ABNT **cod. 000520**
01 (um) Bateria interna Recarregável Lithium-Ion **cod. 003722**
01 (um) Calço Bateria **cod. 003713**
01 (um) Manual do Usuário em Português **cod. 001420**

Garantia de 24 meses

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.000,00 – SETE MIL REAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 – VINTE E UM MIL REAIS.

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 53/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto a descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

Lagoa Santa, 21 de outubro de 2019.



ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49
LEDIANE ALVES PINHEIRO
CPF 004012496-70
M-4.913.585 – SSP/MG

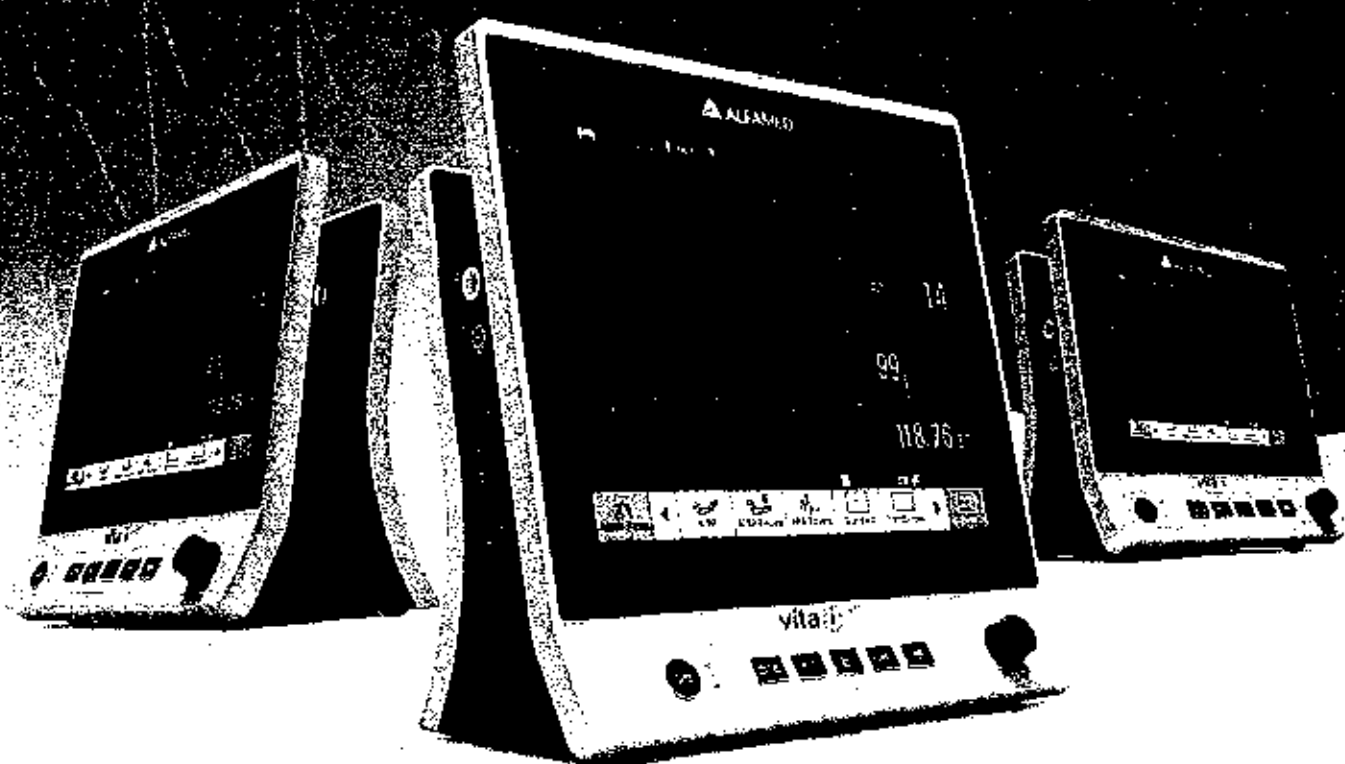
Léve e
Transportável

Versátil e
econômico

Alta
visibilidade
de tela

vita i series

Nova geração de Monitores Multiparâmetros da Alfamed.



Tela touchscreen
8", 10.1", 12.1"



ALFAMED

SISTEMAS MÉDICOS

www.alfamed.com

Por um mundo melhor e mais humano

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos expressamente que o lote cotado atende todas as especificações do edital.
Declaramos expressamente que temos assistência técnica no estado do Paraná conforme CREA/PR
apresentado em anexo nos documentos.

Lagoa Santa, 21 de outubro de 2019.



ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.405.384/0001-49

LEDIANE ALVES PINHEIRO

CPF 004012496-70

M-4.913.585 – SSP/MG



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 122190/2019

Validade: 11/03/2020

Razão Social: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ: 08344903000100

Num. Registro: 55682

Registrada desde : 25/09/2013

Capital Social: R\$ 5.000,00

Endereço: RUA ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, 635 CAJURU

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 82970000

Objetivo Social:

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, serviços de manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação e o processo comercial e fiscal da importação de materiais e equipamentos médicos, cirúrgicos e ortopédicos.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):

1 - ANDRE KAVATURO

Carteira: PR-86253/D

Data de Expedição: 21/06/2006

Desde: 05/05/2014 Carga Horária: 3: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: TECNÓLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL Situação: Regular

De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados às características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito a seguir: controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção. Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de

equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade. Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. O aluno egresso do curso Superior de Tecnologia em Eletrônica na modalidade Automação de Processos Industriais deverá apresentar a capacidade de: I. Implementação de sistemas eletroeletrônicos e circuitos eletrônicos em Eletrônica, principalmente na área de Automação de Processos Industriais. Para tanto, o mesmo realizará a análise e o levantamento de dados da situação-problema, ou seja, a tradução da necessidade do cliente/usuário para a linguagem técnica; a especificação técnica da solução; a montagem e/ou elaboração da montagem e testes e documentação de todo o processo. II. Manutenção de sistemas eletroeletrônicos, principalmente na área de Automação de Processos Industriais, desenvolvidos sob o enfoque do planejamento da manutenção, execução dos procedimentos de manutenção e a sua supervisão. III. Gerenciamento, operação, supervisão e controle de sistemas eletroeletrônicos e de Automação de Processos Industriais. IV. A gestão Tecnológica, permitindo o gerenciamento de processo, treinamento de pessoal, gestão de qualidade e empreendedorismo. V. Interpretar e aplicar os diversos tipos de sistemas analógicos e digitais na idealização de processos de automação. VI. Aplicar as técnicas e simplificação de hardware e software com estruturas microcontroladas e microprocessadas, que possibilitam o estudo e aplicação em controladores lógicos programáveis, robôs, manipuladores e máquinas com controle numérico computadorizado. VII. Executar projetos e manutenção com equipamento em manipuladores hidráulicos e pneumáticos. VIII. Desenvolver e analisar circuitos pneumáticos, hidráulicos, eletro-pneumáticos e eletro-hidráulicos, básicos, envolvendo lógicas pneumáticas e hidráulicas e programação de controladores lógicos, para aplicações industriais. IX. Identificar e definir as aplicações práticas, aspectos construtivos e programação de robôs para interligação destes com máquinas com controle numérico computadorizado. X. Auxiliar na tomada de decisões quanto as estratégias de implantação de sistemas automatizados num setor fabril, estabelecendo um canal de comunicação entre empresas e fornecedores. XI. Aplicar técnicas de gestão de sistemas industriais, permitindo o planejamento e controle da produção e do processo, administração de materiais e gestão de qualidade. **R E S T R I Ç Õ E S:** De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de automação não industriais. do CONFEA

2 - JOSE ROBERTO MAGNO BADUY

Carteira: PR-121093/D Data de Expedição: 11/11/2011

Desde: 25/09/2013 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 334093/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/09/2019 10:58:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **122243/2019**

Validade: 11/03/2020

Nome Civil: JOSE ROBERTO MAGNO BADUY

Carteira - CREA-PR Nº :PR-121093/D

Registro Nacional : 1710213140

Registrado(a) desde : 11/11/2011

Filiação : JEFFERSON GABRIEL BADUY
SILVIA HELENA FONSECA MAGNO

Data de Nascimento : 12/09/1986

Carteira de Identidade : 8.225.472 2

Naturalidade : MARABÁ/PA

CPF : 05861186910

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 28/10/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 28/10/2010

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico;

55682 - WORLDMED - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

Desde: 25/09/2013 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 334212/2019.

Emitida via Internet em 13/09/2019 11:53:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **122196/2019**

Validade: 11/03/2020

Nome Civil: ANDRE KAVATURO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-86253/D

Registro Nacional : 1700544039

Registrado(a) desde : 21/06/2006

Filiação : FRANCISCO TERUO KAVATURO
EMIKO KAVATURO

Data de Nascimento : 04/01/1977

Carteira de Identidade : 6.178.040-8

Naturalidade : MARINGÁ/PR

CPF : 02543420940

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau : 17/03/2010

Diplomação : 17/03/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 17/05/2006

Diplomação : 17/05/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados às características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito a seguir: controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção. Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por

pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições.

Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescentadas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade. Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. O aluno egresso do curso Superior de Tecnologia em Eletrônica na modalidade Automação de Processos Industriais deverá apresentar a capacidade de: I.Implementação de sistemas eletroeletrônicos e circuitos eletrônicos em Eletrônica, principalmente na área de Automação de Processos Industriais. Para tanto, o mesmo realizará a análise e o levantamento de dados da situação-problema, ou seja, a tradução da necessidade do cliente/usuário para a linguagem técnica; a especificação técnica da solução; a montagem e/ou elaboração da montagem e testes e documentação de todo o processo. II.Manutenção de sistemas eletroeletrônicos, principalmente na área de Automação de Processos Industriais, desenvolvidos sob o enfoque do planejamento da manutenção, execução dos procedimentos de manutenção e a sua supervisão. III.Gerenciamento, operação, supervisão e controle de sistemas eletroeletrônicos e de Automação de Processos Industriais. IV.A gestão Tecnológica, permitindo o gerenciamento de processo, treinamento de pessoal, gestão de qualidade e empreendedorismo. V.Interpretar e aplicar os diversos tipos de sistemas analógicos e digitais na idealização de processos de automação. VI.Aplicar as técnicas e simplificação de hardware e software com estruturas microcontroladas e microprocessadas, que possibilitam o estudo e aplicação em controladores lógicos programáveis, robôs, manipuladores e máquinas com controle numérico computadorizado. VII.Executar projetos e manutenção com equipamento em manipuladores hidráulicos e pneumáticos. VIII. Desenvolver e analisar circuitos pneumáticos, hidráulicos, eletro-pneumáticos e eletro-hidráulicos, básicos, envolvendo lógicas pneumáticas e hidráulicas e programação de controladores lógicos, para aplicações industriais. IX.Identificar e definir as aplicações práticas, aspectos construtivos e programação de robôs para interligação destes com máquinas com controle numérico computadorizado. X.Auxiliar na tomada de decisões quanto as estratégias de implantação de sistemas automatizados num setor fabril, estabelecendo um canal de comunicação entre empresas e fornecedores. XI.Aplicar técnicas de gestão de sistemas industriais, permitindo o planejamento e controle da produção e do processo, administração de materiais e gestão de qualidade. R E S T R I Ç Ã O E S: De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de automação não industriais. de 29/06/1986 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55682 - WORLDMED - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

Desde: 05/05/2014 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

44418 - MEDICALDYNE - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Desde: 05/05/2014 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 334107/2019.

Emitida via Internet em 13/09/2019 11:01:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO SOCIAL
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

Por este instrumento particular, **PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, 2212 - Bairro Joana Darc, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120824175-8 em 08/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.328.635/0001-76, neste ato representada por seu sócio-administrador **Otávio Viegas**, brasileiro, empresário, nascido em 20/11/1949, divorciado, residente e domiciliado à Avenida Portugal, 309, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte - MG, CEP 31.550-000, portador da carteira de identidade M - 434.407 SSP/MG e do CPF nº. 13160737691, **JÚLIO CÉSAR SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 04/05/1977, portador da carteira de identidade nº. M-8.145.017 - SSP/MG e do CPF nº. 038.853.096-02, residente e domiciliado à Rua Álvaro Apocalipse, 295, Bairro Condomínio Condados de Bouganville, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000 e **RENATO PUGÊDO CORRÊA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/1972, portador da carteira de identidade nº. M-4.896.284 - SSP/MG e do CPF nº. 814.619.176-20, residente e domiciliado à Rua Caiçara, 1.581, Bairro São Geraldo, Belo Horizonte - MG, CEP 31050-280, tem entre si, justos e contratados a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula Primeira: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda..

Cláusula Segunda: SEDE

A sociedade terá sua sede em Lagoa Santa, Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, 2.212, sala 3, Bairro Joana Darc, CEP 33.400-000.

Cláusula Terceira: INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

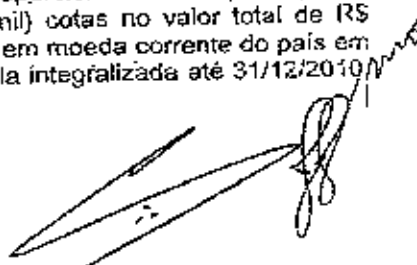
A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

Cláusula Quarta: OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade terá por objetivo social a importação, distribuição e comercialização de produtos e equipamentos elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletro-mecânicos, odontológico-hospitalares, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, e, ainda, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica. Representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens móveis e imóveis.

Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas, sendo 100.000 (cem mil) cotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital social, e 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente do país em 12 parcelas mensais e consecutivas, sendo a última parcela integralizada até 31/12/2010 ficando assim distribuídas entre os sócios:



patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os administradores e o administrador não sócio declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis

Cláusula Décima Quarta: DO FORO

Fica eleito o foro de Lagoa Santa – Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Laquea Santa, 15 de outubro de 2009.

Prime Holding e Serviços Ltda.
Otávio Viegas

Júlio César Santana

Renato Prudente Corra

~~Cláudio Viegas~~
~~Administrador Não Sócio~~

TESTEMUNHAS:

Cristina Maria da Silva
CI MG-13.573.453 SSP/MG

Reinaldo Adnani Ferreira
CI M-5.669.014 SSP/MG

Renato Amel's Foundation
 C/o Renato Amel's Foundation
 CASINO 75.188
 Rua Tambores 368 - Sm. 1.303 / 1.400
 Bolo Horizonte - RJ
 Telefone: (21) 2527.5541 - (011) 4274.1075
 E-mail: renato@fundacaoamel.org.br DT
 Site: www.fundacaoamel.org.br

JUNYA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFA MED SISTEMA MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFA MED SISTEMA MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/11/2018 14:41:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFA MED SISTEMA MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 847414

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/11/2019 14:37:42 (hora local).

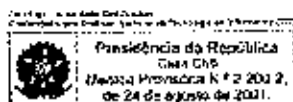
¹**Código de Autenticação Digital:** 65980711171256330625-1 a 65980711171256330625-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fô.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53bd02af7ab5c35dd589fe97a71730f3c2e19cc27ede741c402ac67273a3ed6af740c8d9c193f18d8a07d3a8a751d13fbf47966539ff0233e07c1f4cc6fcd05c



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31208665507		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  MGP1900611142
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	INSCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)	
LAGOA SANTA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
17 Setembro 2019 Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR					
☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM			☐ SIM		
☐ NÃO / / Responsável			☐ NÃO / / Responsável		
Data			Data		
Responsável			Responsável		
Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
/ / Responsável Data					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
/ / Responsável Data					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐					
Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/416.089-1	MGP1900611142	17/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

CNPJ/MF 11.405.384/0001-49

NIRE: 3120866550-7 em 15/12/2009

Por este instrumento particular,

OTÁVIO VIEGAS, brasileiro, empresário, nascido em 20/11/1949, divorciado, com escritório na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.212 bairro Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, portador da carteira de identidade M-434.407 SSP/MG e do CPF nº. 131.607.376-91.

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA., estabelecida a Av. Getúlio Vargas, 2212 - Bairro Joana Darc, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120824175-8 em 08/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.328.635/0001-76, neste ato representada por seu sócio administrador **Otávio Viegas**, anteriormente qualificado

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com denominação de **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.405.384/0001-49, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120866550-7 em 15/12/2009 e posteriores alterações, decidiram, por unanimidade e na melhor forma de direito, promover a alteração do contrato social, nos seguintes termos:

I – DA ALTERAÇÃO DA SEDE

A sede da sociedade passa a ser Rua 1, nº 80, Distrito Industrial Genesco Aparecido Lagoa Santa/MG CEP 33.400-000.

II – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Fabricação, montagem, importação e exportação, distribuição e comercialização de produtos equipamentos odonto-medico hospitalares, elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletromecânicos, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica, fabricação, distribuição, locação e arrendamento de equipamentos, partes e acessórios para hemodiálise, representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens moveis e imóveis e comercio de equipamentos veterinários.

III – DA CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações supra, resolvem os sócios consolidar seu contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda..

Cláusula Segunda: SEDE

A sociedade tem sua sede em Lagoa Santa, Minas Gerais, na Rua Hum, nº 80, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33400-000.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7485285 em 23/09/2019 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 o protocolo 194160891 - 19/09/2019. Autenticação: C810859C29E81A9689ACE91ED7C4E95F96AABB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/16.089-1 e o código de segurança seCH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 3/3

Cláusula Terceira: INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro do contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

Cláusula Quarta: OBJETIVO SOCIAL

Fabricação, montagem, importação e exportação, distribuição e comercialização de produtos equipamentos odonto-medico hospitalares, elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletromecânicos, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica, fabricação, distribuição, locação e arrendamento de equipamentos, partes e acessórios para hemodiálise, representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens moveis e imóveis e comercio de equipamentos veterinários.

Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), dividido em 9.000.000 (nove milhões) quotas no valor R\$1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
Prime Holding e Serviços Ltda.	5.400.000	R\$ 5.400.000,00
Otávio Viegas	3.600.000	R\$ 3.600.000,00
Total	9.000.000	R\$ 9.000.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Cláusula Sexta: DA TRANSFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

A administração da sociedade poderá ser exercida por não sócios designados pelos sócios da sociedade de acordo com as regras estabelecidas no art. 1.061 do Código Civil.

Cláusula Oitava: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade poderá contratar administradores não sócios, sendo que a designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, sendo que a designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Primeiro - A administração e o uso do nome empresarial caberão ao sócio OTÁVIO VIEGAS, praticando todos e quaisquer atos necessários para o bom desempenho das atividades da empresa, e para os quais assinarão conforme disposições deste capítulo.

Parágrafo Segundo - A administração e uso do nome empresarial cabem aos administradores que ficam investidos de plenos poderes de administração geral, podendo isoladamente representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo ainda, assinar escrituras, contratos, títulos de créditos, cheques, outorgar procurações e tudo o mais o que for necessário e de interesse para a sociedade.



Parágrafo Terceiro - No exercício desses poderes, os administradores, poderão nomear procurador (es, residente (s) no Brasil, ficando a sociedade juridicamente vinculada.

Parágrafo Quarto - A sociedade, representada nos termos desta Cláusula, poderá nomear e constituir procuradores "Ad Judicia" ou "As Negocia", delimitando os poderes e nos mandatos "ad negocia", a duração do respectivo mandato.

Parágrafo Quinta - Nos poderes dos administradores não se incluem os de contrair obrigações estranhas ao interesse social, de dar garantias, bem como os de empregar o nome da Sociedade em obrigações em favor de terceiros ou dos próprios quotistas, mesmo sob a forma cambiária, sem que tenha havido prévia decisão favorável nesse sentido, por sócios ou sócios detentores de quotas que representem pelo menos 80% (sessenta por cento) do capital social. Será considerado como excedente do objeto contratual, entre outros, o uso da denominação social em qualquer tipo de caução, fiança ou aval, dado em favor de seus representantes ou de terceiros, ressalvados os casos que envolvam empresas das quais esta sociedade seja sócia.

Parágrafo Sexto - Responderão ainda por perdas e danos os administradores que, tendo alguma operação em interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que a aprove graças a seu voto

Cláusula Nona: EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intermediários com base em tais balanços, por deliberação dos sócios;

Parágrafo Segundo: A participação dos sócios nos resultados da sociedade será determinada em assembleia ou em reunião dos sócios, podendo a critério dos sócios, serem distribuídos os resultados de forma desproporcional à participação societária.

Cláusula Décima: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: RETIRADAS PRO-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo essa remuneração dimensionada de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade e constituirá despesa desta para todos os fins societários.

Cláusula Décima Segunda: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que um sócio estiver colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, este será excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social.
Inciso Único: Também será excluído o sócio, de pleno direito:



- a) Por decisão judicial.
b) Que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente.

Cláusula Décima Terceira: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis

Cláusula Décima Quinta: DO FORO

Fica eleito o foro de Lagoa Santa – Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Lagoa Santa, 01 de setembro de 2019.

Prime Holding e Serviços Ltda.
Otávio Viegas

Otávio Viegas
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/416.089-1	MGP1900611142	17/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7485265 em 23/09/2019 da Empresa ALFA MID SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 194160891 - 19/09/2019. Autenticação: E810859C291:81A9689ACE91ED7C4195F96AABB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/416.089-1 e o código de segurança scCH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, de nire 3120866550-7 e protocolado sob o número 19/416.089-1 em 19/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7485265, em 23/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de setembro de 2019



PROCURAÇÃO

Validade: 31 de dezembro de 2019.

Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante abaixo nomeada confere poderes à Outorgada na forma a seguir:

OUTORGANTE: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA., sociedade empresária com sede na Rua Hum, nº 80 A, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, neste ato representada por seu sócio Sr. **OTÁVIO VIEGAS**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 131.607.376-91, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, 2212, Bairro Joana D'arc, na cidade de Lagoa Santa/ MG, CEP: 33.400-000.

OUTORGADA: LEDIANE ALVES PINHEIRO, brasileira, casada, Supervisora de Licitações Públicas, inscrita no CPF sob o nº. 004.012.496-70, endereço na Rua Hum, nº 80 A, Distrito Industrial Genesio Aparecido de Oliveira, CEP 33400-000.

PODERES: O Presente instrumento confere poderes específicos de representação da Outorgante 1) perante todos os Órgãos Públicos e Privados da esfera Federal, Estadual, Distrital e Municipal, podendo concordar, transigir, promover acordos, solicitar certidões e demais documentos que venham a ser precisos para o atendimento dos interesses da Outorgante, consultas de quaisquer informações de interesse da empresa, receber cartas, notificações, ofícios, 2) no âmbito de todo e qualquer processo de licitação, em qualquer modalidade, incluindo as administradas pelas bolsas de valores e processos relacionados ao Portal Siconv do Ministério da Saúde, Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, Sociedades de Economia Mista, Entidades Autárquicas, Fundações, Paraestatais e qualquer outra entidade que realize licitações, podendo, para tanto, participar de todas e quaisquer modalidades e tipos de licitação, cadastrar a Outorgante em sistemas e sites eletrônicos destinados à realização de licitações, apresentar, assinar, ratificar e retirar propostas, documentos e declarações, formular lances, interpor recursos administrativos, realizar consultas, examinar, visar documentos e propostas de empresas concorrentes, intervir em cadastro de fornecedores (solicitar, assinar e retirar CRC), assinar atas em geral, atas de registro de preços, contratos, firmar documentos, deliberar, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, renunciar, impugnar, recorrer, exercer direitos, assumir obrigações, substabelecer com reserva de poderes e tudo mais o que se fizer necessário para o fiel cumprimento desse mandato.

Lagoa Santa, 13 de dezembro de 2018.

2º oficio

~~ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA~~

~~Orlando Viegas~~

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIAL DO REGIMENTO CIVIL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
E SUPLENTE DE NOTAS - Cópia digitalizada e autenticada
Assinatura do titular: JOÃO AZEVEDO BASTOS Nº de Registro: 25.254-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do "Art. 4º" da Lei Federal 2.500/1997 e Art. 1º do "Art. 3º" da Lei Estadual 20.020/2004, toda a comunicação impressa e eletrônica, reproduzida fielmente do documento em autêntico e eletrônico, possui a mesma validade e eficácia.

Cód. Autenticação: 85682512180934205661 | Data: 26/12/2018 09:40:44

 **João Azevedo Bastos**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD71317-FH57;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Endereço de acesso ao ato em: <https://sedeoficialdigital.jb.jus.br>

Endereço de acesso ao ato em: <https://sedeoficialdigital.jb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude do Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFA MED SISTEMA MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFA MED SISTEMA MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/12/2018 09:03:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFA MED SISTEMA MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1139967

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/12/2019 09:40:41 (hora local)**.

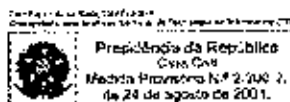
¹**Código de Autenticação Digital:** 65982612180934020560-1 a 65982612180934020560-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe5bc05bd87deef3225bef4c3a5717ab4a35a43e4800e2dc203fed0ff8ba7970cee57286f740e8d9c193f16d8a07d3a8a751d131ec430aed74d82788b4036f0c34bd01d8



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL MG-4.913.585 DATA DE EMISSÃO: 17/04/2014
 NOME
 LEDIANE ALVES PINHEIRO
 ALIADO
 HOMERIO PEREIRA DE SOUSA
 DEZERY ALVARES DA COSTA SOUSA
 DATA DE NASCIMENTO
 TRES MARIAS-MG 23/6/1972
 ENDEREÇO CAS. LV-95B FL-296
 VENDA NOVA-MG
 CPF 004012496-70
 LETICIA ALESS MACCHADO ROGÉDO
 ASENTADA DO DETROR
 PIC-2722 2 VIA
 LEI Nº 118 DE 29/06/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Foto de perfil

Foto frontal

Spediane Alves Pinheiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autorização Digital

O presente documento foi gerado eletronicamente pelo Sistema de Registro e Arquivamento em Cartório Público do Estado de São Paulo.

Cód. Autenticação: 659B2B051811A62107S-1 | Data: 29/09/2018 11:49

Razão Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG01424-M95.

Valor Total da Ator: R\$ 4,73.

Copie os dados ou clique em: <https://selcdigital.sp.gov.br>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova do que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFA MED SISTEMA MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFA MED SISTEMA MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 13:38:49** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFA MED SISTEMA MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1085878

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2020 13:36:08** (hora local).

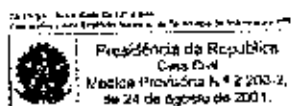
¹Código de Autenticação Digital: 65982809181146210794-1

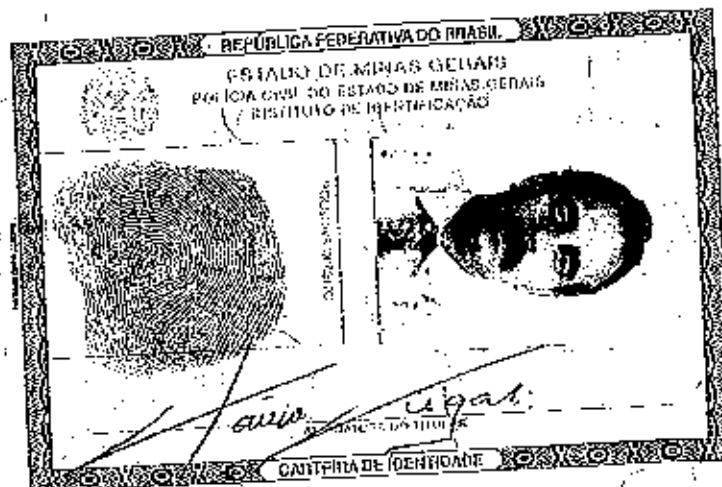
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341c94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71e06330f7e625af1c79392854aa04c83faab9f740c8d9c193f16d8a07d3a8a751d13f76f0cda82d47c7c63ee8544a309aee3a





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	RG-434.407
DATA EXPEDICÃO	28/02/2016
NOME	DAVID VIEGAS
FAMÍLIA	SANTOS VIEGAS
CONCEIÇÃO DE	ANDRE VIEGAS
NATURALIDADE	BELO HORIZONTE-MG
DATA DE NASCIMENTO	20/11/1949
ENDEREÇO	CAS. AV. DIV. LO-B FL-43
CID	BELO HORIZONTE-MG
CPF	131607376-91
ASSINATURA DO DETENTOR	LETÍCIA ALESSI BACHADO ROBERTO
PTT-1281	2-UTA
LEI Nº 7.160 DE 29/08/65	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Václer Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil do Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CCJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFA MED SISTEMA MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFA MED SISTEMA MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/10/2019 15:26:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFA MED SISTEMA MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço do e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 842835

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/10/2020 16:25:56 (hora local).

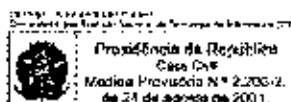
¹Código de Autenticação Digital: 65982710171050410146-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b362fe50d357e9fc00a821bc25c8b7cb951af43177569bd7ce22b19d9861d5d35f740c8d9c193f18d8a07d3a8a751d13fd97574bnc79cbb29a389c5cd4551c933





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.405.384/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2009
NOME EMPRESARIAL ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 1	NÚMERO 80	COMPLEMENTO
CEP 33.400-000	Bairro/DISTRITO DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO LAGOA SANTA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAJ@WAJCONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (31) 3651-1910
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2019 às 14:48:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:29 do dia 28/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2019.

Código de controle da certidão: **25BE.DE59.3E3C.FA22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/09/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/12/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001518917.00-98	CNPJ/CPF: 11.405.384/0001-49	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA HUM		NÚMERO: 80
COMPLEMENTO: A,	BAIRRO: DIST. IND. GENESCO AP. DE OLIV	CEP: 33400000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LAGOA SANTA	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000356466656		



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO PLENA DE PESSOA JURÍDICA
CERTIDÃO NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

CNPJ: 11.405.384/0001-49

Endereço: RUA 1, 80 A DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - LAGOA SANTA - MG
CEP: 33.400-000

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que, até a presente data, o Contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal em relação aos Impostos, Taxas, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado ao Município o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados após a emissão desta, conforme previsto no artigo 340 da Lei Municipal 3.080/2010.

Emitida em: 18/09/2019 08:16:20

Válida até o dia: 17/12/2019

Código Verificador: 5F71067555FA8EC216C9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 11.405.384/0001-49**Razão Social:** ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**Endereço:** R HUM 80 A / DIST IND GENESCO AP / LAGOA SANTA / MG / 33400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2019 a 10/11/2019**Certificação Número:** 2019101204303077977798**Informação obtida em** 17/10/2019 09:12:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.405.384/0001-49

Certidão nº: 173995257/2019

Expedição: 12/06/2019, às 11:43:45

Validade: 08/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.405.384/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAGOA SANTA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Outubro de 2019 às 16:52

LAGOA SANTA, 08 de Outubro de 2019 às 16:53

Código de Autenticação: 1910-0816-5300-0779-9580

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO

A empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 11.405.384/0001-49, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Lagoa Santa, 21 de outubro de 2019.



ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.405.384/0001-49

LEDIANE ALVES PINHEIRO

CPF 004012496-70

M-4.913.585 – SSP/MG

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, sediada na Rua Hum, nº 80ª, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33400-000, na cidade de Lagoa Santa/MG, por intermédio de seu representante legal LEDIANE ALVES PINHEIRO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.913.585, CPF nº 004.012.496-70 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(X).

Lagoa Santa, 21 de outubro de 2019.


ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49
LEDIANE ALVES PINHEIRO
CPF: 004012496-70
M-4.913.585 – SSP/MG

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

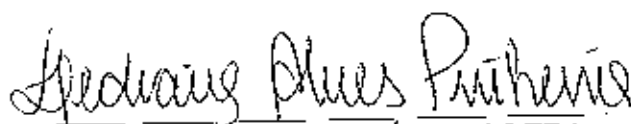
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Lagoa Santa, 21 de outubro de 2019.



ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.405.384/0001-49

LEDIANE ALVES PINHEIRO

CPF 004012496-70

M-4.913.585 - SSP/MG



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA INTERNA DA SESSÃO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

Em virtude da realização do processo ocorrido no dia 18 de outubro de 2019, às 09h00min, realizado na plataforma do Banco do Brasil, no E-Licitações, cujo objeto foi a Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR. No dia da realização do processo, as empresas proponentes cadastraram suas propostas no E-Licitações, em consulta a plataforma o Pregoeiro observou que algumas empresas realizaram o cadastro das propostas com valores abaixo do valor inicial do termo de referência do edital, não observando o quantitativo do lote, e também houve o cadastro de valores no lote errado, na sequência deu-se a abertura a fase de disputa onde as empresas participantes deram seus lances de acordo com o detalhado na ata da sessão pública do site do Banco do Brasil no e-licitações. Para o lote 07 houve questionamento dos participantes quanto a marca/modelo apresentada pela empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, feita consulta ao respectivo lote constatou-se que a mesma não atende as especificações do edital sendo a mesma desclassificada para o referido lote, passando a ser vencedor do lote 07 a empresa INOVACELL CELULARES EIRELI. Passado a fase de lances do respectivo pregão, chegou-se ao resultado final, devidamente discriminado na tabela abaixo:

LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
4	4	UN	Detector fetal portátil digital para avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto, capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	MD/VCOMIN TECHNOLOGY FD-200R	415,00	1.660,00
8	1	UN	Armário em aço duas portas, quatro prateleiras, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	LUNASA AL 18005	600,00	600,00
9	5	UN	Nobreak na cor preta, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	HELINKI & SOUZA LTDA - ME	TS SHARA POWER UPS 700 VA	423,26	2.116,30
7	1	UN	Impressora multifuncional tanque de tinta, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	INOVACELL CELULARES EIRELI	EPSON/ECOTAN K 14160	1.178,00	1.178,00
2	1	UN	Centrífuga de laboratório, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI	IONLAB SPINPLUS TITAN	2.984,99	2.984,99
5	1	UN	Aspirador cirúrgico grande portátil, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI	INALAMED INT. 6805	6.599,99	6.599,99
1	1	UN	Analisador bioquímico semiautomático, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	INTERTECK PRIESTEST TOUCH	10.680,00	10.680,00
10	5	UN	Computador de mesa, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	GP GOLD BASIC II	2.753,72	13.768,60
6	2	UN	Impressora multifuncional LASER JET, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA	LEXMARK MX 321	2.250,00	4.500,00
3	3	UN	Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNL, temperatura e respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	ALFA MED VITA 1100	7.000,00	21.000,00

Totalizando por fornecedor:

PROponente	VALOR TOTAL
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	R\$ 1.660,00
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 600,00
HELINKI & SOUZA LTDA - ME	R\$ 2.116,30



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



INOVACELL CELULARES EIRELI	R\$ 1.178,00
QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI	R\$ 9.584,98
RISENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	R\$ 10.680,00
PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	R\$ 13.768,60
DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.500,00
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	R\$ 21.000,00

Depois de realizada a etapa dos lances, as empresas encaminharam via e-mail a documentação de habilitação solicitada no edital, e posteriormente a original via correio. Onde as empresas vencedoras apresentaram a documentação em conformidade com o contido no edital da presente licitação, sendo as mesmas julgadas habilitadas:

PROponente	CNPJ
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47
INOVACELL CELULARES EIRELI	30.161.083/0001-61
QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI	30.323.616/0001-64
RISENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	26.518.793/0001-29
PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	30.282.572/0001-71
DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA	02.301.160/0001-04
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	11.405.384/0001-49

Após a análise da documentação das proponentes, não havendo nenhuma observação ou impugnação, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos lotes. Abre-se então o prazo recursal para que se alguma empresa tiver interesse de interposição de recurso que realize nesta fase, passando esta fase caso nenhuma empresa se manifeste, este processo será encaminhado a procuradoria jurídica deste Município para emissão de parecer, e posteriormente para o Prefeito Municipal para que dê continuidade ao processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 21 de outubro de 2019.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane Preis - Membro

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.: Processo Licitatório nº. 102/2019

Pregão Eletrônico nº 53/2019 – Menor preço - Unitário

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2019, para a Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

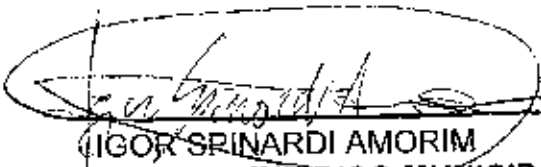
As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a(s) proposta(s) de Menor preço - Unitário.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Não houve impugnações, nem recursos ao presente certame.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25/10/2019


IGOR SRINARDI AMORIM
PROCURADOR JURÍDICO-MUNICIPAL
OAB/PR: 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata da Sessão Pública do Pregão elaborada pelo site do Banco do Brasil no e-licitações e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 102/2019
b) Licitação nº Pregão Eletrônico nº 53/2019
c) Data Homologação 25 de outubro de 2019
d) Objeto da Licitação Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Do objeto:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL
4	4	UN	Detector fetal portátil digital para avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto, capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	MDV/COMIN TECHNOLOGY FD-200B	415,00	1.660,00
8	1	UN	Armário em aço duas portas, quatro prateleiras, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	LUNASA/ AL 18005	600,00	600,00
9	5	UN	Nobreak na cor preta, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	TS SHARA POWER UPS 700 VA	423,26	2.116,30
7	1	UN	Impressora multifuncional tanque de tinta, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	INOVACELL CELULARES EIRELI	EPSON/ECOTAN K L4160	1.178,00	1.178,00
2	1	UN	Centrífuga de laboratório, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI	IONLAB SPINPLUS TITAN	2.984,99	2.984,99
5	1	UN	Aspirador cirúrgico grande portátil, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI	INALAMED INL 6005	6.599,99	6.599,99
1	1	UN	Analisador bioquímico semiautomático, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	INTERTECK PRIESTEST TOUCH	10.680,00	10.680,00
10	5	UN	Computador de mesa, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	GP GOLD/ BASIC II	2.753,72	13.768,60
6	2	UN	Impressora multifuncional LASER JET, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.	DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA	LEXMARK /MX 321	2.250,00	4.500,00
3	3	UN	Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, temperatura e respiração	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	ALFA MED/ VITA i 100	7.000,00	21.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme termo de referência do edital.				

Totalizando as empresas fornecedoras:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11	R\$ 1.680,00	Mil seiscentos e sessenta reais
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	R\$ 600,00	Seiscentos reais
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47	R\$ 2.116,30	Dois mil cento e dezesseis reais e trinta centavos
INOVACELL CELULARES EIRELI	30.181.083/0001-61	R\$ 1.178,00	Mil cento e setenta e oito reais
QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI	30.323.616/0001-64	R\$ 9.584,98	Nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos
RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI	26.518.793/0001-29	R\$ 10.680,00	Dez mil seiscentos e oitenta reais
PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	30.282.572/0001-71	R\$ 13.768,60	Treze mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos
DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA	02.301.180/0001-04	R\$ 4.500,00	Quatro mil e quinhentos reais
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	11.405.384/0001-49	R\$ 21.000,00	Vinte e um mil reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de outubro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANCE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata da Sessão Pública do Pregão elaborado pelo site do Banco do Brasil no e-licitações e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

[illegible]

DO OBJETO:							
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA MODELO	UNIT	TOTAL
4	4	UN	Scanner portátil digital para transferência de imagens. Resolução mínima de 300 dpi. Capacidade de armazenamento de 100 MB. Interface USB. Alimentação por bateria recarregável. Marca: EPSON. Modelo: SC2000.	COMERCIO DE MATERIAIS VEICULOS HOSPITALAR LTDA	EPSON TECHNICAL SU 2000	115,00	460,00
8	-	UN	Amplificador de som para sistema de som. Potência de 200 W. Marca: JBL. Modelo: 2000.	CENTRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ULTRALINEA 1000	600,00	600,00
3	3	UN	Monitor de vídeo para sistema de som. Tamanho de 15 polegadas. Marca: SONY. Modelo: 1500.	DELTA & SOUZA LTDA ME	HERMAN POWERLITE 1000	420,00	1.260,00
7	1	UN	Impressora de texto para sistema de som. Marca: HP. Modelo: 1000.	INOVATEC DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	EPSON STYLUS 1000	1.100,00	1.100,00
2	1	UN	Controlador de áudio para sistema de som. Marca: SONY. Modelo: 1000.	QUILKIN E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	SONY STEREO 1000	2.000,00	2.000,00
3	-	UN	Amplificador de som para sistema de som. Potência de 200 W. Marca: JBL. Modelo: 2000.	QUILKIN E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	SONY STEREO 1000	2.000,00	2.000,00
-	-	UN	Amplificador de som para sistema de som. Potência de 200 W. Marca: JBL. Modelo: 2000.	REEDYCH DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INTERTEC STEREO 1000	1.000,00	1.000,00
10	3	UN	Controlador de áudio para sistema de som. Marca: SONY. Modelo: 1000.	REEDYCH DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INTERTEC STEREO 1000	2.000,00	6.000,00
6	2	UN	Amplificador de som para sistema de som. Potência de 200 W. Marca: JBL. Modelo: 2000.	REEDYCH DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INTERTEC STEREO 1000	2.000,00	4.000,00
5	3	UN	Controlador de áudio para sistema de som. Marca: SONY. Modelo: 1000.	REEDYCH DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INTERTEC STEREO 1000	2.000,00	6.000,00

Totalizando as empresas fornecedoras:			
Nome da Empresa	CNPJ	Tipo de Registro	Valor em R\$ (R\$)
CONSTRUTORA MATERIAIS NOROESTE	06.430.746/0001-41	RS - INSC-00	1.000.000,00
INDUSTRIAL ARS E MACROS-UI LTDA	06.430.746/0001-41	RS - INSC-00	1.000.000,00

Página 1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1975

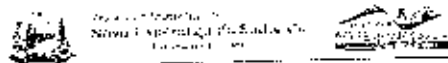
CENTRO DE ATENDIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LULA	77.004.475.007.002	R\$ 694.49	Despesas com
REUNIÃO ESCOLA JUA-ME	38.851.005.001.007	R\$ 2.116,00	Despesas com despesas
INSTRUMENTO DE TRABALHO E BENS	30.101.000.001.001	R\$ 1.178,00	Despesas com despesas
UNICEXUM - COMERCIO EIRELI	30.023.000.001.001	R\$ 0.004,50	Despesas com despesas
RESENDA OMACON - COMERCIO EIRELI	30.008.000.001.001	R\$ 1.000,00	Despesas com despesas
PRATILUNGOSSAL DISTRIBUIDORA EIRELI	30.262.000.001.001	R\$ 1.578,00	Despesas com despesas
DAMASCENO E ASSOCIADOS EIRELI	30.301.000.001.001	R\$ 0.000,00	Despesas com despesas
ALFA MED EIRELI - MATERIAIS MEDICINAIS	31.405.000.001.001	R\$ 0.000,00	Despesas com despesas

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de outubro de 2019.
JAIL STANGE- Prefeito Municipal

31/10

SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nome: Mascarelini Frederico, CNP - 031.258.999/21, pessoa física que, no presente, junto ao IAP, Autorização Ambiental, para exploração de jazida, empresa de pedras irregulares para pavimentação, no lote rural 51-A da gleba 31-FII, situada no Município de Nova Pimenta do Iguaçu - PR.



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERENTE: MASCARELINI FREDERICO, CNP - 031.258.999/21, pessoa física que, no presente, junto ao IAP, Autorização Ambiental, para exploração de jazida, empresa de pedras irregulares para pavimentação, no lote rural 51-A da gleba 31-FII, situada no Município de Nova Pimenta do Iguaçu - PR.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA APLICAÇÃO DE AGROFÁRMACOS EM LOTE RURAL 51-A DA GLEBA 31-FII, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVA PIMENTA DO IGUAÇU - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	AGROFÁRMACOS	1.000,00	1.000,00
2	AGROFÁRMACOS	1.000,00	2.000,00
3	AGROFÁRMACOS	1.000,00	3.000,00
4	AGROFÁRMACOS	1.000,00	4.000,00
5	AGROFÁRMACOS	1.000,00	5.000,00
6	AGROFÁRMACOS	1.000,00	6.000,00
7	AGROFÁRMACOS	1.000,00	7.000,00
8	AGROFÁRMACOS	1.000,00	8.000,00
9	AGROFÁRMACOS	1.000,00	9.000,00
10	AGROFÁRMACOS	1.000,00	10.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA, em dinheiro, em nome do requerente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em uma única parcela, até o dia 31 de outubro de 2019.

DATA DE EMISSÃO: 31/10/2019. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00.

ASSINATURA DO REQUERENTE: Frederico Mascarelini.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FISCAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL AMBIENTAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FISCAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL AMBIENTAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FISCAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL AMBIENTAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FISCAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL AMBIENTAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FISCAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL AMBIENTAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FISCAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL AMBIENTAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FISCAL: [Assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	AGROFÁRMACOS	1.000,00	1.000,00
2	AGROFÁRMACOS	1.000,00	2.000,00
3	AGROFÁRMACOS	1.000,00	3.000,00
4	AGROFÁRMACOS	1.000,00	4.000,00
5	AGROFÁRMACOS	1.000,00	5.000,00
6	AGROFÁRMACOS	1.000,00	6.000,00
7	AGROFÁRMACOS	1.000,00	7.000,00
8	AGROFÁRMACOS	1.000,00	8.000,00
9	AGROFÁRMACOS	1.000,00	9.000,00
10	AGROFÁRMACOS	1.000,00	10.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	AGROFÁRMACOS	1.000,00	1.000,00
2	AGROFÁRMACOS	1.000,00	2.000,00
3	AGROFÁRMACOS	1.000,00	3.000,00
4	AGROFÁRMACOS	1.000,00	4.000,00
5	AGROFÁRMACOS	1.000,00	5.000,00
6	AGROFÁRMACOS	1.000,00	6.000,00
7	AGROFÁRMACOS	1.000,00	7.000,00
8	AGROFÁRMACOS	1.000,00	8.000,00
9	AGROFÁRMACOS	1.000,00	9.000,00
10	AGROFÁRMACOS	1.000,00	10.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA, em dinheiro, em nome do requerente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em uma única parcela, até o dia 31 de outubro de 2019.

DATA DE EMISSÃO: 31/10/2019. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00.

ASSINATURA DO REQUERENTE: Frederico Mascarelini.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FISCAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL AMBIENTAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FISCAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL AMBIENTAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FISCAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL AMBIENTAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FISCAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL AMBIENTAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FISCAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL AMBIENTAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FISCAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL AMBIENTAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FISCAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL AMBIENTAL: [Assinatura]

Governo libera verba para pagar bolsas do CNPq



O governo que, através do orçamento de 2019, permitiu o pagamento de bolsas de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) foi liberado pelo Ministério da Economia nesta quarta-feira (30), depois de cinco meses de deliberação pelo Conselho de Defesa da Política Nacional de Inovação (CDPI) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e após quase 15 meses de debates entre os próprios CNPq.

Segundo a assessoria de imprensa do órgão, o governo do presidente Jair Bolsonaro, em 2019, liberou a verba para o pagamento de bolsas de pesquisa do CNPq, o que representa um aumento de 10% em relação ao ano anterior.

O pagamento das bolsas do CNPq, que representa um aumento de 10% em relação ao ano anterior, será feito em duas parcelas: uma de R\$ 100 milhões e outra de R\$ 100 milhões.

O primeiro lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O segundo lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O terceiro lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O quarto lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O quinto lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O sexto lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O sétimo lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O oitavo lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O nono lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O décimo lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O décimo primeiro lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O décimo segundo lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O décimo terceiro lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O décimo quarto lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O décimo quinto lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O décimo sexto lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O décimo sétimo lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O décimo oitavo lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O décimo nono lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O vigésimo lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

O vigésimo primeiro lote de R\$ 100 milhões será pago em duas parcelas: uma de R\$ 50 milhões e outra de R\$ 50 milhões.

Fachin manda prender ex-deputado Nelson Meurer, 1º condenado no STF



Fachin manda prender ex-deputado Nelson Meurer por crime contra a honra do STF pelo Lava Jato.

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, determinou nesta quarta-feira (30) a prisão do ex-deputado federal Nelson Meurer (PP-PR), em decorrência da condenação do início da prisão de 15 anos, por crime contra a honra do STF.

Meurer foi condenado em junho de 2018. Ele é o primeiro político a ser condenado pelo STF no âmbito da Lava Jato.

Fachin condenou o ex-deputado por crime contra a honra do STF, por ter publicado no site do partido uma mensagem que dizia: "O STF é um órgão de poder, não de justiça".

Fachin condenou o ex-deputado por crime contra a honra do STF, por ter publicado no site do partido uma mensagem que dizia: "O STF é um órgão de poder, não de justiça".



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 233/2019
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2019
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 11.405.384/0001-49

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 60 (sessenta) dias para entrega após a autorização de compra

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de janeiro de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de novembro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 234/2019
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2019
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 2.116,30 (Dois mil cento e dezesseis reais e trinta centavos)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 60 (sessenta) dias para entrega após a autorização de compra

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de janeiro de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de novembro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 235/2019
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2019
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ:
73.334.476/0001-32

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 60 (sessenta) dias para entrega após a autorização de compra

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de janeiro de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de novembro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 236/2019
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2019
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA -
CNPJ: 95.433.397/0001-11

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 1.660,00 (Um mil seiscentos e sessenta reais)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 60 (sessenta) dias para entrega após a autorização de compra

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de janeiro de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de novembro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 237/2019
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2019
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:
02.301.160/0001-04

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 60 (sessenta) dias para entrega após a autorização de compra

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de janeiro de 2020

FORD: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de novembro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 238/2019
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2019
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: INOVACELL CELULARES EIRELI – CNPJ: 30.161.083/0001-61

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 1.178,00 (Um mil cento e setenta e oito reais)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 60 (sessenta) dias para entrega após a autorização de compra

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de janeiro de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de novembro de 2019.


UAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 239/2019
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2019
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 30.282.572/0001-71

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 13.768,60 (Treze mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 60 (sessenta) dias para entrega após a autorização de compra

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de janeiro de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de novembro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 240/2019
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2019
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI - CNPJ: 30.323.616/0001-64

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 9.584,98 (Nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 60 (sessenta) dias para entrega após a autorização de compra

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de janeiro de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de novembro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 241/2019
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2019
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI – CNPJ: 26.518.793/0001-29

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, como analisador bioquímico, monitor multiparamétrico, entre outros, de acordo com o Termo de Referência do edital, incluindo também computadores e impressoras para o Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 10.680,00 (Dez mil seiscentos e oitenta reais)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 60 (sessenta) dias para entrega após a autorização de compra

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de janeiro de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de novembro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal